



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO XC — N.º 31

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 8 DE FEVEREIRO DE 1951

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

Resolução tomada em sessão realizada a 29 de janeiro de 1951.

N. 213-50, da Sociedade Brasileira de Imóveis Ltda. — Reconsideração quanto a início de contagem do prazo de três anos a que se refere a decisão de 8 de junho do ano p. p., tomada no processo número 56-50.

— Indeferir, ficando suspensa a concessão e o direito de ocupação, até que seja publicado o regulamento ao decreto lei número 7.724, de 10 de julho de 1945, referente à faixa de 66 quilômetros da fronteira, sujeito o assunto ao exame final desta Comissão Especial.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo resolveu fixar para as bases abastecedoras abaixo mencionadas, com a natural repercussão em todo o território nacional, os seguintes preços que entrarão em vigor na data da sua publicação.

GASOLINA COMUM ETILADA OU C/ALCOOL, A GRANEL

Bases abastecedoras	Preço litro Cr\$
Belém {Capital	1,78
{Interior	1,82
Manáus	2,34
São Luís	2,48
Parnaíba	2,53
Fortaleza {Capital	2,55
{Interior	2,09
Natal {Capital	1,75
{Interior	1,79
Recife {Capital	1,76
{Interior	1,80
João Pessoa	2,00
Campina Grande {Cidade	1,84
{Interior	1,88
Maceió	2,24
Aracaju	2,25

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Bases abastecedoras	Preço litro Cr\$	Bases abastecedoras	Preço litro Cr\$
Salvador {Capital	1,79	Marília {Cidade	2,16
{Interior	1,83	{Interior	2,20
Rio de Janeiro {Capital	1,76	Ourinhos {Cidade	2,11
{Interior	1,80	{Interior	2,15
Belo Horizonte {Capital	2,13	Ribeirão Preto {Cidade	2,17
{Interior	2,17	{Interior	2,21
Juiz de Fora {Cidade	1,98	Uberlândia {Cidade	2,29
{Interior	2,02	{Interior	2,33
Lavras	2,16	Goiania (cidade)	3,17
Montes Claros	2,55	Campo Grande	2,82
Ponte Nova	1,99	Corumbá	3,31
Vitória {Capital	2,16	Londrina {Cidade	2,22
{Interior	2,20	{Interior	2,26
Cachoeiro do Itapemirim	2,05	Paranaguá {Cidade	1,78
Niterói {Capital	1,78	{Interior	1,82
{Interior	1,82	Curitiba {Capital	1,86
Barra Mansa	1,99	{Interior	2,04
Campos {Cidade	1,93	Ponta Grossa {Cidade	2,00
{Interior	1,97	{Interior	2,04
Cruzeiro {Cidade	1,97	Joinville	2,11
{Interior	2,01	Florianópolis	2,29
Santos {Cidade	1,78	Pôrto Alegre {Capital	1,90
{Interior	1,82	{Interior	1,94
São Paulo {Capital	1,84	Rio Grande {Cidade	1,77
{Interior	1,88	{Interior	1,81
Araraquara {Cidade	2,05	Pelotas	1,93
{Interior	2,09	Passo Fundo	2,38
Bauri {Cidade	2,03	Santa Maria	2,22
{Interior	2,07	Uruguaiana	2,37
Campinas {Cidade	1,93	Nota: Nas localidades supridas pelas bases abastecedoras acima mencionadas, os preços serão os das respectivas bases abastecedoras acrescidos tão somente das despesas de transporte.	
{Interior	1,97	QUEROSENE	
Lins	2,24	VENDAS EM CAIXAS DE 37,85 LITROS	
		Bases abastecedoras	Preço litro Cr\$

Bases abastecedoras	Preço litro Cr\$
São Luís	113,10
Parnaíba	115,00
Fortaleza	108,80
Natal	105,90
Recife	97,80
João Pessoa	103,20
Campina Grande	103,70
Maceió	110,00
Aracaju	113,30
Salvador	98,10
Rio de Janeiro	95,40
Belo Horizonte	116,30
Juiz de Fora	108,60
Ponte Nova	125,20
Lavras	107,30
Montes Claros	126,40
Vitória	109,50
Cachoeiro do Itapemirim	105,20
Niterói	97,50
Campos	102,50
Cruzeiro	109,50
Santos	104,50
São Paulo	101,60
Araraquara	108,90
Bauri	110,00
Campinas	105,10
Lins	113,10
Marília	115,10
Ourinhos	113,30
Ribeirão Preto	111,10
Uberlândia	119,10
Goiania	142,30
Campo Grande	113,70
Corumbá	141,90
Londrina	120,40
Paranaguá	114,10
Curitiba	116,20
Joinville	115,30
Florianópolis	117,40
Pôrto Alegre	102,20
Rio Grande	116,00
Pelotas	114,50
Santa Maria	109,30
Uruguaiana	113,30

Nota: Nas localidades supridas pelas bases abastecedoras acima mencionadas, os preços serão os das respectivas bases abastecedoras acrescidos da comissão de Cr\$ 1,50, por caixa, e das despesas de transporte.

Bases abastecedoras	Preço litro Cr\$
Belém	1,23
São Luís	1,90
Fortaleza	1,53
Natal	1,46
Recife	1,23
João Pessoa	1,42

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de Fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Sr. Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional e não em seu nome individual.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

Bases abastecedoras		Preço litro Cr\$	Bases abastecedoras		Preço litro Cr\$	VENDAS EM CAIXAS COM 37,85 LITROS		Bases abastecedoras	Preço litro Cr\$
Maceió		1,68	Lavras		1,67	Bases abastecedoras	Preço litro Cr\$	Araraquara	91,30
Salvador		1,25	Montes Claros		2,01			Laurú	92,00
Belo Horizonte		1,57	Cachoeiro do Itapemerim		1,59			Campinas	88,40
Viçosa		1,60	Niterói		1,35			Lins	95,10
Rio de Janeiro		1,23	Barra Mansa		1,52			Marília	97,50
Santos		1,24	Campos		1,50			Ourinhos	95,60
São Paulo		1,30	Cruzeiro		1,55	Belém	76,20	Libeirão Preto	95,10
Curitiba		1,34	Araraquara		1,73	Manaus	94,20	Uberlândia	92,10
Florianópolis		1,81	Baurú		1,65	São Luís	97,80	Celândia	119,70
Porto Alegre		1,38	Campinas		1,51	Parnaíba	98,60	Campo Grande	115,70
			Lins		1,79	Fortaleza	93,10	Corumbá	124,00
			Marília		1,75	Natal	90,20	Londrina	121,00
			Ourinhos		1,70	Recife	81,70	Paranaíba	95,90
			Ribeirão Preto		1,71	João Pessoa	87,10	Curitiba	98,90
			Uberlândia		1,89	Campina Grande	87,60	Joinville	92,30
			Campo Grande		2,40	Maceió	95,00	Florianópolis	92,00
			Corumbá		2,69	Aracaju	97,20	Forto Alegre	95,00
			Goiania		2,56	Salvador	82,00	Rio Grande	98,00
			Londrina		1,86	Rio de Janeiro	79,30	Pelotas	97,00
			Paranaguá		1,35	Belo Horizonte	100,10	Santa Maria	97,00
			Joinville		1,64	Juiz de Fora	91,90	Uruguaiana	101,20
			Rio Grande		1,34	Lavras	91,20		
			Pelotas		1,46	Montes Claros	109,30		
			Santa Maria		1,72	Ponte Nova	89,00		
			Uruguaiana		1,91	Vitória	91,30		
						Cachoeiro do Itapemerim	89,20		
						Niterói	81,30		
						Barra Mansa	89,10		
						Campos	86,30		
						Cruzeiro	94,00		
						Santos	86,00		
						São Paulo	84,20		

Nota: Nas localidades supridas pelas bases abastecedoras acima mencionadas, os preços serão os das respectivas bases abastecedoras acrescidos da comissão de Cr\$ 0,10, por litro, e das despesas de transporte.

Bases abastecedoras	Preço litro Cr\$
Manaus	1,86
Parnaíba	2,08
Aracaju	1,79
Campina Grande	1,41
Juiz de Fora	1,54
Ponte Nova	1,61

Nota: Nas localidades supridas pelas bases abastecedoras acima mencionadas, os preços serão os das respectivas bases abastecedoras acrescidos somente das despesas de transporte.

Nota: Nas localidades supridas pelas bases abastecedoras acima mencionadas, os preços serão os das respectivas bases abastecedoras acrescidos da comissão de Cr\$ 1,50, por caixa, e das despesas de transporte.

NOTICIÁRIO

Agradecendo a homenagem que lhe foi prestada no Copacabana Palace, pelas Missões Especiais à posse do novo Governo, o Presidente Getúlio Vargas proferiu o seguinte discurso:

"Senhores membros das Missões Especiais — Vistes ao Brasil e trouxestes ao seu povo a vossa simpatia em momento altamente expressivo, quando assume o Governo um novo chefe. Pudestes portanto observá-lo sob duplo aspecto: na vibração de seu entusiasmo cívico e, ao mesmo tempo, acompanhando-o no seu trabalho diário, pacífico e ordeiro, realização dos ideais da paz e equilíbrio mundial que são os de todas as nações sinceramente democráticas.

Estou certo de que levareis aos vossos governos, com os agradecimentos dos brasileiros pela honra que lhes foi conferida com a vossa presença, a certeza de que entre nós encontrarão, hoje e sempre, os países que com tanto brilho representais, amigos sinceros, prontos a colaborar em toda obra que se destine a criar entre os homens maior aproximação, mais estreito e fraternal convívio.

A tarefa de governar, nos dias inquietos em que vivemos, obriga os homens aos quais são confiadas responsabilidades de direção a manterem-se vigilantes tanto sobre os problemas nacionais como sobre os internacionais. Os que suscitam em outros países pelas repercussões extensas que têm na vida de todos reclamam mesmo, às vezes, atenção mais cuidadosa. Da boa solução que lhes for dada depende a tranqüilidade de todos e de cada um.

Assim foi no passado e com maior razão será hoje, quando o mundo se debate em busca de rumos seguros para estabelecer a paz, suprema aspiração dos povos civilizados.

A experiência de ontem, a da Liga das Nações, não teve o sucesso desejado apesar dos esforços e do valor dos grandes homens que nela se empenharam. Renovamo-la hoje em bases diferentes e enriquecida dos ensinamentos dos anos trágicos de 40 a 45. Ontem o Brasil deu ao trabalho de dotar o mundo de uma ordem pacífica e duradoura o melhor do seu esforço; hoje está novamente ao lado das Nações Unidas, animado dos mesmos propósitos, cheio de fé, confiante no êxito da nova luta que travamos pelo bem-estar da humanidade.

Acredito, senhores membros das Missões Especiais, que a melhor forma de agradecer aos vossos governos a alta distinção que concederam ao Brasil e ao seu novo Presidente, fazendo-se representar nas solenidades a que assististes, é a de vos pedir lhes assegurem que a linha de conduta do meu País no futuro será a mesma que lhe deu destaque internacional no passado: lutar, com coragem e decisão, ao lado dos povos amigos, fixar normas jurídicas, convênios de relações comerciais, entendimentos de ação conjunta, que levem a suprimir as preocupações e as desinteligências que agora afligem os homens.

E é fazendo votos para que se dissipem os maus augúrios, para que um período de serenidade mundial possa surgir, que torne possível executarmos nossos programas nacionais em benefício das nossas populações num mundo desassombrado e livre, que ergo a minha taça para beber pela felicidade de todos vós aqui presentes, pela dos povos e governos que representam, pela de vossos lares e famílias, pela ventura pessoal de vossos chefes de Estado, pelo contínuo bem-estar de vossas Pátrias queridas".

Estêve no Palácio do Catete a fim de apresentar cumprimentos ao Presidente da República, o Embaixador José Roberto de Macedo Soares.

O Presidente da República passou o Carnaval praticamente trabalhando. No domingo e na segunda-feira S. Excia. despachou com o Chefe do Gabinete Civil, Embaixador Lourival Fontes, e recebeu alguns Ministros e outras altas autoridades.

Encontra-se desde terça-feira última em Petrópolis o Presidente Getúlio Vargas. Sua Excia. permanecerá no Palácio Rio Negro, naquela cidade, acompanhado de sua esposa, Sra. Darcy Vargas, enquanto perdurar o verão carioca.

O Chefe do Governo despachará ali todo o expediente presidencial durante o tempo em que estiver ausente do Rio.

O Presidente da República baixou instruções determinando que seja obedecida a seguinte tabela para despacho: segundas-feiras, às 14 horas — Ministros da Justiça e da Educação e o Chefe de Polícia; terças-feiras, às 14 horas — Ministros da Agricultura e das Relações Exteriores e o Diretor-Geral do D.A.S.P.; às 16 horas S. Excia. receberá os congressistas; quartas-feiras, às 14 horas — Ministros da Fazenda e do Trabalho; e nas primeiras e terceiras quartas-feiras o Presidente do Conselho de Imigração e Colonização e o Presidente do Conselho Nacional de Economia; quintas-feiras, às 14 horas — Ministros da Marinha e da Guerra; e nas primeiras e terceiras quintas-feiras, o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas; sextas-feiras, às 14 horas — Ministros da Aeronáutica e da Viação; e nas primeiras e terceiras sextas-feiras, o Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional, e nas primeiras sextas-feiras, o Presidente da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.

Foram recebidos, em audiência, pelo Ministro Francisco Negão de Lima o Ministro João Alberto e o Dr. Plínio Travassos, Procurador Geral da República.

O Coronel de Exército Augusto Imbassahy, acompanhado do Coronel D. Luiz Nunes Filho do Corpo de Bombeiros a quem passou o respectivo comando, apresentou-se ao Ministro Negão de Lima, por haver deixado as funções de Comandante daquela Corporação.

O Embaixador da Itália e a Senhora Martini ofereceram na sede da Embaixada um almoço em homenagem ao Embaixador João Neves da Fontoura, Ministro das Relações Exteriores, ao qual assistiram os Srs. Deputado Angelo Raffaele Jervolino, Chefe da Missão Extraordinária Italiana; a Sra. Maria Jervolino, Deputado; Ministro Aguiinaldo de Boulitreau Fragoso e Senhora; o Conselheiro Carlos Buarque de Macedo e Senhora; o Conselheiro da Embaixada da Itália, Ministro Luigi Silvestrelli, e todo o pessoal da Missão Extraordinária e da Missão permanente da Itália no Rio de Janeiro.

Ao champagne o Embaixador da Itália pronunciou um discurso de saudação ao Chanceler João Neves da Fontoura, lembrando a brilhante carreira daquele ilustre diplomata e a memorável ação desenvolvida em favor de uma justa paz com a Itália no curso da Conferência de Paris em 1946, onde, na qualidade de Ministro das Relações Exteriores, presidiu a Delegação Brasileira. O Embaixador, enfim, ergueu a taça à prosperidade do Brasil e do Presidente Getúlio Vargas.

O Deputado Jervolino expressou o seu agradecimento pelas atenções recebidas pela Missão italiana e declarou que a mesma levará do Brasil uma recordação inesquecível. Logo depois levantou a sua taça em honra do grande País amigo e do seu Presidente.

O Ministro João Neves da Fontoura, agradecendo, sublinhou que a ação por ele desenvolvida em defesa da Itália, tinha sido inspirada em motivos de justiça e estima para com o povo italiano, assegurando que ao retomar a direção do Itamarati, procuraria desenvolver as relações já existentes com a Itália em todos os setores: cultural, econômico e imigratório, coincidindo esses propósitos com o pensamento do Presidente Vargas. O Ministro das Relações Exteriores concluiu erguendo a sua taça à prosperidade da Itália e do Presidente Einaudi.

Regressaram aos seus respectivos países os Embaixadores Horácio Walker, Ministro das Relações Exteriores do Chile e o Dr. José Maria Villarreal, em Missão Especial da Colômbia. O Embaixador João Neves da Fontoura, Ministro das Relações Exteriores, mandou apresentar as suas despedidas a SS. Excias. pelo Ministro Boulitreau Fragoso, Chefe do Cerimonial.

Regressaram, ontem, à Itália o Deputado Angelo Raffaele Jervolino, Chefe da Missão Especial da Itália, e sua esposa, a Deputada Maria Jervolino. O Embaixador João Neves da Fontoura, Ministro das Relações Exteriores, fez-se representar no embarque dos dois parlamentares italianos.

O Ministro da Aeronáutica acaba de designar a Comissão que deve elaborar a terminologia Aeronáutica, em português, tendo em vista a terminologia empregada nos textos originais em inglês dos atos da ICAO. Essa Comissão ficou integrada pelo Major-aviador José Newton Ferreira Gomes, Inspetor de Aviação Civil, Sezerfido Silva, e pelo tradutor Bruno Ludwig Sterberg.

Já foi assinado pelo Presidente da República o decreto de nomeação do Coronel-aviador Dario Cavalcante de Azambuja para exercer as funções de Chefe do Gabinete do Ministro da Aeronáutica.

A fim de ficar habilitado a propor o provimento de vários cargos das carreiras de "Oficial Administrativo" e "Dactilógrafo" o Diretor-Geral do Pessoal do Ministério da Aeronáutica solicitou aos diretores-gerais, comandantes de Zonas, chefes de Repartições e Estabelecimentos e aos comandantes de Unidades, o encaminhamento à Diretoria do Pessoal, com a possível brevidade, dos boletins de frequência dos respectivos ocupantes, apurada até o dia 31 de janeiro próximo passado, sem prejuízo da remessa normal, bem como dos boletins de merecimento referentes ao segundo semestre de 1950.

Tendo em vista o que lhe expôs o Diretor-Geral de Ensino, resolveu o Ministro da Aeronáutica reabrir, até o dia 15 do corrente, o prazo para recebimento, na Escola de Aeronáutica, de pedidos de matrícula dos candidatos que foram dispensados do exame intelectual. Essa concessão aplica-se exclusivamente aos candidatos ao Curso de Oficial Aviador.

Deverão comparecer à Diretoria do Ensino da Aeronáutica, os seguintes candidatos à Escola de Especialistas de Aeronáutica cujos documentos não estão em ordem: Sérgio Maria Fausto Gomes, Floriano Manuel dos Santos, Eduardo Martins de Andrade, Jorge Gomes, Josafat Cactano Fernandes da Silva, Sérgio Moreira de Sousa, Paulo Jorge Pereira Fagundes, Cândido Faria, Ozéas Cavalcanti de Albuquerque, Jeovah Tôres de Melo, Eli Oscar Augusto, Hélio de Araújo Silva, Iris de Moraes Régio Nascimento, Ailton Gomes Jardim e Sidônio Jacinto de Oliveira Filho.

O movimento de viajantes, este ano, para o interior, superou o do ano passado, tendo-se registrado, em D. Pedro II, nos três dias que precederam o Carnaval, a venda de 16.482 passagens, no total de Cr\$ 537.926,80. Em 1950, o número de passagens vendidas foi de 15.928, perfazendo a importância de Cr\$ 473.841,80, o que permite constatar uma diferença, para mais, este ano, de 554 passagens, correspondentes a Cr\$ 61.085,00.

Graças às providências adotadas pelo Juízo de Menores, o serviço de vigilância dos menores e fiscalização das casas de diversões foi um dos mais perfeitos. Cerca de cem crianças foram devolvidas aos seus progenitores através dos postos do Juízo de Menores. A chefia geral do Juízo ficou instalada nos fundos do Palace Hotel, com a assistência direta do Juiz Oriando de Morfona Moura, do Curador Carlos Sussekind de Mendonça e dos seus auxiliares mais diretos: Afonso Louzada e Murilo Britas.

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Material

Registro de Fornecedores

Nos requerimentos em que as firmas Ótica Inglêsa Dentária Cirúrgica Limitada, Companhia Importadora e Exportadora Brasil América — Cieba — e E. F. Fernandes & Companhia Limitada pedem inscrição no Registro de Fornecedores para o exercício de 1951, o Diretor da Divisão do Material exarou os seguintes despachos: Edeferido, condicionado, porém, à apresentação oportuna do Certificado expedido pelo Departamento Federal de Compras para o exercício corrente.

(Processo números 3.109-51, 48.905-50 e sem número).

Divisão do Material, em 2 de fevereiro de 1951. — *Geraldo Mariano de Menezes Autran*, Diretor.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Divisão de Administração

Seção do Pessoal

EXPEDIENTE DO CHEFE

João Batista Nogueira. — Compareça na Seção de Comunicações, a fim de receber a certidão requerida (Processo n.º 2.210-51).

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal da Armada

Melhorias de Salário — Quarto trimestre de 1950 — Listas e indicações organizadas de acordo com o art. 54, do Decreto n.º 24.646, de 10 de março de 1946 e apresentadas ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha em 15 de janeiro de 1951.

PARTE PERMANENTE

SÉRIE FUNCIONAL — ASCENSORISTA

Referência 21 — 1 vaga

Indicação por merecimento

Matricula	Nome	Grau de Merecimento
133.550.	Vitor Tomaz de Aquino	100
133.547.	Alberto Carbelos Martinez	100

NOTA: Únicos ocupantes em condições de concorrer à melhoria.

Referência 22 — 1 vaga

Indicação por antiguidade — 1 vaga

133.548. Euclides Pereira da Silva.

SÉRIE FUNCIONAL — CONTABILISTA

Referência 28 — 1 vaga

Indicação por merecimento — 1 vaga

132.945.	Aureo Bastos De Roa	100
132.951.	Ivo da Rocha Tristão	100

NOTA: Únicos ocupantes em condições de concorrer à melhoria.

Referência 27 — 1 vaga

Indicação por antiguidade — 1 vaga

132.962. Mario Corrêa da Silva.

Referência 26 — 1 vaga

Indicação por antiguidade — 1 vaga

132.524. Milton Mesquita Alarcon.

Referência 25 — 1 vaga

Indicação por antiguidade — 1 vaga

132.487. Horácio Pereira Soares.

Referência 24 — 1 vaga

Indicação por antiguidade — 1 vaga

608.552. Edgar de Oliveira Maria.

SÉRIE FUNCIONAL — DESENHADOR

Referência 26 — 2 vagas

Indicação por antiguidade — 1 vaga

139.931. Quintino Otero Garcia.

Lista triplíce por merecimento — 1 vaga

132.992. Luiz Salomão

NOTA: Únicos ocupantes em condições de concorrer à melhoria.

Referência 25 — 5 vagas

Indicação por antiguidade — 2 vagas

138.926. José Leocádio Borba.

137.807. Alfredo Pereira Nunes.

Lista triplíce por merecimento — 3 vagas

138.930.	Vitorino de Castro Guimarães	100
138.925.	Joaquim Dias da Silva	100
138.929.	Walter Moreira da Silva	100
136.355.	João Cândido da Silva	78

NOTA: Únicos ocupantes em condições de concorrer à melhoria.

Referência 24 — 5 vagas

Indicação por antiguidade — 3 vagas

136.111.	Gilberto de Sousa.
139.046.	Anacelto Guimarães Filho.
136.943.	Djalma José Ribeiro.

Lista triplíce por merecimento — 2 vagas

134.431.	Benedito Alves Sena	100
251.076.	Luiz Pazzini	100
602.245.	Oscar Teixeira Mendes	100
253.772.	Ivo Lagrega de Almeida	100
809.647.	Jorge da Silva	99,50
136.500.	Miguel dos Santos	99

Matricula Nome Grau de Merecimento

SÉRIE FUNCIONAL — FOTÓGRAFO

Referência 26 — 1 vaga

Indicação por merecimento — 1 vaga

608.788. Artur Adolfo Klaussener

NOTA: Únicos ocupantes em condições de concorrer à melhoria.

Referência 23 — 1 vaga

Indicação por antiguidade — 1 vaga

134.270. Humberto Rodrigues da Costa.

Referência 22 — 1 vaga

Indicação por antiguidade — 1 vaga

135.794. João Silva de Sousa Carneiro.

Referência 21 — 1 vaga

Indicação por antiguidade — 1 vaga

133.786. José Soares Bezerra Filho.

Referência 20 — 1 vaga

Indicação por antiguidade — 1 vaga

135.208. Claudionor dos Santos.

SÉRIE FUNCIONAL — INSTRUTOR

Referência 26 — 1 vaga

Indicação por antiguidade — 1 vaga

133.555. Carlos Eugenio Varadi.

Referência 25 — 2 vagas

Indicação por antiguidade — 1 vaga

135.572. Nicolau Ladany.

Lista triplíce por merecimento — 1 vaga

133.556. Eutiquio Soledade

135.850. Ernesto Lenk

NOTA: Únicos ocupantes em condições de concorrer à melhoria.

Matricula Nome Grau de Merecimento

Referência 24 — 2 vagas

Indicação por antiguidade — 1 vaga

260.936. Nelson Santos.

Lista triplíce por merecimento — 1 vaga

739.472. Sílio Carlos Pereira Lima

NOTA: Únicos ocupantes em condições de concorrer à melhoria.

SÉRIE FUNCIONAL — RADIOTÉCNICO

Referência 28 — 2 vagas

Indicação por antiguidade — 1 vaga

137.295. Humberto Gomes.

Indicação por merecimento — 1 vaga

608.665. Hoenzollermen Dória

Referência 27 — 2 vagas

Indicação por antiguidade — 1 vaga

608.788. Euner Corrêa da Silva.

Lista triplíce por merecimento — 1 vaga

608.674. Osvaldo da Costa Ramalho

261.082. João Golstorf Gonçalves

608.676. Irineu Travaglia

Referência 26 — 2 vagas

Indicação por antiguidade — 1 vaga

261.111. Valdevino de Oliveira Martins.

Lista triplíce por merecimento — 1 vaga

608.666.	José de Barros Horizonte Brasileiro	100
261.738.	Alexandre Gomes de Siqueira	99
260.939.	Tabajara Borges Pinheiro	98

Referência 25 — 3 vagas

Indicação por antiguidade — 25 vagas

136.994.	Tito Floriano Pereira.
137.274.	Noel Padilha.

F

Matricula	Nome	Grau de Merecimento
-----------	------	---------------------

Lista triplíce por merecimento — 1 vaga

608.663.	Francisco de Sousa	100
137.281.	Ascendino Malta deMeneses	100
608.722.	Meiquiades Peres do Amorim	99,50

SÉRIE FUNCIONAL — TÉCNICO ESPECIALIZADO

Referência 28 — 1 vaga

Indicação por antiguidade — 1 vaga

133.918.	Euclides Bezerra Neto.
----------	------------------------

NOTA: Únicos ocupantes em condições de concorrer à melhoria.

Referência 27 — 1 vaga

Lista triplíce por merecimento — 1 vaga

135.119.	Vitorino Trajano Mena da Costa Fialho	100
134.111.	Arnaldo Vieira Martins	100
133.797.	Vinicius José Corêa de Melo	100

Referência 26 — 1 vaga

Indicação por antiguidade — 1 vaga

133.766.	Francisco José da Luz Junior.
----------	-------------------------------

Referência 25 — 2 vagas

Indicação por antiguidade — 1 vaga

131.646.	Benedito de Barros Ferreira.
----------	------------------------------

Lista triplíce por merecimento — 1 vaga

130.739.	Luiz de Carvalho Megid	100
135.111.	Osbaldino Pereira da Silva	100
135.829.	Otávio da Silva Machado Lôbo	100

SÉRIE FUNCIONAL — TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Referência 24 — 1 vaga

Lista triplíce por merecimento — 1 vaga

134.220.	Bento Alves de Sousa	100
----------	----------------------------	-----

NOTA: Único ocupante na referência.

Referência 23 — 3 vagas

Indicação por antiguidade — 1 vaga

134.221.	Almerindo de Paula Freitas Serpa.
----------	-----------------------------------

Matricula	Nome	Grau de Merecimento
-----------	------	---------------------

Lista triplíce por merecimento — 2 vagas

133.076.	Otávio Alves	100
135.624.	Joviniano Inácio da Silva	100
135.625.	Antenor Xavier Nunes	100

NOTA: Únicos ocupantes da referência.

Referência 22 — 3 vagas

Indicação por antiguidade — 2 vagas

135.156.	Armando de Sousa e Silva.
134.227.	Manoel de Abreu Vieira.

Lista triplíce por merecimento

134.226.	Enéas Coelho Leal	100
752.152.	Albertino Júlio de Oliveira	100

NOTA: Únicos ocupantes em condições de concorrer à melhoria.

Referência 21 — 3 vagas

Indicação por antiguidade — 1 vaga

134.238.	José Ferreira Brasil.
----------	-----------------------

Lista triplíce por merecimento — 2 vagas

135.790.	Sebastião Amorim	100
260.932.	Mario Henrique Gaspar	100
260.916.	Benedito Antonio da Silva	100
713.831.	José de Sousa	100
697.982.	Adelino Ferreira de Moraes	100
134.239.	Manuel Antonio da Conceição Pires	99

SÉRIE FUNCIONAL — TRADUTOR

Referência 27 — 1 vaga

Lista triplíce por merecimento — 1 vaga

135.560.	Alberto Lacurte Junior	100
----------	------------------------------	-----

NOTA: Único ocupante da referência.

Referência 24 — 1 vaga

Lista triplíce por merecimento — 1 vaga

842.959.	Helio de Sousa e Almeida	90
----------	--------------------------------	----

NOTA: Único ocupante da referência.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

Comissão de Orçamento

EXPEDIENTE DO MINISTRO
DIA 30 DE JANEIRO

AVISO N.º 3-C.O.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor Geral de Intendência, por intermédio da Diretoria de Finanças.

Declaro a V. Ex.^a que concedo ao Exmo. Sr. Gen. Agente Diretor da S. G. M. G., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 41-01-04 — Passagens, transportes de pessoal e de suas bagagens —, do Orçamento Analítico deste Ministério para o vigente exercício, a importância de Cr\$ 4.716,50, destinada ao custeio do transporte da bagagem do Cap. Médico Dr. Abelardo Raul de Lemos Lobo, do Rio para Assunção (Paraguai), conforme orçamento apresentado pela Lauris Lachman S. A.

Dita quantia será entregue pelo E. C. F. — Gen. Canrobert P. da Costa.

AVISO N.º 4-C.O.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor Geral de Intendência, por intermédio da Diretoria de Finanças.

Declaro a V. Ex.^a que concedo ao Exmo. Sr. Gen. Agente Diretor da S. G. M. G., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 41-01-04 — Passagens, transportes de pessoal e de suas bagagens —, do Orçamento Analítico deste Ministério para o vigente exercício, a importância de Cr\$ 32.650,00, destinada ao custeio das despesas decorrentes do deslocamento do Cap. João Carlos Nóbrega da Veiga e esposa, desta cidade a New York, conforme orçamento apresentado pela Moore-MacComack Navegação S. A.

Dita quantia será entregue pelo E. C. F. — Gen. Canrobert P. da Costa.

AVISO N.º 5-C.O.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor Geral de Intendência, por intermédio da Diretoria de Finanças.

Declaro a V. Ex.^a que concedo ao Exmo. Sr. Gen. Agente Diretor da S. G. M. G., à conta da Verba 2 —

MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORESDepartamento Político
e CulturalENTREGA DE CREDENCIAIS DO
EMBAIXADOR DO EQUADOR NO
BRASIL

Em audiência solene, no Palácio do Catete, às 15 horas do dia 23 de janeiro, realizou-se a cerimônia de entrega de credenciais do Sr. Arturo Borrero, novo Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Equador ao Governo brasileiro, tendo o Chefe de Estado junto ao Governo brasileiro.

Sua Excelência chegou ao Palácio Presidencial em carro do Estado, acompanhado pelo Introdutor Diplomático e, logo após, levado à presença do des. Terceiro Secretário sendo recebido à entrada do Palácio pelo Chefe do Cerimonial da Presidência e um Ajudante de Ordens.

Conduzido ao Salão de Hórs, foi o novo Embaixador do Equador ali cumprimentado pelo Chefe do Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores,

Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 41-01-04 — Passagens, transportes de pessoal e de suas bagagens —, do Orçamento Analítico deste Ministério para o vigente exercício, a importância de Cr\$ 43.028,40, destinada ao custeio das despesas decorrentes do deslocamento do Cel. Jardel Fabricio, esposa e dois filhos, do Rio até Londres, conforme orçamento apresentado pela Mala Real Inglesa.

Dita quantia será entregue pelo E. C. F. — Gen. Canrobert P. da Costa.

AVISO N.º 6-C.O.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência, por intermédio da Diretoria de Finanças.

Declaro a V. Ex.^a que concedo ao Exmo. Sr. Gen. Agente Diretor da S. G. M. G., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 41-01-04 — Passagens, transportes de pessoal e de suas bagagens —, do Orçamento Analítico deste Ministério para o corrente exercício, as seguintes importâncias, destinadas ao custeio de passagens:

Major Osvaldo Dealtry (3 passagens Rio-New York)	56.144,00
Capitão Heitor Furtado Arnizaut de Matos (3 passagens e 1/2 de 1. ^a classe 1 para empregada)	70.115,00

Ditas quantias serão entregues pelo E. C. F. — Gen. Canrobert P. da Costa.

AVISO N.º 7-C.O.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor Geral de Intendência, por intermédio da Diretoria de Finanças.

Declaro a V. Ex.^a que concedo ao Exmo. Sr. Gen. Agente Diretor da S. G. M. G., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 41-01-04 — Passagens, transportes de pessoal e de suas bagagens —, do Orçamento Analítico deste Ministério para o vigente exercício, a importância de Cr\$ 64.536,00, destinada ao custeio das despesas decorrentes do deslocamento do Major Eurico de Sá Rocha da Maia, esposa e três filhos, desta cidade a Kansas — EE. UU. — conforme orçamento apresentado pela Delta Line, Inc.

Dita quantia será entregue pelo E. C. F. — Gen. Canrobert P. da Costa.

e, logo após, levado à presença do Presidente da República que o aguardava tendo ao lado o Sr. Dr. Raul Fernandes, Ministro de Estado das Relações Exteriores e os Chefes dos Gabinetes Militar e Civil da Presidência.

O Sr. Arturo Borrero entregou ao General Eurico Gaspar Dutra a Carta que o acreditava no caráter de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Equador junto ao Governo brasileiro, tendo o Chefe de Estado passado às mãos do Dr. Raul Fernandes aquele documento.

O Sr. Presidente da República convidou o Sr. Arturo Borrero a sentar-se mantendo, por algum tempo, com Sua Excelência cordial conversação, em seguida à qual o novo Embaixador apresentou o Sr. Terceiro Secretário da Embaixada.

Terminada a audiência, o Embaixador do Equador retirou-se com as mesmas formalidades da chegada, tendo um Batalhão de Guardas que

estava formado com bandeira e música frente ao Palácio, prestado a Sua Excelência as honras protocolares e executado os hinos equatoriano e brasileiro.

ENTREGA DE CREDENCIAIS DO NOVO EMBAIXADOR DA BOLÍVIA NO BRASIL

Em audiência solene, no Palácio do Catete, às 15.30 horas do dia 23 de janeiro, realizou-se a cerimônia de entrega de Credenciais do Sr. Ernesto Monasterios, novo Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Bolívia junto ao Governo brasileiro.

Sua Excelência chegou ao Palácio Presidencial em carro do Estado, acompanhado pelo Introdutor Diplomático e pelos Srs. Gustavo Medeiros, Ministro Conselheiro, Jorge Escobari, Primeiro Secretário, e Coronel Jorge Antezana Villagran, Adido Militar e de Aeronáutica, sendo recebido à entrada do Palácio pelo Chefe do Cerimonial da Presidência e um ajudante de Ordens.

Conduzido ao Salão de Honra, foi o novo Embaixador da Bolívia ali cumprimentado pelo Chefe do Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores, e logo após, levado à presença do Presidente da República que o aguardava tendo ao lado Sr. Dr. Raul Fernandes, Ministro de Estado das Relações Exteriores, e os Chefes dos Gabinetes Militar e Civil da Presidência.

O Sr. Ernesto Monasterios entregou ao General Eurico Gaspar Dutra a Carta que o acreditava no caráter de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Bolívia junto ao Governo brasileiro, tendo o Chefe de Estado passado às mãos do Dr. Raul Fernandes aquele documento.

O Sr. Presidente da República convidou o Sr. Ernesto Monasterios a sentar-se, mantendo, por algum tempo, com Sua Excelência cordial conversação, em seguida à qual o novo Embaixador apresentou os Membros da Missão.

Terminada a audiência, o Embaixador da Bolívia retirou-se com as mesmas formalidades da chegada, tendo um Batalhão de Guardas, que estava formado com bandeira e música frente ao Palácio, prestado a Sua Excelência as honras protocolares e executado os hinos boliviano e brasileiro.

ENTREGA DE CREDENCIAIS DO MINISTRO DA TCHECOSLOVÁQUIA NO BRASIL

Em audiência solene, às 16 horas do dia 23 de janeiro do ano de 1951, no Palácio do Catete, realizou-se a cerimônia de entrega de Credenciais do Sr. Dr. Jan Cech, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da Tchecoslováquia junto ao Governo brasileiro.

Sua Excelência chegou ao Palácio Presidencial em carro do Estado, acompanhado pelo Introdutor Diplomático e pelos Srs. Bruno Pitha, Conselheiro da Legação, Miloslav Hruza, Secretário, Eduard Sedláček, Adido, Jan Rosa, Adido Comercial e Gregorio Biller, Adido Comercial, sendo recebido à entrada do Palácio pelo Ajudante de Ordens do Sr. Presidente da República.

Conduzido ao Salão de Honra foi o Ministro da Tchecoslováquia ali cumprimentado pelo Chefe do Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores e logo após levado à presença do Chefe da Nação que o aguardava, tendo ao lado o Sr. Dr. Raul Fernandes, Ministro de Estado das Relações Exteriores e os Chefes dos Gabinetes Militar e Civil da Presidência da República.

O Sr. Dr. Jan Cech entregou ao General Eurico Gaspar Dutra a Carta que o acreditava no caráter de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da Tchecoslováquia junto ao Governo brasileiro, tendo o Che-

fe do Governo passado às mãos do Dr. Raul Fernandes aquele documento.

O Sr. Presidente da República convidou o Ministro Jan Cech a sentar-se, mantendo, por algum tempo, com Sua Excelência cordial conversação e, em seguida, o Sr. Ministro da Tchecoslováquia apresentou ao Senhor Presidente da República os Membros da Missão.

Terminada a audiência, o Senhor Dr. Jan Cech retirou-se com as mesmas formalidades da chegada, tendo uma Companhia do Batalhão de Guardas, que estava formada com bandeira e música, frente ao Palácio do Governo, prestado a Sua Excelência as honras protocolares e executado os hinos tchecoslovaco e brasileiro.

ENTREGA DE CREDENCIAIS DO MINISTRO DA GRÉCIA NO BRASIL

Em audiência solene, às 16.30 horas do dia 23 de janeiro do ano de 1951, no Palácio do Catete realizou-se a cerimônia de entrega de credenciais do Sr. Paul Economou Gouras, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Sua Majestade o Rei dos Hellenos junto ao Governo brasileiro.

Sua Excelência chegou ao Palácio Presidencial em carro do Estado, acompanhado pelo Introdutor Diplomático, sendo recebido à entrada do Palácio pelo Ajudante de Ordens do Sr. Presidente da República.

Conduzido ao Salão de Honra, foi o Ministro da Grécia ali cumprimentado pelo Chefe do Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores e logo após, levado à presença do Chefe da Nação que o aguardava tendo ao lado o Sr. Dr. Raul Fernandes, Ministro do Estado das Relações Exteriores e os Chefes dos dos Gabinetes Militar e Civil da Presidência da República.

O Sr. Paul Economou Gouras entregou ao General Eurico Gaspar Dutra a Carta que o acreditava no caráter de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Sua Majestade o Rei dos Hellenos junto ao Governo brasileiro, tendo o Chefe do Governo passado às mãos do Dr. Raul Fernandes aquele documento.

O Sr. Presidente da República convidou o Ministro Paul Economou Gouras a sentar-se, mantendo por algum tempo, com Sua Excelência cordial conversação.

Terminada a audiência, o Sr. Paul Economou Gouras retirou-se com as mesmas formalidades da chegada, tendo uma Companhia do Batalhão de Guardas, que estava formada com bandeira e música, frente ao Palácio do Governo, prestado a Sua Excelência as honras protocolares e executado os hinos grego e brasileiro.

ENTREGA DE CREDENCIAIS DO MINISTRO DA REPÚBLICA DO PANAMÁ NO BRASIL

Em audiência solene, às 17 horas do dia 23 de janeiro do ano de 1951, no Palácio do Catete, realizou-se a cerimônia de entrega de Credenciais do Sr. José Ignacio Quiróz y Quiróz, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República do Panamá junto ao Governo brasileiro.

Sua Excelência chegou ao Palácio Presidencial em carro do Estado, acompanhado pelo Introdutor Diplomático e pelos Srs. Juan Vicensini, Secretário da Legação, sendo recebido à entrada do Palácio pelo Ajudante de Ordens do Sr. Presidente da República.

Conduzido ao Salão de Honra foi o Ministro do Panamá ali cumprimentado pelo Chefe do Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores e logo após, levado à presença do Chefe da Nação que o aguardava, tendo ao lado o Sr. Dr. Raul Fernandes, Ministro de Estado das Relações Exteriores e os Chefes dos Gabinetes Militar e Civil da Presidência da República.

O Sr. José Ignacio Quiróz y Quiróz entregou ao General Eurico Gaspar Dutra a Carta que o acreditava no caráter de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República do Panamá junto ao Governo brasileiro, tendo o Chefe do Governo passado às mãos do Dr. Raul Fernandes aquele documento.

O Sr. Presidente da República convidou o Ministro José Ignacio Quiróz y Quiróz a sentar-se, mantendo, por algum tempo, com Sua Excelência cor-

dial conversação e, em seguida, o Senhor Ministro do Panamá apresentou ao Sr. Presidente da República o Senhor Juan Vicensini.

Terminada a audiência, o Sr. José Ignacio Quiróz y Quiróz retirou-se com as mesmas formalidades da chegada, tendo uma Companhia do Batalhão de Guardas, que estava formada com bandeira e música, frente ao Palácio do Governo, prestado a Sua Excelência as honras protocolares e executado os hinos panamenho e brasileiro.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Direção Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA Nº 141, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1951

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4.º do Decreto número 29.134, de 15 de janeiro de 1951, resolve designar o Oficial Administrativo, classe K do Q. P. deste Ministério — Aristides Venâncio de Queiroz, para servir como Assistente Técnico de seu Gabinete. — *Alberto de Andrade Queiroz*, Diretor Geral.

PORTARIA Nº 142, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1951

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4.º do Decreto número 29.134, de 15 de janeiro de 1951, resolve designar a dactilógrafa, classe G deste Ministério — Emília de Andrade Ramos, para servir como Assistente Técnico de seu Gabinete. — *Alberto de Andrade Queiroz*, Diretor Geral.

PORTARIA Nº 143, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1951

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4.º do Decreto número 29.134, de 15 de janeiro de 1951, resolve designar o Tesoureiro-Auxiliar, classe M do Q. P. deste Ministério — Eunice Fluminense de Almeida Peralle, para servir como Assistente Técnico de seu Gabinete. — *Alberto de Andrade Queiroz*, Diretor Geral.

PORTARIA Nº 144, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1951

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4.º do Decreto número 29.134, de 15 de janeiro de 1951, resolve designar o Contador, classes O do Q. S. deste Ministério — Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho, para servir como Assistente Técnico de seu Gabinete. — *Alberto de Andrade Queiroz*, Diretor Geral.

PORTARIA Nº 145, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1951

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4.º do Decreto número 29.134, de 15 de janeiro de 1951, resolve designar o Contador, classe O do Q. S. deste Ministério — Luis Gabriel Coelho Machado Filho, para servir como Assistente Técnico de seu Gabinete. — *Alberto de Andrade Queiroz*, Diretor Geral.

PORTARIA Nº 146, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1951

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4.º do Decreto número 29.134, de 15 de janeiro de 1951, resolve designar o Oficial Administrativo, classe O do Q. S. deste Ministério

— José de Carvalho e Sousa, para servir como Assistente Técnico de seu Gabinete. — *Alberto de Andrade Queiroz*, Diretor Geral.

Serviço de Comunicações

Requerimentos despachados:

Processo nº 15.190-51, de Alvaro da Silveira. Processo nº 9.776-51, de Carlos Pimentel de Barros Franco. "Tendo sido remetida ao Ministério da Agricultura as respectivas folhas de pagamento, não dispomos mais de elementos para lavrar a certidão pedida. Arquite-se.

Processo nº 6.794-51, de Mário Guedes Tavares. — Tendo sido remetidas ao M. V. O. P. todas as folhas de pagamento que se encontravam neste Ministério, não dispomos mais de elementos para lavrar a certidão pedida. Arquite-se.

Processo nº 6.795-51, de Otávio Fernandes Viana. — Tendo sido remetidas ao Arquivo do M. J. N. I. as respectivas folhas de pagamento, não dispomos mais de elementos para lavrar a certidão pedida. Arquite-se.

Caixa de Mobilização Bancária

BOLETIM Nº 134

Valor do numerário em circulação nesta data, emitido nos termos do artigo 4.º do Decreto nº 21.499, de 9 de

junho de 1932 1.178.449.000,00
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1951. — Caixa de Mobilização Bancária — *Pedro de Mendonça Lima*, Diretor. — *Octavio Avellar Figueiredo*, Gerente.

Superintendência da Moeda e do Crédito

BANCO NACIONAL DO COMÉRCIO DO RIO DE JANEIRO S. A.

Cessação da liquidação extrajudicial

O Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito, autorizado pelo Conselho em sessão de Lei, aprovado pelo Decreto-lei número 1951, tendo em vista o que foi requerido pelo Banco Nacional Imobiliário S. A., de São Paulo, com fundamento no parágrafo único do art. 8.º do Regulamento, com força de Lei, aprovado pelo Decreto-lei número 9.346, de 10 de junho de 1946, torna público, para todos os efeitos

legais, que, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 8.495, de 28 de dezembro de 1945, resolveu fazer cessar, a partir do dia 1 de fevereiro do corrente ano, o regime de liquidação extrajudicial em que se encontra o Banco Nacional do Comércio do Rio de Janeiro S. A., cujo acervo será entregue à nova diretoria eleita em assembléia geral extraordinária

de 26 de janeiro de 1951, composta dos Senhores Doutor Mário Cunha Bueno, Gastão de Seixas Maciel e Doutor Felisberto José de Bulhões Carvalho, a qual ficará, assim, investida de todos os seus poderes estatutários conferidos por lei.
Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1951. — Superintendência da Moeda e do Crédito — José Vieira Machado, Diretor Executivo.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 81, DE 26 DE
JANEIRO DE 1951

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Ministério da Justiça e Negócios Interiores e em vista do parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 1.411, de 27 de dezembro de 1950, resolve conceder permissão ao solicitante para instalar no edifício da Rua Senador Dantas n.º 61, nesta Capital, uma estação radiotransmissora e receptora, telegráfica e telefônica, com a potência de 100 watts, destinada ao serviço oficial entre aquele Ministério e os estabelecimentos penitenciários da Ilha Grande, desde que o referido serviço seja feito nas frequências já distribuídas ao mesmo Ministério e não seja alterado o equipamento transmissor cuja planta com essa baixa, devidamente rubricada. — Valdemar Mera Barroso, Diretor-Geral do Departamento de Administração, com delegação de poderes em virtude da portaria n.º 298, de 4 de abril de 1950 (Processo n.º 20.151-47).

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

RETIFICAÇÕES

Na série funcional de Condutor de Malas — Tabela Suplementar — Publicação feita no "Diário Oficial" de 30 de janeiro de 1951 — Seção I — pag. 1.457, incluem-se as seguintes referências:

- 2 — Condutor de Malas — Referência 6 — Cr\$ 300,00
- 1 — Augusto Romão.
- 2 — João Gonçalves Filho.
- 1 — Condutor de Malas — Referência 3 — Cr\$ 150,00
- 1 — João Dias.

Na série funcional de Mensageiro — Publicação feita no "Diário Oficial" de 30 de janeiro de 1951 — Seção I — Pág. 1.458, incluem-se, na referência 8, os seguintes nomes: Paulo Alves de Carvalho, Robson Gomes de Sales, Valdir Bravo Ramos, Válder Carneiro dos Santos, e acrescentam-se as seguintes referências:

- 1 — Mensageiro — Referência 7 — Cr\$ 350,00
- 1 — Antônio Simeão Lazari.

- 2 — Mensageiro — Referência 6 — Cr\$ 300,00
- 1 — Alcício Sousa Gonçalves.
- 2 — Vasco M. Morgado.
- 3 — Mensageiro — Referência 4 — Cr\$ 200,00

- 1 — Claudir Antônio Aser.
- 2 — Leovaldo Antônio Fernandes.
- 3 — João Alvino de Oliveira Flores.

Na série funcional de Guarda — Referência 13 — Publicada na página 1.458, do "Diário Oficial" de 30 de janeiro de 1951 — Seção I,

onde se lê:

- 6 — Wilson Correia
- Leia-se:
- 6 — Wilson Corrêa.

Na série funcional de Agente Auxiliar — Publicação feita no "Diário Oficial" de 30 de janeiro de 1951 — Seção I — na Referência 11, onde se lê:

- 13 — Helena dos Santos Correia.
- Leia-se:

- 13 — Helena dos Santos Corrêa.
- Na Referência 10

Onde se lê:

- 15 — Omar (Correia de Almeida.
- 25 — Joana Correia.
- 37 — Rosalida Medeiros Nunes.

Leia-se:

- 15 — Omar Corrêa de Almeida.
- 25 — Joana Corrêa.
- 37 — Rosinda Medeiros Nunes.

Na série funcional de Carteiro — Referência 8 — Publicada no "Diário Oficial" de 30 de janeiro de 1951 — na quarta coluna da página 1.458,

Onde se lê:

- 1 — Sidnei José Costa.

Leia-se:

- 1 — Sidnei José Costa.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Divisão de Águas

Processo: D. Ag. 4.347-50.

Assunto: Transferência de propriedade da Cia. Regional de Eletricidade, por sucessão "causa mortis", a Leonides Moreira Campos e seus filhos menores: Mirene Campos Moreira, Maria Campos Moreira, Inácia Moreira Campos e Carlos Moreira Filho.

Despacho do Sr. Ministro: Autorizado. Em 18-1-51 — Novaes Filho.

Processo: D. Ag. 349-51.

Assunto: Minuta de Termo de Contrato de Cooperação, regulando o

fornecimento de água, para fins de irrigação agrícola, no Estado do Ceará.

Despacho do Sr. Ministro: Aprovo — Em 26-1-1951. — Novaes Filho.

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria Ministerial n.º 958, da Cia. de Cimento Portland Ponte Alta S. A., feita no Diário Oficial de 23 de janeiro último, página 1.142,

Onde se lê:

..... de 27 de julho de 1948....

Leia-se:

..... de 27 de julho de 1949....

(*) Retificado por ter sido publicado com incorreções.
D. Ag. 621-49.

CONGRESSO NACIONAL MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes. Cr\$ 260,00

A VENDA

Casas de vendas: As Rodrigues Alves, I — Agência do Ministério da Justiça
Agência do Prefeito

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão de Registro do Comércio

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Despacho de 26 de julho de 1950

Documentos deferidos:

CONTRATOS

N.º 17.931-50 — Construtora Brasil Representações Ltda.
N.º 11.930-50 — Joaquim Peixoto & Pello.
N.º 12.964-50 — Alfredo Pereira & P. Soares.
N.º 15.110-50 — Brandi & Cia. Ltda.
N.º 15.868-50 — Adelino P. Cardoso & Cia.
N.º 16.826-50 — Irmãos Marques Limitada.
N.º 17.116-50 — Sociedade Mármore Sintético Ltda.
N.º 17.509-50 — Especificarma Ltda.
N.º 17.650-50 — Lanches Americanos Ltda.
N.º 17.655-50 — Socoama — Sociedade Construtora América do Sul Limitada.
N.º 17.702-50 — Fornecedora de Ferragens Borbom Ltda.
N.º 17.752-50 — Belmiro & Ribeiro Luz Ltda.
N.º 18.422-50 — J. Rosa de Faria & Ferreira.
N.º 18.506-50 — Magina & Soares Ltda.
N.º 18.592-50 — A. Gomes Ferreira & Mota.
N.º 18.613-50 — Farmácia Neves Limitada.
N.º 18.685-50 — Bar e Café Tamboiril Ltda.
N.º 18.725-50 — Arantes, Moço Limitada.
N.º 18.947-50 — Representações Tabajara Ltda.

ALTERAÇÕES

N.º 12.803-50 — Panificadora Guanabara Ltda.
N.º 14.171-50 — Representações Pinhal Ltda.
N.º 14.427-50 — Celestino da Costa & Cia. Ltda.
N.º 15.089-50 — Perfumaria Discreta Ltda.
N.º 16.204-50 — Fidalgo & Correia Ltda.
N.º 16.668-50 — Alberto de Araújo & Cia. Ltda.
N.º 17.237-50 — Laboratório Farmacêutico Magnus Ltda.
N.º 17.238-50 — Laboratório Farmacêutico Magnus Ltda.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 15.268-50 — Rosa R. Badejo, Barbosa.
N.º 15.530-50 — Anibal Marques.
N.º 15.884-50 — Glória Lopes da Rocha.
N.º 16.160-50 — M. Antunes Martins.
N.º 16.255-50 — Renato Ferreira da Costa.
N.º 16.415-50 — A. F. Dias.
N.º 17.152-50 — Abib Jussif Cheik.
N.º 17.763-50 — E. Pallumbo.
N.º 18.048-50 — Antônio do Carmo — Tripeiro.
N.º 18.095-50 — Christiano W. Fraga.
N.º 18.186-50 — Silvino Martins de Castro.
N.º 18.417-50 — B. Pesset.
N.º 18.455-50 — Antônio de Almeida — Calçados.
N.º 18.494-50 — Osmar de Moraes.
N.º 18.547-50 — Moysés Dana.
N.º 18.652-50 — Said Seluen Gandour.
N.º 18.741-50 — J. Maria de Freitas.
N.º 18.751-50 — Janos Pinter.
N.º 18.767-50 — H. J. Castro.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

N.º 18.764-50 — Maria Rosa Mendes.
N.º 18.784-50 — Miguel Benedito Gama.
N.º 18.826-50 — Ernesto Cégila.
N.º 18.827-50 — Jerônimo Pinto da Costa.
N.º 18.828-50 — Hans Braemer.
N.º 18.850-50 — K. Uhl.
N.º 18.884-50 — Eliza Ferreira de Sousa.
N.º 18.886-50 — Osvaldina da Silva Teixeira.
N.º 18.895-50 — Moisés Bergman.
N.º 18.907-50 — J. Amorim Neves.
N.º 18.943-50 — J. Oliveira Arrotaço.
N.º 18.949-50 — Júlio T. Pedroza.
N.º 18.968-50 — Minervina C. Couto.

FIRMAS SOCIAIS

N.º 11.931-50 — Joaquim Peixoto & Pello.
N.º 12.805-50 — Panificadora Guanabara Ltda.
N.º 12.965-50 — Alfredo Pereira & P. Soares.
N.º 14.173-50 — Representações Pinhal Ltda.
N.º 15.090-50 — Perfumaria Discreta Ltda.
N.º 15.120-50 — Brandi & Cia. Ltda.
N.º 15.869-50 — Adelino P. Cardoso & Cia.
N.º 16.827-50 — Irmãos Marques Limitada.
N.º 17.117-50 — Sociedade Mármore Sintético Ltda.

ALTERAÇÕES

N.º 18.481-50 — Farmácia Normal Ltda.
N.º 18.525-50 — Schwartz & Cia. Ltda.
N.º 18.572-50 — O. Pinheiro & Nunes para Florêncio Nunes & Pinheiro.
N.º 18.602-50 — J. Laricchia & Cia.
N.º 18.620-50 — Develly & Cia. para A. P. Pimentel & Cia.
N.º 18.641-50 — Alceu N. Fonseca & Cia. Ltda.
N.º 18.670-50 — Fábrica de Espelhos e Molduras Evelyn Ltda.
N.º 18.743-50 — Banco Lino Pimentel Ltda.
N.º 18.798-50 — Dedetan — Indústria e Comércio de Inseticidas Ltda.
N.º 18.836-50 — Valdemiro Costa, Sá & Sá Ltda.
N.º 18.846-50 — Geraldo Peralva & Cia. Ltda.
N.º 18.961-50 — Ramos & Alves.

DISTRATOS

N.º 9.384-50 — Óleos Lubrificantes e Produtos Químicos Norge do Brasil Ltda.
N.º 12.966-50 — Lopes & Lima.
N.º 18.453-50 — Almeida & Mamede.
N.º 18.516-50 — Braz & Cardoso.
N.º 18.964-50 — Anselmo & Antônio.
N.º 18.970-50 — Virgílio G. da Rocha & Vieira Ltda.

COMPANHIAS

N.º 9.710-50 — Indústrias Reunidas Caneco S. A.
N.º 11.329-50 — Cia. de Seguros Aliança Brasileira.
N.º 11.330-50 — Cia. de Seguros Aliança Brasileira.
N.º 12.981-50 — Cia. Interestadual de Propaganda.
N.º 13.935-50 — Goodwin, Cocozza S. A. (Exportação e Importação).
N.º 13.936-50 — Goodwin, Cocozza S. A. (Exportação e Importação).
N.º 15.755-50 — "A Nacional" Cia. Brasileira de Seguros Gerais.

N.º 16.611-50 — Brasília Turística e Comercial S. A.
N.º 16.798-50 — Vila Sagres S. A.
N.º 18.258-50 — Cia. de Seguros Aliança Brasileira.
N.º 18.765-50 — Cia. Comercial e Industrial de Ferros.
N.º 18.812-50 — Irmãos Farias S. A. — Comércio e Indústria.
N.º 18.817-50 — Brasus Indústria e Comércio de Rádios e Televisão S. A.
N.º 19.004-50 — Metal Leve S. A. — Indústria e Comércio.
N.º 19.065-50 — Metal Leve S. A. — Indústria e Comércio.
N.º 19.018-50 — Sociedade Importadora de Mercadorias S. A. "S.I.M."
N.º 19.048-50 — Cia. Brasileira de Óleos.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 9.383-50 — Nilton Pereira da Silva.
N.º 12.504-50 — Armindo de Oliveira — Móveis.
N.º 15.166-50 — Alfredo Dias.

FIRMAS SOCIAIS

N.º 17.508-50 — J. Paiva & Neuhaus.
N.º 17.510-50 — Especificarma Ltda.
N.º 17.651-50 — Lanches Americanos Ltda.
N.º 17.656-50 — Socoama — Sociedade Construtora América do Sul Limitada.
N.º 17.703-50 — Fornecedora de Ferragens Borbom Ltda.
N.º 17.753-50 — Belmiro & Ribeiro.
N.º 17.850-50 — Comercial e Eletrotécnica "Scotmil" Ltda.
N.º 18.229-50 — Artigos Dentários Autoplast Ltda.
N.º 18.272-50 — Ferragens Rubem Luz Ltda.
N.º 18.390-50 — Goldfeld, Wiktor & Cia. Ltda.
N.º 17.932-50 — Construtora Brasil Representações Ltda.
N.º 18.423-50 — J. Rosa de Faria & Ferreira.
N.º 18.527-50 — Schwartz & Cia. Ltda.
N.º 18.574-50 — Florêncio Nunes & Pinheiro.
N.º 18.593-50 — A. Gomes Ferreira & Mota.
N.º 18.686-50 — Bar e Café Tamboiril Ltda.
N.º 18.726-50 — Arantes, Moço Limitada.
N.º 18.800-50 — Dedetan — Indústria e Comércio de Inseticidas Ltda.
N.º 18.948-50 — Representações Tabajara Ltda.
N.º 19.067-50 — Pedro Maksoud & Irmão.
N.º 19.125-50 — Becker, Carey & Cia. Ltda.

CANCELAMENTOS

N.º 9.385-50 — Óleos Lubrificantes e Produtos Químicos Norge do Brasil Ltda.
N.º 12.304-50 — Panificadora Guanabara Ltda.
N.º 12.967-50 — Lopes & Lima.
N.º 14.172-50 — Representações Pinhal Ltda.
N.º 17.849-50 — Comercial e Eletrotécnica "Scotmil" Ltda.
N.º 18.273-50 — Rubem Luz.
N.º 18.457-50 — Almeida & Mamede.
N.º 18.466-50 — Fernando Josende.
N.º 18.490-50 — S. Nunes.
N.º 18.526-50 — Schwartz & Cia. Limitada.
N.º 18.573-50 — O. Pinheiro & Nunes.
N.º 18.594-50 — Marcelino Diniz.
N.º 18.790-50 — José Antônio Faria.
N.º 18.799-50 — Dedetan Indústria e Comércio de Inseticidas Ltda.

N.º 18.965-50 — Anselmo & Antônio.
N.º 18.971-50 — Virgílio G. da Rocha & Vieira Ltda.
N.º 19.060-50 — Perfumaria Discreta Ltda.
N.º 19.068-50 — Pedro Maksoud & Irmão.
N.º 19.126-50 — Becker, Carey & Cia. Ltda.
N.º 19.191-50 — Braz & Cardoso.

ANOTAÇÕES

N.º 16.205-50 — Fidalgo & Correia Ltda.
N.º 18.634-50 — Adolfo M. Gonçalves.
N.º 18.342-50 — Johannes E. Saar.
N.º 18.660-50 — Euzébio Rapoport.
N.º 18.661-50 — Georges Paterson.
N.º 18.679-50 — Antônio de Magalhães — Quitanda.
N.º 18.399-50 — Construtora Imobiliária Sion Ltda.
N.º 18.712-50 — C. Ferreira & Agostinho.
N.º 18.728-50 — Félix & Rozende.
N.º 18.729-50 — Elmer Elyas.
N.º 18.891-50 — Euclides Ferraz da Cunha.
N.º 18.812-50 — Flama — Produtora Cinematográfica Ltda.
N.º 18.837-50 — Valdemiro Costa, Sá & Sá Ltda.
N.º 18.839-50 — S. S. Leão.
N.º 18.847-50 — Vitor Parah.
N.º 18.851-50 — Mercant Ferragens Ltda.
N.º 18.369-50 — Antônio Augusto Valente.
N.º 18.871-50 — Brito, Júlio & Cia. Ltda.
N.º 18.891-50 — Laboratório Bor-desina Ltda.
N.º 18.317-50 — Azevedo Faria & Irmão.
N.º 18.921-50 — Francisco Cardoso Machado — Cimento Armado.
N.º 18.957-50 — Moysés de Aguiar & Cia.
N.º 18.377-50 — H. Oliveira — Comércio e Indústria.
N.º 19.013-50 — "Arcomet" Importadora e Exportadora Ltda.
N.º 19.021-50 — Adelino Pereira de Alencar.
N.º 19.049-50 — Joaquim Gomes dos Reis.
N.º 19.112-50 — Antônio Rodrigues.

GERENTE

N.º 4.071-50 — Lavanderia Neve Limitada.
N.º 15.539-50 — Olindino Guimarães.
N.º 18.939-50 — Importadora e Exportadora Rivera Ltda.
N.º 19.051-50 — Irmãos Viana Limitada.

DIPLOMA

N.º 10.104-50 — Orlando de Almeida.

AUTORIZAÇÕES

N.º 15.091-50 — Antonieta Fernandes d'Assunção.
N.º 15.121-50 — Aurea de Carvalho Turino.
N.º 17.657-50 — Israel Pinheiro Filho.
N.º 17.933-50 — Maria Augusta Santos Pina.
N.º 18.528-50 — Rosa Schwartz.
N.º 18.529-50 — Ceina de Lourdes da Silva.
N.º 18.885-50 — Eliza Ferreira de Sousa.
N.º 18.837-50 — Osvaldina Silva Teixeira.

ARMAZENS GERAIS

N.º 19.065-50 — Cia. de Armazéns Gerais Santana.

DOCUMENTOS DIVERSOS

N.º 18.169-50 — Esther Terra mo de Carvalho.

N.º 18.233-50 — Atlas Comercial, Equipamentos e Materiais Ltda.
N.º 18.649-50 — Indústrias Elétricas e Musicais Fábrica Odeon S. A.
N.º 19.008-50 — Valdemar Guimarães (Interprete).
N.º 19.009-50 — Valdemar Guimarães (Interprete).

Documentos em exigência

Em 26 de julho de 1950

CONTRATOS

N.º 1.75-50 — Cruz, Werneck & Irmão Ltda.
N.º 15.948-50 — Abricó, Representações, Importação, Exportação Ltda.
N.º 16.379-50 — Sociedade Comissária "Eduger" Ltda.
N.º 17.340-50 — Moraes & Chaves.
N.º 17.973-50 — A. J. Veloso & Cia.
N.º 18.162-50 — Frigorífico Caxias Ltda.
N.º 18.624-50 — Mário Faria de Araújo & Orelas.
N.º 18.673-50 — Construtora Vitor Ltda.
N.º 18.681-50 — Camisaria Governador Ltda.
N.º 18.874-50 — P. Cardoso de Menezes & Cia. Ltda.
N.º 18.396-50 — Aspe Representações Ltda.

ALTERAÇÕES

N.º 11.556-50 — A. B. Passos & Cia.
N.º 18.284-50 — Chrisor Novidades Ltda.
N.º 18.599-50 — Importadora Marchoni Ltda.
N.º 18.583-50 — A. Monteiro & Santos para A. Monteiro da Silva & Filho.
N.º 18.666-50 — Lino Tavares da Silva & Cia.
N.º 18.668-50 — Gráfica Elite Ltda.
N.º 18.695-50 — A. Dutra & Amaral para A. Amaral & Nascimento.
N.º 18.703-50 — Khalil M. Gebara & Cia.
N.º 18.711-50 — Rádio Quitandinha Ltda.
N.º 18.782-50 — Viar Passagens Limitada.
N.º 18.832-50 — Transportadora São Vicente Ltda.
N.º 18.824-50 — Rodoviário Itajubá Ltda.
N.º 18.891-50 — Empresa Territorial Agrícola Maranduba Ltda.
N.º 18.988-50 — Cruz & Santos Limitada.
N.º 19.900-50 — Regulagem de Pressão Rapidauto Ltda.
N.º 18.911-50 — Imobiliária Esperança Ltda.
N.º 18.658-50 — Miguel Rodrigues & Cia.
N.º 18.996-50 — Comercial e Construtora Nogueira Batista Ltda.

DISTRATOS

N.º 18.546-50 — Daniel Pedro & Luís.
N.º 18.395-50 — Kollar & Zylbergeld.
N.º 18.945-50 — Hot'l Europa Limitada.
N.º 18.648-50 — Luís & Moraes.
N.º 18.689-50 — Soares & Aigino Ltda.
N.º 18.762-50 — Indústria e Comércio de Perfumaria Sheila Ltda.
N.º 18.838-50 — Vidal Alves da Costa & Cia.

COMPANHIAS

N.º 05.216-50 — Cia. Salzeina Soda Caustica e Indústrias Químicas.
N.º 07.106-50 — Lenthéric Incorporated.
N.º 12.989-50 — "IMTEC" Importadora e Técnica S. A.
N.º 15.259-50 — Milford Calçados S. A.
N.º 15.723-50 — Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S. A.

N.º 15.931-50 — Art Films S. A.
N.º 16.586-50 — Empresa de Águas São Lourenço S. A.
N.º 17.787-50 — Hercul, Indústria e Comércio S. A.
N.º 18.605-50 — Cia. Flação e Tecidos Santa Bárbara.
N.º 18.618-50 — A. Kruczan & Cia. Ltda.
N.º 18.678-50 — Hotéis Regente S. A.
N.º 18.724-50 — Sociedade Inter-Americana de Representações "Sinter" S. A.
N.º 18.865-50 — Rádio Eldorado S. A.
N.º 19.016-50 — Cia. Imobiliária Niolia.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 12.431-50 — Manuel H. Sattler.
N.º 17.531-50 — Marcos Fucks — canetas.
N.º 17.648-50 — L. Neumann.
N.º 18.445-50 — Malka Plumental.
N.º 18.472-50 — Stevan Demajo.
N.º 18.579-50 — Domingos Mattarazzo.
N.º 18.611-50 — Konstanty Lutowicz.
N.º 18.672-50 — Attila Iório.
N.º 18.691-50 — Artur Quaresma Jorge.
N.º 18.692-50 — Vicente Moraes Régio.
N.º 18.710-50 — Nilo Fernandes Pereira.
N.º 18.733-50 — Saturnino Vanzetti.
N.º 18.753-50 — Milton Quirino dos Santos.
N.º 18.792-50 — Porfírio Alves Viana.
N.º 18.872-50 — Eduardo Teixeira.
N.º 18.892-50 — José Carlos Machado.
N.º 18.894-50 — Guyango Machado.
N.º 18.930-50 — Deolinda Laranjeiro.

FIRMAS SOCIAIS

N.º 18.614-50 — Farmácia Neves Limitada.
N.º 18.622-50 — A. P. Pimentel & Cia.
N.º 18.657-50 — Golour, Máquinas Ltda.
N.º 18.692-50 — Laticínios Miguel Lemos Ltda.

CANCELAMENTO

N.º 18.508-50 — Antônio Magina.
N.º 18.655-50 — José Francisco do Nascimento.

ANOTAÇÕES

N.º 16.801-50 — Mário Pereira Martins.
N.º 18.683-50 — Dalma Pereira Bittencourt.
N.º 19.763-50 — Jorge de Campos Freire.
N.º 18.823-50 — Ventura & Batista Ltda.
N.º 18.830-50 — João Rodrigues — Acougue.
N.º 18.950-50 — João Guilherme Bastos.
N.º 18.974-50 — Júlio Candal.
N.º 19.015-50 — José Henriques Aires.
N.º 19.078-50 — Carlos Mendes Coelho.
N.º 19.111-50 — Silvano Ferreira Thomaz.

CARTAS DE GERENTE

N.º 16.314-50 — Diamante e Dachis.
N.º 18.693-50 — Ditex — Cia. Distribuidora de Tecidos S. A.
N.º 18.735-50 — J. Silva — Auto Acessórios.

REGISTRO DE DIPLOMA

N.º 10.107-50 — Ernesto Rodrigues.

DOCUMENTOS DIVERSOS

N.º 17.732-50 — E. Pereira & Pereira.

N.º 18.342-50 — Francisco Correia.
N.º 18.612-50 — Ermelinda Alves.

Resumo dos Documentos Arquivados ou Registrados

Em 26 de julho de 1950

CONTRATOS

N.º 35.969 — Joaquim Peixoto & Pelito — Rua Soares Cabral, 1 — 3.ª loja — negócio de bicicletas e tudo o mais do ramo — Cr\$ 4.000,00, partes iguais dos sócios solidários Joaquim Bernardino Peixoto, port. e Eduardo Pelito, bras.; indet.
N.º 35.970 — Alfredo Pereira & P. Soares — Rua Goiás, 203 — carvão vegetal e lenha — Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários Alfredo Pereira Cardoso e Manuel Pinto Soares; ports.; indet.
N.º 35.971 — Brandi & Cia. Ltda. — Rua Ouvidor, 21 — s. 1-4 — representações e c/pópria — Cr\$ 110.000,00 dos sócios: Vito Brandi, bras. — Cr\$ 45.000,00; Aurea de Carvalho Turino — bras. — Cr\$ 32.000,00 e José Ricciardi, arg. — Cr\$ 33.000,00; indet.
N.º 35.972 — Adelino P. Cardoso & Cia. — Rua Tte. Possolo 43 — oficina de concertos mecânicos e chaveiro; Cr\$ 200.000,00, partes iguais dos sócios solidários Adelino Pereira Cardoso e Manuel Orfão — ports. — indet.
N.º 35.973 — Irmãos Marques Ltda. — Rua Sousa Neves 55-A — café e bar — Cr\$ 300.000,00, partes iguais dos sócios Joaquim Marques e José Marques; ports.; indet.
N.º 35.974 — Sociedade Mármore Sintético Ltda. — Rua da Assembléia n.º 11 — 10.º — s/l. 005 — fabricação de lajes para revestimentos internos e externos para construções, escadarias, pisos, colunas, trabalhos monumentais e materiais de calçamentos — Cr\$ 100.000,00 dos sócios Kristof Hallay, húngaro — Cr\$ 50.000,00; Guisepe Cataneo, ital. e Giuliano Guido Aguiari Stoppa, ital. — Cr\$ 25.000,00 cada um; indet.
N.º 35.975 — Especificarma Ltda. — Rua do Rosário 158 — 2.º — representações, comissão ou em c/pópria, assim como de depositários e distribuidores de especialidades farmacêuticas em geral; Cr\$ 200.000,00, partes iguais dos sócios Haroldo Felisissimo da Silva Campos e José Aivarés da Silva Campos; bras.; indet.
N.º 35.976 — Lanches Americanos Ltda. — Av. N. S. de Copacabana 851-A — sorveteria, frios em geral, pequenas refeições, laticínios e artigos conexos, além de anches americanos; Cr\$ 600.000,00 dos sócios Wilson Rozendo Nogueira — Cr\$ 400.000,00 e Antônio Ribeiro Nogueira — Cr\$ 200.000,00; bras.; indet.
N.º 35.977 — "Socoma" Sociedade Construtora América do Sul Ltda. — Rua do Carmo, 6 — s/l. 109 — construções em geral, com compra e venda de materiais empregados nas mesmas — Cr\$ 500.000,00, partes iguais dos sócios João Willibaldi Holzer Filho e Israel Pinheiro Filho — bras. — indet.
N.º 35.978 — Fornecedora de Ferragens Bo-bom Ltda. — Rua Arquias Cordeiro 550 — 1.º — s/l. 2-4 — ferragens, cimento e materiais de construção em geral; Cr\$ 100.000,00 dos sócios: Ivan Barbosa — Cr\$ 95.000,00 e Oto José Duque Estrada — Cr\$ 5.000,00; brasileiros; indet.
N.º 35.979 — Belmiro & Ribeiro — Rua Senador Vergueiro 172 — 3.ª loja — botéquim — Cr\$ 5.000,00, partes iguais dos sócios Belmiro da Silva Almeida, port. e Manuel Nicolau Ribeiro, bras. — indet.
N.º 35.980 — Ferragens Rubem Luz Ltda. — Rua Cardoso Marinho, 68 — comércio de ferragens e materiais para construção — Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios Rubem Luz Nu-

nes e Joaquim Esteves Cardoso — bras. — indet.

N.º 35.981 — J. Rosa de Faria & Ferreira — Rua Cel. Tamarindo 276 (Senador Camará) — botéquim, bar e restaurante — Cr\$ 30.000,00 — partes iguais dos sócios Jorge Rosa de Faria e Milton Ferreira; bras. — indet.
N.º 35.982 — Magina & Soares Limitada — Rua Teodoro da Silva n.º 689 — tinturaria e operações comerciais correlatas; Cr\$ 80.000,00, partes iguais dos sócios Antônio Magina e José Pereira Soares — ports. — indet.
N.º 35.983 — A. Gomes Ferreira & Mota — Rua Lopes Ferraz, 2-A — botéquim — Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários Augusto Gomes Ferreira e Inácio Pereira da Mota — ports. — indet.
N.º 35.984 — Farmácia Neves Ltda. — Rua João Rêgo 140-A — farmácia — Cr\$ 100.000,00 dos sócios Mário da Cr\$ 35.000,00 cada um; e Francisco Costa Almeida e José de Melo — Gonçalves Melo — Cr\$ 30.000,00 — bras. — indet.
N.º 35.985 — Bar e Café Tamberil Ltda. — Rua Leopoldo 58-A — Cr\$ 110.000,00 dos sócios: Antônio Gomes dos Santos — Cr\$ 50.000,00 — José Alves Vanderlei — Cr\$ 20.000,00 e Edgar Chaves Feitosa — Cr\$ 40.000,00 — bras. — indet.
N.º 35.986 — Arantes, Moço Ltda. — Estrada Monsenhor Félix n.º 917 — transporte de passageiros em autos lotação — Cr\$ 100.000,00 — partes iguais dos sócios Francisco Arantes de Melo e Moacir de Almeida — bras. — indet.
N.º 35.987 — Representações Tabajara Ltda. — Rua Sr. dos Passos n.º 182-A — 1.º — represent. comissões e c/pópria; Cr\$ 100.000,00 dos sócios Teodomiro Amanajás de Carvalho — Cr\$ 34.000,00; Raul Henrique Vieira e Pedro da Cunha Carvalho — Cr\$ 33.000,00 cada um; bras. — indet.
N.º 35.988 — Construtora Brasil Representações Ltda. — Av. Calógeras n.º 6 — negócios imobiliários, construções civis de qualquer natureza de rodovias e ferrovias, represent. de assuntos correlatos — Cr\$ 300.000,00, partes iguais dos sócios Leopoldo Correia Lima, Henrique Barata e Maria Augusta Santa Pina — bras. — indet.
N.º 35.989 — Representações Pinhal dos Santos, com Cr\$ 5.000,00; o capital continua de Cr\$ 15.000,00 dos sócios: Mário Gonçalves — Cr\$ 8.000,00 e Francisco Marçal — Cr\$ 7.000,00 — indet.
N.º 35.990 — Celestino da Costa & Cia. Ltda. para Celestino, Costa & Cia. Ltda. — retirada de Antônio Celestino da Costa, Joaquim Ferreira de Queirós e Váiter Brum Fontes, recebendo, respectivamente, Cr\$ 822.011,80, Cr\$ 437.262,70 e Cr\$ 10.692,60 — admissão de Joaquim Antônio de Azevedo — Nestor Gonçalves Costa — ports. e Nelson dos Santos Gomes — Artur Lopes de Freitas — Mário Chaves de Gaspar e Celestino Vieira, brasileiros — aumento de capital para Cr\$ 2.000.000,00 assim dividido: Carlos Alvim Barrozo — Joaquim Antônio de Azevedo — Cr\$ 350.000,00 cada um — Antônio Ribeiro Júnior — Amílcar Rodrigues da Silva Souto — Cr\$ 250.000,00 cada um; Antônio da Costa Bastos — Antônio da Silva Sam-Manuel Rodrigues Grilo — Cr\$ 150.000,00 cada um — Nestor Gonçalves Costa — Cr\$ 125.000,00 — Nelson dos Santos Gomes — Artur Lopes de Freitas — Cr\$ 25.000,00 cada um — Mário Chaves de Gaspar — Cr\$ 20.000,00 e Celestino Vieira — Cr\$ 5.000,00 — outras modificações — indet.

[illegible]

N.º 5.799 — Crisitano W. Fraga — Rua Caetano de Almeida, 107 — bras. — Cr\$ 10.000.000,00; arquitetura e construções e compra e venda de materiais para esse fim.

N.º 45.800 — Silvino Martins de Castro — Rua Riachuelo 307 — bras. — Cr\$ 10.000,00 — pensão.

N.º 5.801 — B. Pesset — Av. Pres. Vargas 435 — 6.º — s/607-A — bras. — Cr\$ 50.000,00 — arquitetura e construções e compra e venda de materiais de construção.

N.º 45.802 — Antônio de Almeida — Calçados — Rua do Senado 321 — loja — port. — Cr\$ 100.000,00 — fábrica de calçados.

N.º 45.803 — Osmar de Moraes — Plataforma da Estação de Marechal Hermes — bras. — filial na plataforma da linha 1. da Estação de M. Hermes (E.F.C.B.) — Cr\$ 40.000,00 — varejo de café — cigarros e refrigerantes.

N.º 45.804 — Moysés Dana — Av. Rio Branco 108 — s.508 — parte — bras. — Cr\$ 70.000,00 — comércio de jóias e relógios.

N.º 45.805 — Said Seluen Gandur — Rua Odilon de Araújo, 183 — c/3 — bras. — Cr\$ 5.000,00 — pequeno fabrico manual de artefatos de couro.

N.º 45.806 — J. Maria de Freitas — Rua Dr. Garnier, 112-A — port. — Cr\$ 50.000,00 — botiquim e charutaria.

N.º 45.807 — Janos Pinter — Rua Eudoro Berlink, 38-B — húng. — Cr\$ 50.000,00; marcenaria, carpintaria e operações comerciais correlatas.

N.º 45.808 — H. J. Castro — Rua do Livramento, 135 — bras. — Cr\$ 10.000,00; material de construção, ferragens e correlatos, material elétrico, consertos de máquinas de refrigeração.

N.º 45.809 — Maria Rosa Mendes — Rua 7 Quadra F n.º 1-A — port. — Cr\$ 20.000,00 — líquidos e comestíveis, bar e refeições.

N.º 45.810 — Miguel Benedito Gama — Rua Miguel Couto 109 — 2.º — bras. — Cr\$ 50.000,00; construções — instalações gerais, com compra e venda de materiais para construção.

N.º 45.811 — Ernesto Ceglia — Rua Teófilo Ottoni 103 — loja — bras. — Cr\$ 40.000,00; comissões, represent., consign., c/propria de compra e venda de passagens marítimas e aéreas.

N.º 45.812 — Jerônimo Pinto da Costa — Rua S. Martinho 13 — port. — Cr\$ 32.000,00 — carvão, lenha, óleo cru e querosene.

N.º 45.813 — Hans Braemer — Rua da Caricça 66 — 1.º — s/5 — alem. — Cr\$ 35.000,00 — represent. em geral.

N.º 45.814 — K. Ubl — Rua Figueiredo de Magalhães 32 — s/1.203 — tcheco — Cr\$ 31.000,00 — representações — ind. e com., import. e export.

N.º 45.815 — Eliza Ferreira de Sousa — Rua Leopoldina de Oliveira 248 — 2.ª loja — bras. — Cr\$ 20.000,00 — quitanda e louça de barro.

N.º 45.816 — Osvaldina da Silva Teixeira — Rua Leopoldina de Oliveira 248 — 1.ª porta — bras. — Cr\$ 40.000,00 — armário, artefatos de couro e mat. elétrico.

N.º 45.817 — Moise Bergman — Rua Uranos 1.331 e 1.333 — lojas — rumalco — Cr\$ 200.000,00 — móveis e colchões.

N.º 45.818 — J. Amorim Neves — Rua Araçatuba 17 — bloco H-9 — Coelho Neto — bras. — Cr\$ 5.000,00 — contabilidade, com. socs e consign.

N.º 45.819 — J. Oliveira Arrojado — Estrada Monsenhor Félix 260 —

port. — Cr\$ 32.000,00 — lenha e carvão.

N.º 45.820 — Júlio T. Pedrosa — Praça Tiradentes 35 — 1.º — s/2 — bras. — Cr\$ 30.000,00 — papelaria e artigos para escritórios.

N.º 45.821 — Minervina C. Couto — Rua Tavares Bastos 6 — térreo — bras. — Cr\$ 30.000,00 — ind. e com. de sacos de papel, cartongem e outros artigos de papelaria.

ANOTAÇÕES

N.º 23.176 — Fidalgo & Correia Limitada — aumento de capital para Cr\$ 500.000,00.

N.º 23.177 — Aroldo M. Gonçalves — mudança de local para a Rua Silva Cardoso 793 — modificação do gênero de comércio para "bar, botiquim e operações comerciais correlatas".

N.º 23.178 — Johannes E. Saar — abertura de uma filial à Av. Atlântica, 2.316-A, loja — ficando sem efeito a anotação n.º 22.530.

N.º 23.179 — Eugênio Rappaport — mudança de local para a Rua Cândido Benício, 318-C, parte da loja.

N.º 23.180 — Georges Petresco — mudança de local para a Av. Erasmo Braga 255 — 12.º — s/1.204 — parte.

N.º 23.181 — Antônio de Magalhães — Quitanda — mudança de local para a Av. 29 de Outubro 7.683 e aumento de capital para Cr\$ 60.000,00.

N.º 23.182 — Construtora Imobiliária Sion Ltda. — mudança de sede para a Av. Rio Branco 117 — 3.º — s/308 — parte.

N.º 23.183 — C. Ferreira & Agostinho — abertura de filial à Rua Major Conrado, 247 — loja C.

N.º 23.184 — Félix & Rezende — aumento de capital para Cr\$ 600.000,00.

N.º 23.185 — Elmer Ellyes — modificação do gênero do comércio para "fábrica de bolsas e gravatas".

N.º 23.186 — Euclides Ferreira da Cunha — mudança de endereço para a Av. Venezuela 27 — 3.º — s/306.

N.º 23.187 — Flama — Produtora Cinematográfica Ltda. — mudança de sede para a Rua das Laranjeiras n.º 291.

N.º 23.188 — Valdemiro Costa, Sá & Sá Ltda. — acréscimo, ao seu gênero de comércio, de "charutaria".

N.º 23.189 — A. S. Leão — abertura de filial à Rua Sacadura Cabral n.º 233.

N.º 23.190 — Vitor Farah — aumento de capital para Cr\$ 50.000,00.

N.º 23.191 — Mercant. Ferragens Ltda. — mudança de sede para a Rua do Resende 44-A, loja.

N.º 23.192 — Antônio Augusto Valente — mudança de local para a Estrada Velha da Pavuna, 879; e aumento de capital para Cr\$ 35.000,00.

N.º 23.193 — Brito, Júlio & Cia. Ltda. — abertura de filial à Rua Júlio Fragozo 13 — com o negócio de oficina de carpintaria.

N.º 23.194 — Laboratório Bordesina Ltda. — saída dos sócios Paulo de Toledo Bernardi e Atilio Rômulo Borriello; entrada dos sócios Elmano Oliveira de Moraes, Paulina Azevedo de Moraes, Antônio Júlio da Cruz Paixão, João de Araújo Pedrosa, Lupércio da Cruz Paixão e Ari de Azevedo Moraes, brasileiros; aumento de capital para Cr\$ 500.000,00; e exclusividade do uso da firma pelo sócio Ari de Azevedo Moraes.

N.º 23.195 — Azevedo Faria & Irmão — mudança de sede para a Rua Baltazar Lisboa 67-A

N.º 23.196 — Francisco Cardoso Machado — Cimento Armado — mudança de endereço para a Rua Conde do Agrolongo 501.

N.º 23.197 — Moysés de Aguiar & Cia. — mudança de sede para a Rua Barão do Bom Retiro; e aumento de capital para Cr\$ 80.000,00.

N.º 23.198 — H. Oliveira — Comércio e Indústria — abertura de uma fábrica de estopa à Av. Automóvel Clube, 2.928.

N.º 23.199 — "Arcomet" Importadora e Exportadora Ltda. — mudança de local para a Rua da Candelária, 9, 5.º s/503 — saída do sócio Heitor

Carlos de Araújo; entrada dos sócios Moritz Fischgold, rumeno, e Armando Cabral Guedes Filho bras; aumento de capital para Cr\$ 250.000,00.

N.º 23.200 — Adellno Pereira de Alencar — mudança de local para a Rua Goiás 608.

N.º 23.201 — Joaquim Gomes dos Reis — mudança de local para a Rua do Carmo, 6 — 9.º — s/905 — parte.

N.º 23.202 — Antônio Rodrigues — mudança de local para o M. Municipal 80 (lado externo); e modificação do gênero de comércio para quitanda e cereais.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

ATOS

Dia 29 de janeiro de 1951

Foi designado o Tenente-Coronel Aviador Roberto Julião Cavalcante de Lemos, para as funções de Secretário da Comissão de Promoções, durante o impedimento do Coronel Aviador José Moutinho dos Reis, Secretário da referida Comissão.

Foram classificados, por necessidade do serviço:

Na Diretoria do Material — Majores Aviadores Luís Carlos dos Santos Vieira e Mário Duque Estrada;

Na Diretoria de Rotas Aéreas — Tenente Coronel Aviador Dionísio Cerqueira de Taunay.

No Parque de Aeronáutica dos Afonsos — Major Aviador Ascendino D'Ávila Melo Júnior.

Dia 1 de fevereiro de 1951

Foi dispensado, a pedido, de Membro da Comissão de Promoções, o Major Brigadeiro do Ar — Hugo da Cunha Machado.

Dia 2

Foram dispensados, por necessidade do serviço, das funções que exercem nas Unidades ao lado declarados, os seguintes oficiais: — Coronel Int. Aer. Ovidio Alves Beraldo, E. M. E. M. Aer. — (Instrutor); — Tenente Coronel Aviador Jacinto Pinto de Moura, E. ECEMAR (Instrutor); — Major Aviador Lino Romualdo Teixeira, D. P. Aer.; — Major Aviador Luciano Guimarães de Sousa Leão, Fábrica do Galeão; — Major Aviador Paulo Cunha Melo, Dir. Rotas Aéreas; — Major Aviador Rui Barbosa Moreira Lima, Base Aérea de Santa Cruz; — Capitão Aviador José Rebelo Meira de Vasconcelos, Base Aérea de Recife.

Foram designados, por necessidade do serviço, para as funções de Instrutores do Curso de Tática Aérea, o Major Aviador Dagmar de Mendonça Paiva e Capitão Aviador Clóvis Pavan.

Dia 3

Foi dispensado, por necessidade do serviço, das funções de Instrutor-Auxiliar da Escola de Comando e Estado Maior da Aeronáutica, o Major Aviador Deoclécio Lima de Silveira.

Apostilas:

Na carta-patente do então SO. Q. AV. Newton Teixeira Paulo, foi feita a seguinte apostila:

Por decreto de 27 de setembro de 1950, foi retificado o decreto de 13

de maio de 1949, que concedeu transferência para a Reserva Remunerada da Aeronáutica, ao SO. Q. AV. — Newton Teixeira Paulo, referido nesta carta-patente, para o fim de, conservando-se na mesma situação de inatividade, considerá-lo promovido ao posto de 2.º Tenente, de acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950. — Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *Nero Moura*.

Na carta-patente do então SO. Q. EA. ES. Agenor Góis, foi feita a seguinte apostila:

Por decreto de 7 de dezembro de 1950, foi retificado o decreto de 8 de março de 1946, que concedeu transferência para a Reserva Remunerada da Aeronáutica, ao SO. Q. EA. ES. Agenor Góis, referido nesta carta-patente, para o fim de, conservando-o na mesma situação de inatividade, considerá-lo promovido ao posto de 2.º Tenente, de acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950, percebendo somente a partir da vigência da citada Lei n.º 1.156, os vencimentos integrais da tabela de vencimentos em vigor à data em que passou à inatividade. — Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *Nero Moura*.

Na carta-patente do então SO. Q. AV. Manuel Ferreira de Azevedo, foi feita a seguinte apostila:

Por decreto de 17 de novembro de 1950, foi retificado o decreto de 24 de janeiro de 1946, que concedeu transferência para a Reserva Remunerada da Aeronáutica, ao SO. Q. AV. Manuel Ferreira de Azevedo, referido nesta carta-patente, para o fim de, conservando-o na mesma situação de inatividade, considerá-lo promovido ao posto de 2.º Tenente, de acordo com o art. 1.º da Lei número 1.156, de 12 de julho de 1950, percebendo somente a partir da vigência da citada Lei n.º 1.156, os vencimentos integrais do posto a que é promovido, calculados na forma da tabela de vencimentos em vigor à data em que passou à inatividade. — Rio de Janeiro 2 de fevereiro de 1951. — *Nero Moura*.

Na carta-patente do então SO. Q. AV. José de Barros Silva, foi feita a seguinte apostila:

Por decreto de 17 de novembro de 1950, foi retificado o decreto de 24 de janeiro de 1946, que concedeu transferência para a Reserva Remunerada da Aeronáutica, ao SO. Q. AV. José de Barros Silva, referido nesta carta-patente, para o fim de, conservando-o na mesma situação de inatividade, considerá-lo promovido ao posto de 2.º Tenente, de acordo com o art. 1.º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950, percebendo somente a partir da vigência da citada Lei número 1.156, os vencimentos integrais do posto a que foi promovido, calculados na forma da tabela de vencimentos em vigor à data em que

passou à inatividade. — Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *Nero Moura*.

Na carta-patente do então SO Q. EA ES Inocêncio Paladini, foi feita a seguinte apostila:

Por decreto de 29 de janeiro de 1951, foi retificado o decreto de 17 de setembro de 1948, que concedeu transferência para a Reserva Remunerada da Aeronáutica, ao SO Q. EA ES Inocêncio Paladini, referido nesta carta-patente, para o fim de, conservando-o na mesma situação de inatividade, considerá-lo promovido ao posto de 2º Tenente, de acordo com o artigo 1º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950, percebendo somente a partir da vigência da citada Lei n.º 1.156, os vencimentos integrais do posto a que foi promovido, calculados na forma da tabela de vencimentos em vigor à data em que passou à inatividade. — Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *Nero Moura*.

Na carta-patente do então IS Q. AT CP, Pedro Batalha Laranjeira, foi feita a seguinte apostila:

Por decreto de 7 de dezembro de 1950 foi retificado o decreto de 1º de março de 1946, que concedeu transferência para a Reserva Remunerada da Aeronáutica, ao IS Q. AT CP, Pedro Batalha Laranjeira, referido nesta carta-patente, para o fim de, conservando-o na mesma situação de inatividade, considerá-lo promovido ao posto de 2º Tenente, de acordo com o art. 1º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950, percebendo somente a partir da vigência da citada Lei n.º 1.156, os vencimentos integrais do posto a que foi promovido, calculados na forma da tabela de vencimentos em vigor à data em que passou à inatividade. — Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *Nero Moura*.

Requerimentos despachados:

Dia 21 de setembro de 1950

Real S. A. Transportes Aéreos, interpondo recurso contra autorização de linha à Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Mantenho o despacho recorrido, pelos fundamentos constantes do Ofício n.º 6.468 da Diretoria de Aeronáutica Civil (Processo n.º 7.533-50).

Dia 29 de janeiro de 1950

Milton Izidoro Azevedo, solicitando restituição dos documentos que foram anexados aos processos n.º 8.990-49 e 4.929-50. — Deferido. Ao Arquivo onde deverá aguardar a devolução do processo n.º 8.990-49 a fim de ser atendida a solicitação do requerente. (Processo n.º 1.008-51).

Dia 30

Major Brigadeiro Fábio de Sá Earp, solicitando um ano de licença especial. — Deferido. A contar da data da conclusão de suas férias. (Processo n.º 1.075-51).

Dia 1 de fevereiro de 1951

Coronel Aviador Lincoln Elbeiro Torres, da Diretoria do Material, solicitando permissão para gozar o restante de sua licença especial nas Repúblicas da Argentina, Uruguai e Chile. — Concedido. (Processo número 891-51).

Major Aviador Astor Costa, solicitando inclusão no quadro de acesso para promoção por merecimento. — Indeferido, de acordo com o parecer da comissão de promoções. (Processo n.º 904-51).

Capitão Esp. Av. Urbano Ernesto Stumpf, da Diretoria do Material, solicitando permissão para gozar suas férias remuneradas relativas ao ano de 1950 na República da Argentina. (Processo n.º 890-51).

1º Tenente Int. Aer. João Batista Sorino, solicitando permissão para gozar suas férias regulamentares relativas ao ano de 1950, nas

Repúblicas da Argentina e Uruguai. — Concedido. (Processo n.º 889-51).

2º Tenente Aviador da Reserva, Convocado — Hélio Herdy Alves, da Diretoria do Material, solicitando permissão para gozar suas férias regulamentares relativas ao ano de 1950, nas Repúblicas da Argentina, Uruguai e Chile. — Concedido. (Processo n.º 882-51).

Soldado, reformado, Luís Uribe Júnior, solicitando lhe sejam concedidos os benefícios da Lei n.º 1.050, de 3 de janeiro de 1950. — Não há o que deferir à vista da informação da Diretoria de Intendência Aer. (Proc. n.º 720-51).

Retificação:

Republica-se por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de n.º 230, de 6 de outubro de 1950, pág. número 14 486:

SO Q. RT TE. — Antônio Agada Isaac, solicitando permissão para recorrer ao Poder Judiciário. — Concedido. (Proc. n.º 7.125-50).

DIRETORIA DE AERONAUTICA CIVIL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Processos:

N.º 904-51 — Panair do Brasil Sociedade Anônima, requer licenciamento em PBY-3A, para o Sr. Leônidas Forta de Matos. — Deferido.

N.º 1.059-51 — Caio Barbosa Ferraz requer licença de instrutor. — Deferido.

N.º 7.715-50 — Antônio Henrique Alves dos Santos requer carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Deferido.

Mário Baiocchi, requer autorização para explorar o serviço de taxi-aéreo, com a aeronave de marcas PP-DUK. — Aprovado. DC. n.º 432-51.

Aeroclube de Caxias do Sul, solicita seja cancelada no Registro Ae-

ronáutico Brasileiro, a matrícula da aeronave tipo CAP-4 — Paulsônia, série 136, de marcas PP-RKV. — Autorizado. DC n.º 3.369-45.

S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense "Varig", requer seja cancelada no Registro Aeronáutico Brasileiro, a matrícula da aeronave tipo Norduin UC-64, série 623, de marcas PP-VBE. — Aprovado. DC. número 781-51.

Aeroclube de Caxias do Sul, solicita seja cancelada no Registro Aeronáutico Brasileiro, a matrícula da aeronave tipo Aerocoo 0-58-B, série 7.392, de marcas PP-RBM. — Autorizado. DC. n.º 5.855-43.

Mário Baiocchi requer transferência de propriedade da aeronave tipo Sinson Voyager 165, série 108-3-3 780, de marcas PP-DLN, para seu nome. — Deferido. DC. n.º 958-51.

Dia 24

Holopercio Joaquim Lins de Albuquerque solicitando vistas do processo DC-5.568-50, o Sr. Diretor Geral exarou o seguinte despacho em data de 24 de janeiro de 1951. — Deferido. Ref. DC-1.061-51.

Dia 23

Finacial Importadora Exportadora S. A. solicitando autorização para importar dos Estados Unidos da América do Norte um (1) avião de turismo marca Cessna, destinado à revenda, o Sr. Diretor Geral exarou o seguinte despacho em data de 23 de janeiro de 1951. — Deferido Ref. DC-962-51.

Real S. A. Transportes Aéreos solicitando autorização para importar dos Estados Unidos da América do Norte um (1) avião tipo C-46, Curtiss (Comander), destinado ao seu próprio uso, o Sr. Diretor Geral exarou o seguinte despacho em data de 24 de janeiro de 1951. — Deferido Ref. DC-848-51.

DIRETORIA DE AERONAUTICA CIVIL

PORTARIA N.º 38 — DE 17 DE JANEIRO DE 1951

O Diretor Geral de Aeronáutica Civil usando dos poderes que lhe confere a Portaria n.º 386 de 4 de dezembro de 1945;

Atendendo ao que requereu a PANAIR DO BRASIL S. A., tendo em vista os contratos celebrados em 26 de setembro de 1947 24 de novembro de 1949 20 de dezembro de 1950, e de acordo com o parecer da Divisão

do Tráfego (DC-2).

Resolve aprovar os itinerários e os horários das linhas aéreas regulares subvencionadas Belém-Manaus, Manaus-Pôrto Velho, Manaus-Iquitos, Manaus-Rio Branco, Manaus-Cucui e Manaus-Cruzeiro do Sul, da PANAIR DO BRASIL S. A., que com esta baixam assinados pelo Diretor da Divisão do Tráfego. — César S. Grillo, Diretor Geral.

ITINERARIO E HORARIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 38 — DESTA DATA

PANAIR DO BRASIL S. A.

Linha aérea regular subvencionada Manaus-Cucui

(Concedida pelo contrato de 24-11-49)

E S C A L A S	Distâncias — Km.		IDA	E S C A L A S	VOLTA
			domingos		2.ªs
Manaus (AM)	—	0	07,15	Uaupés (S. Gabriel) (AM)	10,06
Carvoeiro (AM)	296	296	—	Tapuruquá (S. Isabel)	11,15 11,35
Barcelos (AM)	113	409	09,50 10,00	Barcelos (AM)	12,55 13,06
Tapuruquá (S. Isabel)	256	665	11,25 11,45	Carvoeiro (AM)	— —
Uaupés (S. Gabriel) (AM)	230	896	12,55	Manaus (AM)	15,45

ESCALAS	Distâncias — km.		IDA	ESCALAS	VOLTA
			Todos os domingos exceto 1.º e 3.º cada mês		Todas as segundas-feiras exceto 1.º e 3.º cada mês
Uaupés (S. Gabriel) (AM)	—	0	13.05	Quouí (AM)	08.00
Içana (São Felipe) (AM)	63	63	13.35	Içana (São Felipe) (AM)	09.15
			13.45		09.25
Cucuí (AM)	107	170	14.45	Uaupés (S. Gabriel) (AM)	09.55

ESCALAS	Distâncias — Km.		IDA	ESCALAS	VOLTA
			1.º e 3.º domingos cada mês		1.º e 3.º segundas cada mês
Uaupés (S. Gabriel) (AM)	—	0	13.05	Iauaretê (AM)	08.00
Taracua (AM)	158	158	13.55	Taracua (AM)	08.45
			14.05		08.55
Iauaretê (AM)	102	255	14.40	Uaupés (S. Gabriel) (AM)	09.55

OBSERVAÇÕES

- Este horário entrará em vigor na data de sua publicação substituindo o anterior, aprovado pela Portaria n.º 468, de 28-8-950;
- Escala facultativa em Açuveiro (AM);
- Na execução da escala em Uaupés (AM), a empresa escalará em Mercês (AM), enquanto perdurarem as condições de impraticabilidade do aeroporto da referida cidade;
- Equipamento: Aerônaves para passageiros do tipo Catalina PBY-5A
- Tempo expresso segundo a hora legal do Rio de Janeiro.

Divisão do Tráfego, 17 de janeiro de 1951. — L. Cantanhede Filho, Diretor da Divisão.

ESCALAS	Distâncias — Km.		IDA	ESCALAS	VOLTA
			Todos os sábados exceto o 1.º e 3.º de cada mês		Todos os domingos exceto o 1.º e 3.º de cada mês
Manaus (AM)	—	0	07.00	Iquitos	07.45
Codajaz (AM)	240	240	08.30	Pebas	08.05
			08.40		09.15
Tefé (AM)	298	538	10.15	B. Constant (AM)	10.35
			10.35		10.55
S. Antônio do Itá (AM)	392	930	12.25	S. Antônio do Itá (AM)	12.25
			12.35		12.35
B. Constant (AM)	293	1.223	14.00	Tefé (AM)	14.30
			14.20		14.50
Pebas	230	1.453	15.35	Codajaz (AM)	16.25
			16.45		16.35
Iquitos	172	1.625	16.50	Manaus (AM)	18.00

ESCALAS	Distâncias — Km.		IDA	ESCALAS	VOLTA
			1.º e 3.º sábados de cada mês		1.º e 3.º domingos de cada mês
Manaus (AM)	—	0	07.00	Iquitos	07.45
Coari (AM)	367	367	08.55	B. Constant (AM)	10.00
			09.05		10.20
Tefé (AM)	183	550	10.20	São Paulo Olivença (AM)	11.20
			10.40		11.30
Ponte Boa (AM)	174	724	11.45	Ponte Boa (AM)	13.10
			11.55		13.20
São Paulo Olivença (AM)	337	1.061	13.20	Tefé (AM)	14.30
			13.30		14.40
B. Constant (AM)	186	1.237	14.30	Coari (AM)	15.55
			14.50		16.05
Iquitos	402	1.639	16.50	Manaus (AM)	18.00

OBSERVAÇÕES

- Este horário entrará em vigor na data de sua publicação, substituindo o anterior, aprovado pela Portaria n.º 468, de 28-8-950;
- Equipamento: Aerônaves para passageiros do tipo Catalina PBY-5A;
- Tempo expresso segundo a hora legal do Rio de Janeiro.

Divisão do Tráfego, 17 de janeiro de 1951. — L. Cantanhede Filho, Diretor da Divisão.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO MINISTRO PRESIDENTE

Em 21 de dezembro de 1950

Despacho no requerimento em que Hilda Carvalho de Abreu solicita

restituição de conhecimento de caução, constante do processo de tomada de contas n.º 8.948-45:
 Indeferido, por não contar do processo o conhecimento da caução.
 (Processo n.º 491-50 — G-32-83).

Dia 4 de janeiro

Publica-se por ter saído com incorreções

Tabela Numérica de Diarista

Portaria n.º 5, de 4 de janeiro de 1951.

Situação anterior			Situação aprovada		
Função	Diária	Número	Função	Diária	Número
Auxiliar de conservação			Auxiliar de conservação		
.....	57,60	4		60,00	4
.....	52,40	21		52,40	21
.....	40,00	1		45,00	6
.....	37,00	4			—
Mansageiro			Mansageiro		
.....	48,00	13		48,00	12
.....	34,00	3		35,00	2
Artífice			Artífice		
.....	103,20	3		103,20	1
.....	86,80	2		86,80	1
.....	62,00	2		62,00	1
Motorista			Motorista		
.....	103,20	1		103,20	1
2		54	2		49

Dia 23 de janeiro de 1951.

Despacho:

Indeferindo o pedido de prorrogação de licença do Oficial Instrutivo Maria Lígia Biana Machado da Silva, e nos termos do parágrafo único, segunda parte do artigo 156, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-1939, considerando como de licença nos termos do artigo 162, letra "a", do mesmo Decreto-lei o período de 9 de outubro a 17 de dezembro de 1950.

Dia 24 de janeiro de 1951.

Despacho:

Concedendo o vinte dias de licença, nos termos dos artigos 162, letra "a", e 156, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-1939, no período de 22 de dezembro de 1950 a 10 de janeiro de 1951 ao auxiliar de escritório Ana Pinto Coelho Simões. (Proc. 976-51).

Concedendo sessenta dias de licença, nos termos dos artigos 162, letra "a", e 156, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-1939, no período de 4 de janeiro a 4 de março de 1951 ao Oficial Instrutivo Maria Antônia Carneiro Agarez (P. 978-51).

Dia 25 de janeiro de 1951.

Despacho:

Considerando justificadas as faltas dadas nos dias 27 e 30 de dezembro de 1950 e 2, 3 e 4 de janeiro de 1951 pela dactilógrafa Olinda Guimarães; no dia 20 de dezembro citado pelo Oficial Instrutivo Família de Mendonça Hubber; nos dias 4, 5 e 6 de janeiro de 1951 pelo Oficial Instrutivo Carmen Gracia Silveira e nos dias 8 e 9 de janeiro corrente pelo Oficial Instrutivo Célio Ferreira da Costa, nos termos do artigo 111, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-1939. (P. 1.034-51 e 1.038-51)

DESPACHO DO DELEGADO DO TRIBUNAL DE CONTAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Edital:

Proc. 865-49 — Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Ari Cesar, ex-collector das rendas federais em Lorena, neste Estado, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, alegar o que for a bem dos seus direitos ou produzir documentos sobre a importância de Cr\$ 9.792,00 proveniente de débito apurado no processo de tomada de contas, no período de 22 de agosto de 1923 a 13 de março de 1935.

O débito provém de percentagens extraídas, a maior, sendo Cr\$ 6,90 em 1930 e Cr\$ 321,80 em 1935; Cr\$ 9.169,30 de saldo não recolhido no período de 1 a 13 de março de 1935.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo, 29 de dezembro de 1950.

João Baptista de Moraes Henriques, Delegado.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Comissão Executiva

Nos termos do artigo 32, da Resolução número 104-45, de 20-3-45, os processos abaixo relacionados, acham-se em pauta de julgamento para a sessão do próximo dia 14 (quatorze) de fevereiro de 1951, às 10 horas na sala das sessões da Comissão Executiva à Praça 15 de Novembro, 42 — 8.º andar.

PROCESSOS FISCAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: A. I. 143-49.
 Autuado: Anísio Abdala — Autuante: Alonzo Meneses — Assunto: Auto de infração — Relator: Gustavo Fernandes Lima.

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: A. I. 67-50 — Autuada: Usina Açucareira São Francisco Ltda. — Autuante: Rubens Viana — Assunto: Auto de infração — Relator: Pedro Afonso Mibielli de Carvalho.

SUPERINTENDÊNCIA DAS EMPRESAS INCORPORADAS AO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Relação dos Extranumerários de que trata o Ofício D. P. A. n.º 34.30, de 14-12-50.

Art. 2.º e item I do art. 3.º da Lei n.º 525-A.

Edmundo Fabricio Nigro.
 Carlos de Deus Lopes Vieira.
 Jonas Jose dos Santos.
 Ivan Cabral da Silveira.
 Diamantino Pinto Mota.
 Isabel Pereira.
 José Paiva de Oliveira.
 João Pimenta de Abreu.
 Djalmir Jose Modesto.
 Silvio Pinto da Silva.
 Nestor Porfírio Calado.
 Emanuel Domingues.
 Osvaldo Peixoto Pessoa.
 Moacir Campos.
 José Carlos Costa.
 José Ferreira Lourenço.
 José Augusto Leal.
 Jorge de Almeida Carvalho.
 Válder de Azeite.
 Edith Pereira.

Provas de habilitação — Art. 2.º (Parte Final) — Da Lei 525-A.

Afonso Teixeira Muniz.
 Alcides Fernandes de Souza.
 Azeneth Dias de Queiroz.
 Carmen Nize de Assis.
 Conceição Maria Pinheiro da Silva.

Dagmar Faria Figueiredo.
 Hilda Cardoso de Andrada.
 José Martins de Vasconcelos Júnior.

Nair Martins Nolasco.
 Paulo Muler Leal.
 Renato Terceiro Costa.
 Raimundo Lima Affrão.
 Waltéria Teixeira Gonçalves.
 Vanda Reedel Osório.

Anice Gomes Rodrigues Assunção.
 Judith d'Aguiar Milano. Substituto do Diretor do D.P.A. — Antônio Vieira de Mello. Superintendente.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1950.

Relação dos Extranumerários da Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, amparados pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, combinado com o art. 2.º, e os itens I, II e III do art. 3.º da Lei 525-A, de 7-12-48.

Cezar Carneiro Leão de Vasconcelos.
 Carlos Vaz Lobo Lassance.
 Rosalvo Alves Loureiro.
 Luiz Dourado Magalhães.
 Francisco Campos.
 Carlos Luiz Nogueira.
 Silvio Milburgues do Espírito Santo.

Luiz Evangelista Perrone.
 João Manuel da Silva França.
 João Abib Shammass.
 Coriolano do Rêgo Lins.
 Lúcia Mahfuz.
 Ildelfonso Escobar Guimarães.
 Judith d'Aguiar Milano.

Haroldo Campelo Machado.
Nárcia de Miranda Weiker.
Carlos da Cunha Braga.
Oscar da Costa Aguiar.
João da Rocha Moreira.
João Batista do Amaral Filho.
Luiz Monteiro da Franca.
Almiro de Oliveira Maia.
Norival Rodrigues.
Flora Leal Gonzaga.
Manuel Rodrigues Reed.
Eduardo Torres Monteiro.
Avenor Salgado.
Ivan Cabral da Silveira.
Maria do Carmo Vilela.
Pompeu Cordero de Melo.
Rubem Forain.
Aurélio Borges de Barros.
Anunciata Mesquita.
Antônio Caracilhas Leite.
Nilton Coutinho.
Adriano Martins.
Laura Mesquita.
Quintino Dionísio de Barros Cavalcanti.
Raul Deluque de Oliveira.
Emmerenciana Daltro Teles Filha.
Dalmo Gouveia Nunes.
Raduan Abeld.
Homero Vinagre de Almeida.
Francisco Alexandrino Albuquerque Melo.
Artur Carlos Vilela.
Edith Moraes Cavalcanti.
Zélia Borba Moura Gaspar.
Dorival Gonçalves Viana.
Maria Ferreira da Costa.
Adelina Simões Pacheco.
Lafis Albuquerque de Azevedo.
Hortência Soares de Oliveira.
Violeta Fabrizz.
Olenka Queiroz Fernandes.
Severina da Silva Souza.
Nilza Rodrigues.
Edith de Miranda Costa.
Maria Helena Sampaio Martins.
Jandira Freire Costa.
Isandina Alves Correia da Costa.
Olga Torres Pequeno de Barros.
Carmen Silvia de Cavalcanti Belo Bastos.
Alice Leal Arregue.
Helena Souto.
Dinah Carr Vieira dos Santos.
Maria da Glória Nunes Vieira.
Glauro Vaz Torres.
Raul Nunes Ferreira.
Alfredina Viana dos Santos.
Júlia Aires Viana.
Maria Campelo Houaiss.
Maria Engrácia do Souto Vilela.
Orsina de Carvalho Meier.
Mirza Vilela.
Zágará Rosária Previtera.
Manuel Marques de Oliveira.
José Guilo de Souza Filho.
Oscar Olimpio.
Ciríaco Martins.
Edmundo Brito Lemos.
Alfredo José da Silva.
Joaquim Moreira da Silva.
Joaquim Moreira Alves dos Santos.
Mário Moitinho Neiva.
Nelson Beaumont de Abreu Matos.
Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1951. — Antônio Vieira de Melo, Superintendente.

Judith d'Aguiar Milano, Substituto do Diretor do Departamento do Pessoal e Arquivo.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação do Termo de Contrato, celebrado entre o Governo Federal e a Cia. de Eletricidade de Nova Friburgo, feita no *Diário Oficial* de 26 de janeiro do corrente ano.

Onde se lê:

Termo de Contrato cascata de Oans.

Aos de mil novecentos e quarenta e um do Ministério da Agricultura, Sr. Dr. Mário

ria Francisco Xavier Drolshagem, como Diretor Presidente

Cláusula quarta

1 — a conservar suas

Cláusula quinta

1 — mínimo de Cr\$ 50,00
7) serviço no qual utiliza ou venha auxiliar a
13) executado por diferente do
14) não poderá figurar valor, por serem bens públicos.
17) —
a) a exploração dos motivos
b) referentes as autorizações;
a) alterações

Cláusula décima primeira

..... moeda corrente

Cláusula décima segunda

3) que contrariou as leis

Cláusula décima quarta

1 — reconhece a conveniência de reverter o patrimônio da Prefeitura e dita Decreto-lei

Cláusula décima quinta

1 — está iseno do
Leia-se:

Termo de Contrato cascata de Oans.
Aos de mil novecentos e cinquenta e um

... Ministério da Agricultura, do um lado a União representada pelo Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, Senhor Dr. Mário
... Sr. Johannes Maria Francisco Xavier Drolshagem, que se assina Xavier Drolshagem, como Diretor Presidente

Cláusula quarta

1 — a conservar suas

Cláusula quinta

1)
a — mínimo mensal de Cr\$ 5,00
7) serviço no qual utilize ou venha a utilizar a
13) executado por diferente do
14) não poderão figurar valor, por serem bens públicos
17)
a — a exploração dos motivos
b — referente as autorizações especiais;
c — alterações

Cláusula décima primeira

..... moeda corrente

Cláusula décima segunda

3 — que contrariem as leis

Cláusula décima quarta

1 — reconhece a conveniência pública de reverter para o patrimônio da Prefeitura e dita Prefeitura e mantida pelo artigo 4.º do Decreto-lei n.

Cláusula décima quinta

1 — está isento do

(*) Retificado por ter sido publicado com incorreções.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

Termo aditivo ao acordo celebrado entre este Ministério e o Estado de Santa Catarina em 7 de fevereiro de 1950, delegando poderes para execução dos trabalhos de colonização federal no aludido Estado.

Aos 29 dias do mês de janeiro de 1951 presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o respectivo Ministro Sr. Dr. Antônio de Novais Filho, por parte do Governo da União e o Sr. Dr. Leoberto Leal, Deputado Federal, devidamente autorizado a representar o Governo do Estado de Santa Catarina, conforme procuração que exibiu, resolveram a modificação da cláusula sexta do referido acordo para o seguinte:

CLAUSULA SEXTA

Ao Inspetor Geral de Terras e Colonização do Estado, caberá supervisionar a execução dos trabalhos a que se refere o presente acordo, consoante planos aprovados pela Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura admitindo, para tal fim, o pessoal necessário dentro das tabelas aprovadas pelo Ministério da Agricultura.

Ficam mantidas as demais cláusulas do referido acordo.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado lavrou-se o presente termo aditivo no livro próprio a cargo desta Secretaria de Estado, o qual depois de lido e achado certo vai assinado pelas partes acordantes pelas testemunhas Ondina Bomtempo e Dulcinéia Pereira e por mim Roberto Borges Bastos, Oficial Administrativo classe "E", com exercício na 1.ª Seção da Divisão do Orçamento que o lavrei.

Rio, 29 de janeiro de 1951. — *Antônio de Novais Filho.* — *Leoberto Leal.* — *Ondina Bomtempo* — *Dulcinéia Pereira* — *Roberto Borges Bastos.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

Contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a Universidade do Brasil, concedendo a transferência do domínio útil do Hospital Moncorvo Filho, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência da Prefeitura, para a Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil.

Considerando a necessidade expressa de atender da melhor maneira as exigências do ensino médico nesta Capital, melhorando e ampliando as instalações das cinco Clínicas da Faculdade de Medicina funcionando nas Enfermarias do Hospital Moncorvo Filho e suas dependências e
Considerando que a Universidade do Brasil tomará a seu cargo a manutenção futura dos 250 leitos gratuitos destinados aos enfermos necessitados do Distrito Federal, o que constitui subsídio valioso ao problema hospitalar nesta Capital,

1) A Prefeitura do Distrito Federal, "ad referendum" da Câmara Municipal, cederá à Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil, o domínio útil do Hospital Geral Moncorvo Filho, sito à rua Moncorvo Filho, n.º 90, até que os Serviços ali locados sejam transferidos para o Hospital de Clínicas atualmente em construção.

2) A Prefeitura do Distrito Federal, no ato da assinatura deste Contrato, cederá à Faculdade Nacional de Medicina a utilização de todos os bens móveis de sua propriedade atualmente existentes no Hospital Geral Moncorvo Filho e constantes da lista anexa ao contrato.

3) O Hospital Geral Moncorvo Filho ficará isento de pagamento de impostos e taxas municipais durante todo o tempo que funcionar sob a responsabilidade da Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil.

4) A Prefeitura do Distrito Federal, em 1951, aplicará no custeio do Hospital as verbas orçamentárias que lhe estão destinadas. Em 1952 e em 1953, providenciará o Prefeito junto ao Legislativo Municipal a fim de que essa dotação seja progressivamente reduzida, em um terço (1952) e metade (1953), da importância do referido custeio, que, a partir de 1954, caberá à Universidade do Brasil.

5) Para que não seja prejudicado o interrompido o serviço normal do Hospital, a Prefeitura do Distrito Federal manterá, durante o ano de 1951, o quadro numérico da Municipalidade, atualmente em serviço no Hospital Geral Moncorvo Filho.

6) A Universidade do Brasil, nos termos deste acordo, tomará a seu cargo o funcionamento do Hospital, comprometendo-se a manter a assistência aos enfermos até então atendidos em conjunto pela Assistência Pública Municipal e pela Faculdade Nacional de Medicina, e assegurar o ensino médico nas condições necessárias à sua eficiência.

7) O material de uso pertencente à Municipalidade existente no Hospital Moncorvo Filho e que permanecerá em uso pela Faculdade Nacional de Medicina será mantido no mesmo Hospital.

8) E por estarem concordes, o representantes das duas partes com presentes firmam o presente Termo de Contrato, que entrará em vigor no ato dessa assinatura, pela Prefeitura o Prefeito do Distrito Federal e pela Universidade do Brasil o Ministro da Educação e Saúde e o Reitor da Universidade e Saúde e Reitor.

Rio de Janeiro, em 22 de janeiro de 1951. — *Pedro Calmon* — *Angelo Mendes de Moraes* — *Deolindo Couto* — *Samuel Libanio* — *Augusto Brandão Filho* — *Eduardo Santos* — *Alfredo Alberto P. Monteiro* — *Ugo de Castro Pinheiro Guimarães* — *Cesário de Andrade* — *Olimpio da Fonseca Filho* — *Nehemias Gueiros* — *Isaias Alves* — *Felix Smith* — *Orlando Gomes Calaza.*

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

Diretoria de Aeronáutica Civil

Termo de contrato entre o Ministério da Aeronáutica e a Companhia de Aéreo Nacional Sociedade Anônima, para exploração da linha aérea Rio-São Luiz.

Aos dezanove (19) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e um (1951), na sede da Diretoria de Aeronáutica Civil, presente no imóvel do Diretor Geral, o seu substituto, Engenheiro Roberto Lázaro da Costa Pimentel, representando o Governo Federal e os Senhores Coronel Aviador Nero Moura e Marceau Guimarães Coelho, representando a empresa Loide Aéreo Nacional Sociedade Anônima, ficou contratada entre essas duas partes, na conformidade do artigo setecentos e sessenta e quatro (764) do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e do Decreto-lei nove mil setecentos e noventa e três (9.793), de seis (6) de setembro de mil novecentos e quarenta e seis (1946), e ainda de

acôrdo com a respectiva minuta, aprovada pelo Senhor Ministro da Aeronáutica em despacho de seis (6) de dezembro de mil novecentos e cinquenta (1950), exarado no Processo DC-791-50, a exploração pela segunda contratante, neste ato denominada "concessionária", da linha aérea entre Rio de Janeiro e São Luiz, mediante as cláusulas seguintes: **Cláusula I** — É dada a concessionária concessão para explorar linha aérea entre Rio de Janeiro e São Luiz, e com escalas em Belo Horizonte, Formosa, provisoriamente até que o campo da Fazenda Boa Esperança comporte operações de aeronaves C-46) e Carolina, para o transporte de passageiros, encomendas ou carga, a critério da concessionária (serviço misto). **Cláusula II** — O serviço da linha deverá comportar a realização de duas (2) viagens redondas semanais, ou seja duas (2) viagens simples em cada sentido, entre Rio de Janeiro e São Luiz. **Cláusula III** — As aeronaves a serem utilizadas deverão ser do tipo C-46 ou outras de

características técnicas semelhantes ou superiores, aprovadas pela Diretoria de Aeronáutica Civil. **Cláusula IV** — A concessionária se obriga cumprir as "Condições gerais das concessões de linhas regulares de transporte aéreo não subvencionadas", aprovadas pela Portaria número 20, de 25 de janeiro de 1949, e modificada pela Portaria número 109, de 22 de maio de 1950, publicadas no *Diário Oficial*, respectivamente de 28 de janeiro de 1949 e 23 de maio de 1950, as quais ficam fazendo parte integrante deste contrato e serão consideradas por ambas as partes como definindo obrigações recíprocas quanto à execução do contrato. **Cláusula V** — A concessionária fica sujeita às multas estabelecidas nas "Condições Gerais" a que se refere a **Cláusula** antecedente, as quais serão aplicadas de acôrdo com o estipulado nas citadas Condições. Igualmente fica o presente contrato sujeito à rescisão de pleno direito independentemente de interposição judicial, e sem que a concessionária assista direito a ação para reclamar indenização, nos casos estipulados nas mencionadas "Condi-

ções Gerais". **Cláusula VI** — O presente contrato, que não implica privilégio ou monopólio, vigorará pelo prazo de cinco (5) anos, contados do seu registro, podendo ser prorrogado de acôrdo com o Decreto-lei nove mil setecentos e noventa e três (9.793), de seis (6) de setembro de mil novecentos e quarenta e seis (1946). Parágrafo único. A prorrogação do contrato deverá ser solicitada pela concessionária, seis (6) meses antes do vencimento do prazo, e dependerá do resultado do julgamento do serviço, a critério do Ministério da Aeronáutica. **Cláusula VII** — A concessionária fica dispensada de prestar caução, em virtude do que dispõe o parágrafo segundo (2.º) do artigo setecentos e setenta (770) do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. **Cláusula VIII** — O presente contrato só se tornará executível depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização, se aquele instituto lhe denegar registro. **Cláusula IX** — A concessionária elegerá seu foro legal a cidade do Rio de Janeiro. **Cláusula X** — O presente termo de contrato pa-

gará o selo na forma do artigo 114 da Tabela anexa à Lei do Selo vigente, como dele não decorrerá, entre as partes contratantes, nenhuma obrigação de pagamento, a não ser a eventual das multas. E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes supra mencionadas, em presença das testemunhas. Doutores Trajano Furtado Reis e Luis Cantanhede Filho, respectivamente, Diretor da Divisão Legal e Diretor da Divisão do Tráfego, e por mim Maria Clara Schieffler da Cunha, que o datilografei, Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1951. — Roberto Lázaro da Costa Pinheiro, — Nero Moura, — Marceau Gonçalves Coelho. Testemunhas: Trajano Furtado Reis, — Luis Cantanhede Filho, — Maria Clara Schieffler da Cunha. (Estavam coladas e devidas sete inutilizadas estampilhas federais no valor de Cr\$ 14.00 (quatorze cruzeiros) e selo de Educação e Saúde).

(N.º 1.404 — 25-1-51 — Cr\$ 408.00).

CONGRESSO NACIONAL MINISTÉRIO PÚBLICO

ANALIS

11 volumes: Cr\$ 250.00

A VENDA

Cadeia da Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Guia de Recolhimento Verba Bancária

Preço: Cr\$ 0.40

A VENDA:

Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência I: Palácio da Fazenda
Agência II: Edifício do Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Instituto Brasileiro de Geografia
e Estatística

Conselho Nacional
de Estatística

SECRETARIA GERAL

SERVIÇO DO MATERIAL
Edital de Concorrência Permanente
I — PRELIMINARES

1 — De ordem do Senhor Diretor da Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística e de acordo com a Resolução n.º 296, de 25 de setembro de 1947, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir desta data, a inscrição para a Concorrência Permanente n.º 1, para o fornecimento à repartição dos artigos de consumo habitual.

2 — A Concorrência Permanente n.º 1, para o fornecimento à repartição dos artigos de consumo habitual.

2 — A Concorrência Permanente visa a assegurar o compromisso de fornecimento de material à Secretaria-Geral do C.N.E., mediante encomendas de valor variável feitas em épocas diversas do ano de 1951, mas sempre pelos preços unitários que forem estipulados nas propostas aceitas.

3 — A Concorrência Permanente se caracteriza pelos seguintes princípios:

a) as encomendas não terão nem máximos e nem mínimos, embora possa a repartição informar o consumo nos anos anteriores;

b) as encomendas serão feitas à medida das necessidades;

c) as firmas vencedoras na Concorrência terão exclusividade para o fornecimento dos respectivos artigos, sendo vedado à repartição efetuar aquisições dos mesmos a outros comerciantes, ressalvados os casos de força maior comprovados;

d) os vencedores da Concorrência estarão obrigados a manter os preços oferecidos até 30 de junho, para os materiais orçados nos anexos 1 e 2, e 31 de dezembro, para os constantes dos anexos 3, 4, 5 e 6.

4 — O encerramento da concorrência será no dia 20 de fevereiro, às 14 horas, devendo os pedidos de inscrição dar entrada no Serviço do Material à Avenida Franklin Roosevelt, 166, 5.º andar até o dia 15 da mesma.

II — DAS INSCRIÇÕES

5 — As inscrições serão pedidas ao Chefe do Serviço do Material, mediante preenchimento de modelo próprio, do qual constará a declaração expressa de que o interessado se sujeita às exigências estipuladas neste Edital e ao determinado quanto à espécie, na legislação que lhe for aplicável.

6 — Ao pedido da inscrição deverão ser anexados devidamente especificados os documentos exigidos para o julgamento da idoneidade da firma interessada.

7 — A firma que se apresentar com procuração ou representação de outra, solicitará a inscrição da comitente para então agir em seu nome (art. 140 do Código Comercial).

8 — De modo geral, a inscrição só será dada a especialidade comercial ou industrial habitual da firma, não prevalecendo para esse fim os termos amplos do ato de sua constituição social nem da respectiva "Patente de Registro".

9 — Não serão inscritos, em princípio, os escritórios comerciais representantes, agentes ou prepostos os quais deverão procurar inscrever as firmas de fato fornecedoras.

10 — Será cancelada a inscrição de qualquer fornecedor contra o qual fique provado:

a) ter entrado em acordo para cobrar preços exagerados de outro fornecedor (art. 148 da Constituição);

b) em situação perfeitamente análoga, ter oferecido menor preço em outra repartição pública;

c) ter fornecido seu produto em condições mais vantajosas a outro comerciante inscrito na Entidade;

d) ter prestado qualquer declaração falsa;

e) ter-se negado a apresentar os necessários documentos para esse controle.

11 — Para a inscrição na presente concorrência permanente, são necessárias, além de outras especificamente estabelecidas, as seguintes formalidades:

a) prova de quitação dos impostos federais e municipais (e também estaduais, quando a firma tiver a sede fora do Distrito Federal);

b) prova de cumprimento da lei dos dois terços e das exigências das leis sociais;

c) prova da matrícula ou registro no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou na Junta Comercial.

12. A certidão da inscrição do pretendente no Departamento Federal de compras, no exercício em que se realiza a concorrência, dispensa a apresentação das provas relacionadas no item anterior.

13. Além da apresentação dos documentos de que trata o item 11, a firma interessada fica obrigada a preencher, em ordem e com precisão, o formulário da inscrição dos fornecedores, a ser fornecido por este Serviço.

14. A apresentação dos documentos pedidos não impede a administração do Conselho de fazer diligências in loco para se certificar da real capacidade dos concorrentes, como comerciantes ou industriais no ramo em que pedirem inscrição.

15. Os documentos exigidos poderão ser apresentados, em original, por certidão extraída da respectiva fonte ou mediante cópia fotostática, devidamente conferida.

16. Os documentos, quando apresentados em ordem, serão restituídos, mediante recibo.

III — DAS PROPOSTAS

17. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, contendo os seguintes elementos, sob pena de rejeição:

a) número de inscrição;

b) nome da firma;

c) discriminação, especificação e indicação da marca do material oferecido, disposto por itens, na mesma ordem constante do edital;

d) declaração, para cada item, do preço unitário, em cifras e por extenso;

e) indicação genérica referente ao prazo de entrega, após o recebimento do empenho;

f) declaração expressa de ter sido computado nos preços propostos o imposto de consumo devido;

g) assinatura da pessoa autorizada a assinar pela firma.

18 — As propostas devem ser redigidas com clareza e dactil, grafadas, guardando dois espaços entre os itens, sem emendas, rasuras ou outros vícios.

19 — As propostas devem ser entregues em envelopes fechados, trazendo no subscrito o nome do proponente.

20. As propostas podem deixar de abranger todos os artigos de que trata este edital e deverão ser acompanhadas de amostras, catálogos, croquis, etc.

21. O recebimento das propostas far-se-á no Serviço do Material da Secretaria Geral do Conselho Nacio-

EDITAIS E AVISOS

nal de Estatística no dia e hora determinados, na presença dos Chefes do Serviço e da Seção Comercial e de Controle, à Av. Franklin Roosevelt, 166, 5.º andar.

22. Em hipótese alguma serão recebidas propostas fora do dia e hora estipulados.

23. Logo após o recolhimento dos envelopes, serão os mesmos abertos na presença dos pretendentes, sendo as propostas, nessa ocasião, rubricadas pelos Chefes do Serviço e da Seção e pelos concorrentes que o desejarem, aos quais será facultado o exame das mesmas.

24. Do ocorrido no ato do recebimento e abertura das propostas será lavrada uma ata circunstanciada, assinada pelos Chefes do Serviço e da Seção e pelos servidores e concorrentes presentes, da qual constarão, obrigatoriamente, todas as ocorrências verificadas no decorrer dos trabalhos.

25. A presente concorrência abrange, de acordo com o anexo:

- 1) Artigo de escritório;
- 2) Material de limpeza e outros;
- 3) Uniformes;
- 4) Móveis de aço;
- 5) Móveis de madeira;
- 6) Ventiladores.

IV — DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

26. O Serviço do Material poderá de logo propor a recusa, total ou parcial:

a) das propostas que contenham emendas, rasuras ou outros vícios essenciais na data, na assinatura, ou em determinados itens;

b) das propostas que não se conformem com as normas e instruções estejam assinadas por pessoas não autorizadas, ou tenham apresentadas firmas inidôneas ou incapazes de assegurar o fornecimento;

27 — Não se conhecerá da proposta de uma firma para fornecimento de produtos ou de serviços de outra, quando esta se ache inscrita ou seja fornecedora direta do C. N. E.

28 — As propostas serão julgadas em face dos preços correntes no comércio local, os quais servirão de base comparativa.

29 — A verificação da base comparativa será feita pelas comissões oficiais, quando houver, pelos preços anteriores ou pela média aritmética dos preços coletados em três casas comerciais especializadas no ramo dos artigos em licitação.

30 — Em princípio, não será levado em consideração qualquer preço que estiver acima da base comparativa.

31 — Sempre que exigido, para controle dos preços propostos obrigará-se o fornecedor a apresentar as "Notas Fiscais" e os modelos que lhe são relativos, previstos no Decreto n.º 7.404, de 22-3-1945, retendo-se o preço da coisa vendida ou cancelando-se a sua inscrição no caso de recusa a essa apresentação.

32 — O julgamento será feito à vista das propostas, de informação da Seção competente e de pareceres do Chefe do Serviço do Material e do Diretor da Secretaria Geral do C. N. E.

33 — Dar-se-á preferência à proposta de menor preço, a menos que seja evidentemente absurdo, observadas as exigências seguintes:

I — condições técnicas determinadas pelo Serviço do Material;

II — prazo normal da entrega estabelecido na presente concorrência;

III — preço global de artigos pertencentes a grupos homogêneos;

IV — circunstâncias especiais, em cada caso, a critério da direção do C. N. E., e ouvidos todos os concorrentes em igualdade de condições.

34 — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas e os respectivos proponentes poderá a direção do Conselho prece-

der a nova concorrência entre os mesmos, versando sobre o maior abatimento a ser feito na oferta empastada.

35 — Se nenhum deles quiser fazer abatimento, haverá sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

36 — Também se poderá dividir a encomenda entre dois ou mais licitantes.

37 — O abandono do preço mínimo, por absurdo, não se fará sem que seja pedido ao proponente que o mantenha ou autorize sua exclusão.

38 — Consideram-se normais os seguintes prazos de entrega, após o recebimento do empenho:

a) 10 dias para pequenas partidas de material assinalados nas relações anexas com a letra A;

b) 30 dias para grandes partidas de material do grupo A;

c) 60 dias para pequenas partidas de material do grupo B;

d) 90 dias para grandes partidas de material do grupo B.

39 — No caso do julgamento em função do prazo menor, os prazos ficam sujeitos a comprovação, por parte dos proponentes, a critério do Conselho.

40 — Não serão aceitas cláusulas:

a) que importem em prorrogação antecipada dos prazos declarados nas propostas;

b) que ofereçam vantagens não previstas;

c) que contenham apenas o oferecimento de redução sobre os preços mais baixos.

41 — Se a presente concorrência comparecerem menos de três licitantes para cada item, poderá ser feita coleta de preços, até que se disponha de três elementos para o julgamento.

42 — Se os preços obtidos em coleta foram inferiores aos propostos na concorrência, anular-se-á a concorrência e permitir-se-á aos que tenham feito proposta reformarem suas condições, a preços descobertos.

43 — Se os preços obtidos em concorrência forem notoriamente elevados em comparação com os correntes na praça, e os obtidos em recentes compras, proceder-se-á à coleta de preços e, se for conveniente, à anulação da concorrência.

44 — Deverá haver resposta da firma a que foi endereçada o Memorando do Empenho, ainda que não disponha da mercadoria.

45 — A direção do Conselho reserva-se o direito de anular a presente concorrência, desde que convinha aos interesses da Entidade, bem como de recusar o material que não satisfizer às exigências e estabelecidas.

V — DOS PEDIDOS

46 — O Serviço de Material fará as encomendas de material às firmas vencedoras, na medida das necessidades e extraindo os respectivos empenhos.

47 — O material encomendado deverá ser entregue no almoxarifado do C. N. E., à Avenida Presidente Franklin Roosevelt, 166.

48 — O transporte do material encomendado correrá por conta do fornecedor.

49 — O material deverá vir acompanhado do memorando do Empenho ou de uma Nota de Entrega, sendo nessa obrigatoriamente consignada:

a) a quantidade do material a ser entregue;

b) o preço unitário do material;

c) o número do memorando que acompanha o empenho.

50 — O material pedido, quando entregue, acompanhará a indicação precisa de sua marca ou fabricante.

VI — DO MATERIAL REJEITADO

51 — O material rejeitado em consequência dos exames feitos deverá ser retirado do local por conta do fornecedor, dentro de três (3) dias úteis, a contar da data em que tiver sido feita a notificação para isso.

52 — A partir do quarto (4.º) dia útil, o fornecedor que não efetuar a retirada do material rejeitado, ficará sujeito ao pagamento da taxa de armazenagem correspondente a 0,1% (um décimo por cento) diário sobre o valor total da mercadoria.

53 — Os pedidos de reconsideração e os recursos terão efeito suspensivo sobre o recolhimento da taxa de armazenagem, que será imediatamente recolhida se a solução for desfavorável ao recorrente.

VII — DO CONTRATO

54 — Aos vencedores da Concorrência Permanente será exigida a assinatura de contrato, que estipulará as cláusulas implícitas às exigências do presente edital e mais as que se seguem.

55 — O fornecedor que se recusar a satisfazer o pedido legalmente feito, de acordo com a sua proposta, será excluído do registro de inscrição, correndo por sua conta as diferenças de preço de aquisição e o que havia proposto. Nos casos de que trata o § 2.º do art. 741 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o fornecedor será declarado inidôneo.

56 — Se o fornecedor não entregar o material encomendado dentro do respectivo prazo indicado no pedido, reservados os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da administração ficará sujeito a multa progressiva, calculada sobre a importância total do fornecimento em atraso, da seguinte forma:

a) 0,3% por dia que exceder do prazo, a até 15 dias de atraso;

b) 0,5% por dia que exceder do prazo, até 30 dias de atraso.

57 — Ocorrendo atraso de entrega superior a 30 dias, o material em causa será adquirido em outra fonte correndo a diferença de preço por conta do fornecedor em falta, a quem se notificará para que recolha dentro

de 5 dias úteis a respectiva importância.

58 — Ao fornecedor do material que, por não satisfazer as condições para a sua aceitação, for recusado pela primeira vez, aplicar-se-á a multa de 2% (dois por cento), sobre o total do fornecimento em atraso; na vinda recusa, aplicar-se-á o disposto no item 57.

59 — Se a necessidade do serviço não permitir delongas, logo que se dê qualquer atraso de entrega, a administração adquirirá algures o material pedido e não entregue, aplicando-se o que a respeito dispõe o item 56, mas dispensando a multa prevista no item 56.

VIII — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

60 — Quando o Conselho tiver necessidade de algum fornecimento para o qual não haja cotação nos quadros de inscrição da concorrência permanente, coletará preços na forma determinada pela Resolução número 296, da Junta Executiva Central.

61 — A fabricação do material encomendado na forma deste edital poderá ser acompanhada por um fiscal com delegação da Entidade para esse fim.

62 — Não serão levados em consideração os pedidos de inscrição ou propostas que deixarem de observar as exigências do presente edital, nem assim não terão andamento os respectivos recursos, quando os despeschos negativos tenham sido motivados pela sua falta de observância.

63 — Nenhuma firma, nem os seus sócios, individualmente, poderão ser procuradores, na Entidade, de mais de um interessado no fornecimento de um mesmo artigo.

64 — Das decisões proferidas, na espécie, poderá ser pedida reconsideração ao Secretário-Geral do Conselho.

Rio de Janeiro, em 24 de janeiro de 1951. — *Everal Pimentel*, Chefe do Serviço de Material.

I — ARTIGOS DE ESCRITÓRIO

Grupo — A

ITEM	MATERIAL	UNIDADE
1	Alfinete n.º 22	caixa
2	Alfinete n.º 26	caixa
3	Alfinete n.º 30	caixa
4	Almofada para carimbo Pelikan n.º 0	uma
5	Almofada para carimbo Pelikan n.º 1	uma
6	Almofada para carimbo Pelikan n.º 2	uma
7	Barbante de algodão com 7 fios em novelos de 500 gramas	novelo
8	Barbante gomado com fios em novelos de 500 gramas	novelo
9	Borracha para Lápis Pelikan VBC-20	uma
10	Borracha para máquina Pelikan	uma
11	Bobina para máquina de somar 58 mm em papel monolúcido	uma
12	Bobina para máquina de somar 70 mm em papel monolúcido	uma
13	Bobina para máquina de somar 75 mm em papel monolúcido	uma
14	Bobina para Tabuladora de 14" em papel monolúcido	uma
15	Classificador com alavanca formato ofício	um
16	Classificador com alavanca formato memorando	um
17	Clips n.º 0	caixa
18	Clips n.º 1	caixa
19	Clips n.º 2	caixa
20	Clips n.º 3	caixa
21	Colchete de metal n.º 5	caixa
22	Colchete de metal n.º 7	caixa
23	Colchete de metal n.º 9	caixa
24	Colchete de metal n.º 11	caixa
25	Colchete de metal n.º 12	caixa
26	Elastico fino n.º 15	caixa de uma onça
27	Elastico grosso n.º 73	caixa de uma onça
28	Enxugador Ovalo	um
29	Espanador de alumínio	uma
30	Fita gomada Durex 19 mm x 2.500	uma
31	Fita para máquina de escrever Underwood prático fixo com 9 metros marca Pelikan	uma
32	Fita para máquina de escrever Remington prático fixo com 9 metros marca Pelikan	uma

ITEM	MATERIAL	UNIDADE
33	Fita para máquina de escrever Royal prático fixo com 9 metros marca Pelikan	uma
34	Fita para máquina de somar Remington P/V marca Pelikan	uma
35	Fita para máquina de somar Sundstrand P/V marca Pelikan	uma
36	Goma arábica Pelikan	litro
37	Gomeiro de vidro n.º 1.407	um
38	Grampo para grampeador — 23 1/2	caixa com 5.000
39	Grampo para grampeador — 25 1/2	caixa com 5.000
40	Grampo para grampeador — 19 1/4	caixa com 5.000
41	Guia com projeção de celulósido 3 x 5	uma
42	Guia com projeção de celulósido 4 x 6	uma
43	Guia com projeção de celulósido 5 x 8	uma
44	Guia com projeção de celulósido ofício	uma
45	Lápis bicolor Zeder	um
46	Lápis cópia Lotus n.º 4.997	um
47	Lápis cópia Lotus n.º 4.998	um
48	Lápis cópia Lotus n.º 4.999	um
49	Lápis cópia Lotus n.º 5.001	um
50	Lápis cópia Lotus n.º 6.310	um
51	Lápis cópia Lotus n.º 6.313	um
52	Lápis cópia Lotus n.º 6.312	um
53	Lápis J. Faber n.º 1	um
54	Lápis J. Faber n.º 2	um
55	Lápis J. Faber n.º 3	um
56	Papel carbono ofício Kartro-Pelikan 1.010 — Hélios 209	caixa com 100
57	Papel carbono duplo ofício Kartro — Pelikan 1.010 — Hélios 209	caixa com 100
58	Pasta ofício com abas cor cinza	uma
59	Pasta ofício com projeção de celulósido, coleção com 4 posições	uma
60	Pena para escrever	caixa com 100
61	Percevejo de metal n.º 2	caixa
62	Perfurador De Luxe n.º 710	um
63	Perfurador De Luxe n.º 910	um
64	Raspadeiras	uma
65	Régua de ebonite de 40 cms	uma
66	Régua de madeira milimetrada 50 cms	uma
67	Stencil Edison Dick (Thelema 50)	caixa
68	Stencil para Gestetner	caixa
69	Stencil para Print-Fix	caixa
70	Stencil para Rex-Rotary	caixa
71	Tesoura de aço 8"	uma
72	Tinta para carimbo Roxa Pelikan	1/2 litro
73	Tinta para mimeógrafo Print-Fix — líquida	lata de 500 gramas
74	Tinta azul preta para escrita Pelikan	1/2 litro
75	Tinta vermelha para escrita Pelikan	1/2 litro
76	Tinta pastosa para duplicadores	Tubo com 500 gramas
77	Tinta pastosa para mimeógrafos Print Fix	Tubo com 500 gramas
78	Tinteiro com 2 depósitos	um
79	Verniz corretor para Stencil	um

2 — MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS

Grupo — A

ITEM	MATERIAL	UNIDADE
1	Série DASP:	
2	Cera líquida "Royal" cor vermelha	galão
3	Creolina	lata
4	Espanador n.º 60	um
5	Estopa branca — em pacotes de quilo	pacote
6	Flanela para limpeza 60 x 40 com bainha	uma
7	Líquido para limpeza de metais "Brasso"	lata
8	Lâmpadas elétrica	uma
9	Óleo para móveis	vidro
10	Palha de aço n.º 1	pacote
11	Palha de aço n.º 2	pacote
12	Pano para limpeza de chão	saco
13	Papel sanitário	caixa com 100 rolos
14	Prego 14 x 18 com cabeça	quilo
15	Prego 16 x 24 com cabeça	quilo
16	Prego 17 x 27 com cabeça	quilo
17	Sabão pastoso	quilo
18	Sabão português	quilo
19	Sabonete	bola
20	Sapóleo	caixa com 72
21	Sapóleo para vidro marca Elper	um
22	Soda cáustica	lata de 1 quilo
23	Toalha de rosto tipo alagoana	uma
24	Papel para enxugar mãos	rolo

3 — UNIFORMES

Grupo — B

ITEM	MATERIAL	UNIDADE
1	Uniforme de casimira, sob medida com duas provas, tipo jaquetão, confeccionado em sarja marca Aurora, com botões dourados. Bone c/embutina	um
2	Uniforme de brim pardo, sob medida com duas provas, tipo jaquetão, com botões dourados, e com bone	um
3	Macacão de zuate, sob medida	um
4	Camisas de tricoline caqui para motorista.	uma
5	Guarda-pó de brim caqui	um

4 — MÓVEIS DE AÇO

Grupo — B

ITEM	MATERIAL	UNIDADE
1	Arquivo de aço, formato ofício, com 4 gavetas montadas sobre corredeiras progressivas com rolamentos ou mancais esféricos. Fechadura geral automática, do tipo pressão, com duas chaves. Puxadores e porta-cartões em metal cromado. Pintado a duco, na cor verde oliva	um
2	As firmas deverão especificar o material, principalmente a espessura das chapas a serem empregadas, o sistema de corredeiras e o número de rolamentos ou mancais esféricos existentes em cada gaveta.	
3	Fichários de aço, com 2 gavetas montadas sobre corredeiras. Fechadura com duas chaves. Puxadores e porta-cartões de metal cromado. Pintados a duco, na cor verde oliva	um
	Os fichários são no formato 3 x 5, 4 x 6 e 5 x 8. As firmas devem especificar o material, principalmente a espessura das chapas a serem empregadas	
3	Armário de aço, nas dimensões 2,00 x 0,94 x 0,50, com duas portas de abrir, levando 4 prateleiras. Fechadura com 2 chaves e maçanetas de metal cromado	
	As firmas devem especificar o material principalmente a espessura das chapas a serem empregadas.	

— MÓVEIS DE MADEIRA

(tipo DASP e 9.900)

Grupo — B

ITEM	MATERIAL	UNIDADE
1	Mesas: M-1, M-2, M-3, M-4, MM-1, MM-2, MR-1, MR-2	uma
2	Armários: A-1, A-3, EP-1, A-2 (c/1 corpo), A-2, (c/2 corpos, e A-2 c/ 4 corpos).	um
3	Caixas: CE e CP.	uma
4	Cadeiras: C-1, C-2, C-3, C-4.	uma
5	Soja: S-1	um
6	Porta-telefones: PT-1	um
	Os móveis devem obedecer rigorosamente à padronização DASP quer quanto aos tipos quer à qualidade da madeira a ser empregada.	
	As firmas devem apresentar os preços para os móveis montados e também quando desmontados e encaixotados.	
	Serie: 9.900 — cantos curvos, cor natural.	
	a) fabricação em imbúla, isenta de noções e defeitos, no máximo com 15% de unidade, sendo empregado o cedro, nas mesmas condições, no miolo das partes contraplacadas.	

ITEM	MATERIAL	UNIDADE
	b) sistema de fabricação por meio de encaixes e parafusos, a fim de se tornarem os móveis inteiramente desmontáveis; as pontas dos parafusos não atingem as faces externas das peças; não são usados pregos;	
	c) os móveis constituem peças sólidas e resistentes, perfeitamente niveladas sem folga nos entalhes, não devendo apresentar, em qualquer de suas partes, empenamentos ou deformações;	
	d) todas as peças apresentarão superfícies lisas e planas, mesmo nas partes que constituam fundos e interiores;	
	e) todas as peças serão lustradas na cor natural da imbúla; as superfícies, convernizadas com verniz isento de breu, apresentarão coloração uniforme, ausência de ondulações e brilho sem empanação;	
	f) nas partes contraplacadas é exigida perfeitamente adesão das lâminas, usando-se exclusivamente cola de caseína;	
	g) as almofadas não devem ter emenda e rebalços, e serão perfeitamente encaixadas.	
7	Mesas: 9.901, 9.902, 9.903, 9.904, 9.905, 9.906, 9.917.	uma
8	Caixas: 9.915 e 9.916	uma
9	Armários: 9.907, 9.908, 9.909	um
10	Cadeiras: 9.911, 9.912, 9.913, 9.914	uma
11	Soja: 9.918	um
12	Porta-telefones: 9.910	um
	Os interessados poderão ver o Catálogo no Serviço de Material, Avenida Franklin Roosevelt, 166, 5.º andar.	

— VENTILADORES

Grupo — A

ITEM	MATERIAL	UNIDADE
1	Ventiladores de 16" oscilante com 3 velocidades	um

O Serviço Nacional de Recenseamento leva ao conhecimento dos candidatos inscritos que a prova para Auxiliar Técnico Especializado será realizada no dia 11 de fevereiro, às 7 horas da manhã, à Av. Pasteur, 404 Praia Vermelha).

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1951.
— Paulo Mesquita Lara, Diretor de Administração do S.N.R.
(N.º 1.762 — Dia 2-6-51 — 1-2-51 — Cr\$ 91.80).

Conselho Nacional de Geografia

Edital de Concorrência n.º 1

1. De ordem do Sr. Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir da presente data, a concorrência para fornecimento dos artigos abaixo especificados.

2. A concorrência de que trata o presente edital será realizada às 15 horas do dia 28 de fevereiro do corrente ano.

3. As propostas deverão ser entregues ao Chefe da Seção de Administração deste Conselho, à Av. Beira Mar, 436 — 11.º andar, até às 15 horas do dia 10 de fevereiro do corrente ano, devidamente assinadas e rubricadas em todas as folhas, pelo interessado, em duas vias, sendo a primeira selada de acordo com a Lei,

com os preços por extenso e em algarismos, sem emenda rasuras ou entrelinhas, em sobrecartas opacas, fechadas e lacradas.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, sendo considerado vencedor da concorrência o licitante que oferecer menor preço para o mesmo artigo e qualidade, nas mesmas condições de fornecimento.

5. As propostas que chegarem depois de extinto o prazo de que trata o item 2 do presente edital, não serão abertas, ficando à disposição dos proponentes.

6. Todas as propostas deverão trazer externamente na sobrecarta o endereço do Conselho Nacional de Geografia, o nome e endereço da firma proponente e referência a este edital.

7. A aprovação ou anulação da presente concorrência compete à Comissão de Compras do Conselho.

15. Poderão ser feitas propostas para todos os artigos conjuntamente ou separadamente para cada um deles.

9. Especificação dos artigos:

- I — 10 caixas de borracha para máquina com 50 m.
- II — 50 caixas de borracha p/ máquina S. — 5 20.
- III — 50 caixas de borracha p/ tinta Emerald III.
- IV — 24 jogos de corretor p/ tinta (Bureka).
- V — 50 vidros de corretor p/stencil.
- VI — 200 panos de flanela p/ limpeza 40 x 60.
- VII — 50 carretéis de fita p/máquina Underwood preta.
- VIII — 50 carretéis de fita p/máquina Underwood bicolor.
- IX — 6 carretéis de fita p/máquina elétrica R. migton-Rand.
- X — 12 carretéis de fita p/máquina de escrever Eletromatic IBM preto-fixo.
- XI — 24 carretéis de fita p/máquina Olympia preto-fixo.
- XII — 12 carretéis de fita p/máquina p/riati Hermes Baby preto-fixo.
- XIII — 50 rolos de fita gomada transparente americana rolo de 50 m x 25 mm.
- XIV — 150 rolos de fita gomada transparente nacional rolo de 50 m x 25 mm.
- XV — 50 caixas de grampo clips n.º 1.
- XVI — 50 caixas de grampo clips n.º 2.
- XVII — 50 caixas de grampo clips n.º 3.
- XVIII — 50 caixas de grampo clips n.º 4.
- XIX — 50 grossos de vidro n.º 2.
- XX — 2 grossos de lápis Faber 1.235 n.º 1.
- XXI — 5 grossos de lápis Faber 1.205 n.º 2.
- XXII — 4 grossos de lápis "Zeder" bicolor.
- XXIII — 1 grossa de lápis Dickson-Best vermelho.
- XXIV — 1 grossa de lápis Dickson-Best azul.
- XXV — 10 caixas "De Leonard" — 40 m.
- XXVI — 12 almofadas para carimbo n.º 2.
- XXVII — 12 régua de ebonite 60 cm.
- XXVIII — 12 régua de ebonite 60 cm.
- XXIX — 50 caixas de elástico médio (ex. de 7 onças).
- XXX — 60 canetas Esterbrook número 32.
- XXXI — 20 vidro de tinta preta (p. carimbo) (vidro de 28 gm).
- XXXII — 24 vidros de tinta Parker p/caneta tinteiro azul-preto (vidro de 59 cc).
- XXXIII — 48 vidros de tinta Nantkin Hágins.
- XXXIV — 36 vidros de tinta Black-out.
- XXXV — 12 raspadeiras.
- XXXVI — 20 litros de goma arábica.
- XXXVII — 20 litros de Protocolo (tipo lotic 1.822).
- XXXVIII — 2 livros p/atas (tipo Hark 561).
- XXXIX — 150 berços de mata-borrão (30 mentros).
- XL — 20 blocos de papel p/ras-cunho s/pauta acetinado (blocos de 100 folhas).
- XLI — 200 blocos de papel p/ras-cunho pautado, acetinado (blocos de 100 folhas).
- XLII — 200 cadernos de papel almoo pautado (40 quilos).
- XLIII — 200 cadernos de papel almoo sem pauta (40 quilos).
- XLIV — 100 cadernos de papel almoo 3 colunas (40 quilos).
- XLV — 100 cadernos de papel almoo 4 colunas (40 quilos).
- XLVI — 50 caixas de papel carbono Kartro Carbox.

- XLVII — 10 — 0/00 — de ficha pautada de um só lado, branca, 3 x 5.
- XLVIII — 10 — 0/00 — de ficha branca s/pauta 3 x 5.
- XLIX — 50 rolos de papel p/máquina de calcular 7 mm.
- L — 20 — 0/00 — de papel canário 2.ª via, ofício.
- LI — 50 — 0/00 de papel Ofício P-16 (Wuester-Post).
- LII — 100 — 0/00 de papel mimeo-grafo ofício P-24 (Rotary).
- LIII — 25 rolos de papel vegetal Suico 25 m x 1,75 (Marcia).
- LIV — 50 rolos de papel vegetal 20 m x 1,10 (Lemac).
- LV — 30 blocos calendário p/mesa tipo União p/1951.
- LVI — 10 resmas de papel de embrulho Kraft (40 quilos).
- LVII — 5 resmas de papel de embrulho Manilha.
- LVIII — 20 caixas de papel higiênico.
- LXIX — 1 rolo de papel ondulado (rolo de 60 quilos).
- LX — 20 caixas de papel toalha Onibia.
- LXI — 20 pacotes de algodão absorvente (pacote 250 gm).
- LXII — 10 — 0/00 de papel azul 2.ª via, ofício.
- LXIII — 30 — 0/00 de papel ofício P-24.
- LXIV — 50 folhas mata-borrão p/mesa.
- LXV — 6 dúzias de caneta Faber n.º 2.
- LXVI — 10 dúzias de lápis de cera vermelha.
- LXVII — 10 dúzias de lápis de cera azul.
- LXVIII — 7 dúzias de lápis Koh — I — Noor n.º 1.561 — E.
- LXIX — 7 dúzias de lápis Koh — I — Noor n.º 1.561 — G.
- LXX — 12 dúzias de lápis Koh — I — Noor 2B.
- LXXI — 10 resmas de papel verde (24 quilos) 66 x 98.
- LXXII — 20 resmas de papel (16 quilos).
- LXXIII — 40 resmas de papel (24 quilos).
- LXXIV — 15 resmas de papel (30 quilos).
- LXXV — 15 resmas de papel (35 quilos).
- LXXVI — 10.000 folhas de cartolina branca 60 quilos marfim 55 x 73.
- LXXVII — 3.200 folhas de cartolina amarela 60 quilos marfim 55 x 73.
- LXXVIII — 20 resmas de papel (40 quilos).
- LXXIX — 1.000 folhas de papelão n.º 6.
- LXXX — 1.000 folhas de papelão n.º 8.
- LXXXI — 200 folhas de papelão n.º 10.
- LXXXII — 200 folhas de papelão n.º 12.
- LXXXIII — 100 folhas de papel manteiga.
- LXXXIV — 25 carretéis de fita para máquina de somar.
- LXXXV — 3 dúzias de lápis cópia médio roxo.
- LXXXVI — 3 dúzias de lápis cópia duro roxo.
- LXXXVII — 12 prolongadoras de lápis.
- LXXXVIII — 6 litros de tinta azul para escrever.
- LXXXIX — 3 litros de tinta vermelha para escrever.
- XC — 5 caixas de grampo para pasta.
- XCI — (Tipo Hark n.º 322).
- XCII — 5 caixas de Colibete (de 5 cm de comp.).
- XCIII — 10 carretéis de fita p/máquina de Contabular Burroughs.
- XCIV — 36 pastas com grampo automático.
- XCV — 2 quilos de aluminado cromo.
- XCVI — 10 quilos de albumina de 1.ª para litografia.
- XCVII — 2 quilos de azul de metileno.

- XCXIII — 2 quilos de ácido cítrico.
- XCIX — 20 litros de ácido acético glacial.
- C — 24 litros de álcool de 42° (graus).
- CI — 50 litros de álcool absoluto sublime.
- CII — 2.500 quilos de algodão pacote de 250 gm.
- CIII — 1 litro de ácido nítrico p.a.
- CIV — 30 litros ácido nítrico comercial.
- CV — 5 quilos de asfalto em pó para litografia.
- CVI — 5 blanquetas para máquina Multilith 2000.
- CVII — 2 blanquetas para máquina Vandercook.
- CVIII — 5 blanquetas p/máquina Multilith 1.250.
- CIX — 5 quilos de brometo de potássio.
- CX — 12 litros de benzol.
- CXI — 10 quilos de carbonato de potássio.
- CXII — 20 quilos de carbonato de sódio.
- CXIII — 5 vidros de cola Le page's.
- CXIV — 5 caixas de carvão de mocha branca marca nacional de 16 mm.
- CXV — 500 folhas de duplimat verde.
- CXVI — 50 litros de éter Etilico de Piquete.
- CXVII — 2 quilos de iodureto de amônia Mallinckrodt.
- CXVIII — 2 quilos de iodureto de cádmio marca Mallinckrodt.
- CXIX — 5 latas de alfato líquido Harris para litografia (T. Janer).
- CXX — 5 quilos de metol.
- CXXI — 15 quilos — Nitrato de prata.
- CXXII — 1 quilo de permanganato de potássio.
- CXXIII — 10 quilos de sulfato de sódio 2.564.
- CXXIV — 50 vidros — pitman blu print powder for glass.
- CXXV — 11 litros de amônia para análise com 0.910 de densidade.
- CXXVI — 5 litros de ácido sulfúrico.
- CXXVII — 50 litros de amônia de 24° (graus).
- CXXVIII — 10 litros de Platex.
- CXXIX — 20 cola de madeira.
- CXXX — 1 caixa de revelador "Anso color".
- CXXXI — 10 quilos de hipossulfito "Anso".
- CXXXII — 50 quilos de pedra pome am n.º.
- CXXXIII — 3 quilos de algodão hidrofocado (rolo de 500 gms).

- CXXXIV — 5 caixas de filme Kodak.
- CXXXV — 1 rolo de filme Kodalith (rolo de 1 metro de largura).
- CXXXVI — 20 caixas de papel aéreo n.º 4 c/10" x 10".
- CXXXVII — 5 rolos de papel re-tofoto.
- CXXXVIII — 25 caixas de papel aéreo n.º 2 c/10" x 10".
- CXXXIX — 30 caixas de papel aéreo n.º 3 c/10" x 10".
- CXL — 3 rolos de papel Kodabromide n.º 4 (rolo de 1 metro).
- CXLI — 10 caixas de papel p/cópia por contacto n.º 450 x 60 (em caixas de 144 folhas).
- CXLII — 50 rolos de Kodapak ou Kær-pak n.º 88 (T. Janer).
- CXLIII — 4 caixas — flex-o-Wax, 6 vr/vv6 - 1.1 T905 HRDL MRDL.
- CXLIV — 60 vidros de tinta Black-out.
- CXLV — 10 caixas de filme Pack anso supreme.
- CXLVI — 1 lata de filme 35 mm Anso Supreme de 1.000 pés.
- CXLVII — 2 caixas de papel fotográfico Anso Cikora n.º 3.
- CXLVIII — 1 caixa de papel fotográfico Anso Cikora n.º 2.
- CXLIX — 24 lâmpadas de argon 21/2 W-AR1.
- CL — 12 lâmpadas brancas Mazda 7 W — 110 — 125 V GE (idêntica anso-tra).
- CLI — 24 lâmpadas laranja Mazda 7 W — 110 — 125 V GE.
- CLII — 24 lâmpadas vermelhas p/c-mara escura de 40 W.
- CLIII — 4 galões de verniz mimo-ra ou submarino incolor.
- CLIV — 50 chapas — multex 1.250.
- CLV — 30 chapas — multex 2.000.
- CLVI — 24 vassourinhas de Piaçava pequena.
- CLVII — 24 vassouras de Piaçava grande.
- CLVIII — 12 vassouras de pêlo pequeno.
- CLIX — 12 vassouras de borracha (redes).
- CLX — 36 espanadores de penas, grande.
- CLXI — 2 grossos — sapólio (Tablets).
- CLXII — 24 latas de criolina.
- CLXIII — 15 latas de sabão líquido (lata de 18 quilos).
- CLXIV — 36 latas de pasta clin.
- CLXV — 50 latas de cera vermelha p/assoalho (lata de 5 quilos).
- CLXVI — 36 ramos p/limpar chão. Rio de Janeiro, em 29 de janeiro 1951. — José Almeida, Chefe da SA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Casa da Moeda

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Retificação

De ordem do Sr. Presidente da Mesa de Concorrência, levo ao conhecimento dos interessados que os requerimentos de inscrição para fornecimento dos materiais da Concorrência Administrativa a ser realizada a 30 de corrente serão aceitos até as 14 horas do dia 29 do corrente, e não na data que por equívoco foi publicada no Diário Oficial de 15-1-51, bem como as incorreções verificadas, que são as seguintes:

Fis. 776 — onde se lê:	
Vassourinha de piassava para tinta, ref. Trevo	Uma
Leia-se:	
Vassourinha de piassava para tinta, referência TREVO	Uma
Fis. 776 — onde se lê:	
Aldraba latonada tipo 1-B de 75x0,4mm	Uma
Leia-se:	
Aldraba latonada tipo 1-B de 75x1,4mm	Uma
Fis. 776 — onde se lê:	
Calha de azulejo, nacional branco de 15x3	Quilo
Leia-se:	
Calha de azulejo, nacional branco de 15x3	Metro
Fis. 776 — onde se lê:	
Chapa de ferro galvanizado de 2m x 1m ns. 24, 26, 28 e 30	Par
Leia-se:	
Chapa de ferro galvanizado de 2m x 1m ns. 24, 25, 28 e 30	Quilo

Fls. 776 — onde se lê:	
Dobradilha de aço 1-A com furos de 75x50mm	Par
Leia-se:	
Dobradilha de aço 1-A com 6 (seis) furos de 75x50mm	Par
Fls. 776 — onde se lê:	
Imbuia em táboas de 0,010x0,406x4,50mm	Dm3
Leia-se:	
Imbuia em táboas de 0,010x0,406x4,50m.	Dm3
Fls. 777 — onde se lê:	
Tês de ferro galvanizado c/redução de 3"x2"	Um
Leia-se:	
Tês de ferro galvanizado c/redução de 3/4" x 2"	Um
Fls. 777 — onde se lê:	
Tijolo de 0,20x0,20x0,10	Milheiro
Leia-se:	
Tijolo de 0,20x0,20x0,10	Milheiro
Fls. 777 — onde se lê:	
Torneira niquelada p.lavatório de 3/4", 1/2", 3/8", 1", 1 1/2", 1 3/8", 2", 2 1/2", 3" e 4"	Uma
Leia-se:	
Torneira niquelada p.lavatório de 3/4", 1/2", 3/8", 1", 1 1/2", 1 3/8", 2", 2 1/2", 3" e 4" COMPLETA	Uma
Fls. 777 — onde se lê:	
Tubo de borracha c/arame de 1/2" e 3/4", de 5 lonas	Quilo
Leia-se:	
Tubo de boracha c/arame de 1/3" e 3/4", de 5 lonas	Metro
Fls. 777 — onde se lê:	
Verde castelo	Metro
Leia-se:	
Verde castelo	Quilo

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Escola de Aperfeiçoamento

EDITAL N.º 142-50

DR. DE MINAS GERAIS

Curso Avulso de Telegrafista

(CAT)

O Diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos torna público, para conhecimento dos interessados, que, nas provas de seleção para o Curso Avulso de Telegrafista (CAT), de que trata a Portaria n.º 1.295-DCT, de 18 de outubro de 1950, realizadas em 19 de novembro de 1950, na Diretoria acima citada, foram aprovados os candidatos constantes da relação anexa.

EACT., em 27 de dezembro de 1950. — *Seleucia de Sampaio Braga*, Secretário da EACT., eventual.

Resultado da prova de seleção para o Curso Avulso de Telegrafista "CAT", realizada em 19 de novembro de 1950, nas Diretorias Regionais.

DR. DE MINAS GERAIS

Relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação:

	Média
1.º lugar — Benone Antunes Coura	88,75
2.º lugar — Margarida Pereira Deslandes	86,50
3.º lugar — Armando Vaz Júnior	83,50
4.º lugar — Raimundo Pereira da Costa	83,00
5.º lugar — Antônio Carlos Martins	81,00
6.º lugar — Braz de Sousa Maia	78,25
7.º lugar — Fernando Guerra	74,66
8.º lugar — Marcelon Apolinário Cavalcante	72,33
9.º lugar — Rui Vilça	72,33
10.º lugar — Laurindo Adilton Vial	72,85
1.º lugar — Elza Viana	71,50
12.º lugar — Vilmar Benjamin de Araújo	71,33
13.º lugar — Mário Cirilo	71,00
14.º lugar — Murilo Koschl da Mata	69,00
15.º lugar — José Rodrigues Soares	68,33
16.º lugar — Deosnir Silva	65,00
17.º lugar — José Ribeiro Tenório	63,66
18.º lugar — Joviano Martins Soares Filho	60,00

Os demais candidatos foram inabilitados.

EACT., em 26 de dezembro de 1950. — *Seleucia de Sampaio Braga*, Secretário da EACT., eventual. — *Regina Ferreira de Campos*, Secretário do exame.

Homologado: *Otto d'Azeredo*, Diretor da EACT. e Presidente do exame.

EDITAL N.º 143-50

DR. DO MAHANHÃO

Curso Avulso de Telegrafista

(CAT)

O Diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos torna público, para conhecimento dos interessados, que, nas provas de seleção para o Curso Avulso de Telegrafista (CAT), de que trata a Portaria n.º 1.295-DCT, de 18 de outubro de 1950, realizadas em 19 de novembro de 1950, na Diretoria acima citada, foram aprovados os candidatos constantes da relação anexa.

EACT., em 27 de dezembro de 1950. — *Seleucia de Sampaio Braga*, Secretário da EACT., eventual.

Resultado da prova de seleção para o Curso Avulso de Telegrafista "CAT", realizada em 19 de novembro de 1950, nas Diretorias Regionais.

DR. DO MAHANHÃO

Relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação:

	Média
1.º lugar — Paulo Henrique Guimarães Ramos	87,25
2.º lugar — João Carlos Marques da Silva	86,00
3.º lugar — Maria de Lourdes Mesquita	68,50
4.º lugar — José de Lourdes Ferreira	66,50
5.º lugar — José de Araújo Pinto	65,66
6.º lugar — João Carmelino dos Santos	60,00

Os demais candidatos foram inabilitados.

EACT., em 26 de dezembro de 1950. — *Seleucia de Sampaio Braga*, Secretário da EACT., eventual. — *Regina Ferreira de Campos*, Secretário do exame.

Homologado: *Otto d'Azeredo*, Diretor da EACT. e Presidente do exame.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Divisão de Águas

Em obediência ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.281, de 5 de junho de 1940, faço público, para conhecimento dos interessados, que a Divisão de Águas do D. N. P. M. do Ministério da Agricultura, depois de metucioso estudo e de acordo com o disposto no artigo 35 da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, considera públicas de uso comum do domínio do Estado de São Paulo, as águas do curso denominado "Serimbura", "Serimbura" e "Vidoca", respectivamente, nos seus trechos superior, médio e inferior. Acha-se incluído no Município de São José dos Campos e tributário, pela margem direita, do rio Paraíba.

O critério adotado para a determinação dessa águas foi o seguinte:

1.º) o curso d'água foi determinado partindo de jusante para montante;

2.º) nas confluências foi considerado como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de noventa (90) dias, contados da publicação deste edital, deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer. — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

Nota — A identificação do curso d'água foi feita segundo o mapa municipal organizado em observância ao Decreto-lei n.º 311, de 2 de março de 1938.

Serviço de Economia Rural

O Serviço de Economia Rural, tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.675-46 onde ficou comprovada a falta de funcionamento da "Cooperativa Popular de Consumo", sediada nesta Capital, vem, pelo presente edital com o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data de sua publicação, declarar, para conhecimento de todos, inclusive terceiros interessados, que, findo aquele prazo sem que a sociedade ou seus diretores e associados promovam a necessária continuidade de seu funcionamento, será cancelado o registro administrativo neste Serviço.

S. E. R., em 7 de fevereiro de 1951. — *Diogenes Caldas*, Diretor, substituto.

O Serviço de Economia Rural, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.624-50, onde ficou comprovada a falta de funcionamento da Cooperativa de Crédito Banco Popular Guanabara, vem, pelo presente edital, com o prazo máximo de trinta (30) dias, a contar de sua publicação, notificar o senhor Anestides Moura Carvalho, Presidente da aludida Cooperativa, a comparecer ao referido Serviço, Edifício Caça e Pesca — Praça Quinze de Novembro, terceiro andar, sala 5, entre 13 às 16 horas, a fim de prestar esclarecimentos indispensáveis ao aludido processo.

S. E. R., em 7 de fevereiro de 1951. — *Diogenes Caldas*, Diretor, substituto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil
Faculdade Nacional de
Odontologia
COLAÇÃO DE GRAU

De ordem do Sr. Diretor em
exercício, Professor Cláudio Fer-
reira de Melo, faço público que,
de acordo com o § 1.º do artigo
176 do Regimento deste Instituto,
colou grau de cirurgião dentista,
no dia 19 do corrente, às 9 ho-
ras, o Sr. Carlos Alberto Martins.
Secretaria da Faculdade Nacio-
nal de Odontologia, 23 de janeiro
de 1951. — Waldemar de Paula
Domingues, Secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional
do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO
TRABALHO

O Chefe da Seção de Inspeção do
Trabalho, faz público que devem
apresentar suas defesas ao Serviço
de Comunicações do Ministério do
Trabalho, Indústria e Comércio,
andar térreo do Palácio do Traba-
lho, sito a Avenida Presidente An-
tônio Carlos, dentro do prazo de
cinco (5) dias úteis após esta pu-
blicação, conforme preceitua o ar-
tigo 629 da Consolidação das Leis
do Trabalho, aprovada pelo Decre-
to-lei n.º 5.452, de 1 de maio de
1943, as seguintes firmas:

Autos	
49.304	Coca-Cola Refrescos So- ciedade Anônima
49.729	Manuel Antônio Pereira
49.730	Manuel Antônio Pereira
49.738	Domingos Fernandes Pi- guetredo
49.739	Maria de Lourdes
49.740	Astrogilda Paiva Melo ..
49.741	Ademar César Monteiro
49.745	Astrogilda Paiva Melo ..
49.746	Henter & Carvalho
49.747	Henter & Carvalho
49.748	Maria Rosa Mendes
49.749	Maria Rosa Mendes
49.750	Maria Rosa Mendes
49.984	A Exposição Modas S. A.
50.101	Auto Vição Nacional So- ciedade Anônima
50.102	Transportadora Lubrása S. A.
50.103	Transportadora Lubrása S. A.
50.104	Panificação e Confeitaria Bar Vinte Ltda.
50.105	E. Pereira Ferreira & Cia.
50.547	Cia. Comércio e Maríti- ma S. A.
51.601	Bar Diversões Vitória Ltda.
51.602	Bar Diversões Vitória Li- mitada
51.603	M. Marquesi
51.604	M. Marquesi
51.605	Leite de Castro & Melo
51.703	Amadeu Copelo & Cia.
51.781	Antônio Moreira Assun- ção
51.782	J. Santos & Marques ..
51.783	J. Santos & Marques ..
51.784	J. Santos & Marques ..
51.785	Jerônimo da Silva Vas- ques
51.786	F. de Aguiar Cavalcante

51.787	F. de Aguiar Cavalcante
51.788	Ishac Chreem
51.789	A. J. Martins Machado
51.901	Maria Rosa Mendes
51.902	Henriques Júlio Griesi
51.903	Henriques Júlio Griesi
51.904	Antônio de Oliveira Ri- beiro
51.905	Antônio de Oliveira Ri- beiro
51.906	Jaime Antônio Silva ...
51.907	Jaime Antônio Silva ...
51.908	Samuel Grispin
51.909	Samuel Grispin
51.910	Samuel Grispin
51.911	Samuel Grispin
51.912	Samuel Grispin
51.913	Samuel Grispin
51.915	Manuel Marques
51.917	Manuel Marques
51.918	Manuel Marques
51.919	Manuel Marques
	Mário Teixeira de Barros, Chefe da S.I.T.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Aeronáutica Civil

Concorrência pública para exploração
do Restaurante da Estação do Aero-
pôrto de Salvador (Ipitanga).

No Diário Oficial da União está sen-
do publicado edital de concorrência
pública para adjudicação do serviço de
restaurante, bar e café na Estação do
Aeropôrto de Salvador, em Ipitanga.
A concorrência será realizada às 15
horas do dia 28 de fevereiro corrente,
na sede da Diretoria de Aeronáutica
Civil, no 4.º pavimento do edifício da
Estação do Aeropôrto Santos Dumour,
no Rio de Janeiro.

O edital indica a documentação a
ser apresentada pelos proponentes, os
requisitos a satisfazer e as condições
do contrato, versando a concorrência
sobre a taxa de arrendamento mensal.

Quartel General da Terceira Zona Aérea

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PERMANENTE PARA 1951

I — Da Concorrência

1.ª — De ordem do Senhor Coronel
Agente — Diretor do Quartel-General
da 3.ª Zona Aérea e, tendo em vista
o disposto no art. 52 do Código de
Contabilidade da União e o Aviso Mi-
nisterial n.º 90, de 6 de novembro de
1950, faço público para conhecimento
dos interessados, que se acha aberta
a partir da presente data, a inscrição
a concorrência permanente para os
fornecimentos dos artigos de consumo
habitual, a serem custeados pelos
créditos a disposição da referida Uni-
dade durante o ano de 1951.

2.ª — O encerramento da concor-
rência será no dia 24 de janeiro de
1951, devendo os pedidos de inscrição
dar entrada na Unidade até essa
data.

II — DAS INSCRIÇÕES

3.ª — A inscrição será pedida ao
Coronel Agente — Diretor do Quar-
tel-General da 3.ª Zona Aérea, em re-
querimento do qual deverá constar a
declaração expressa de que o inte-
ressado se submete às exigências estu-
púladas neste edital e ao determinado,
quanto à espécie, na legislação que
lhe for aplicável.

4.ª — Ao requerimento de inscrição
deverão ser anexados devidamente es-
pecificados os documentos exigidos
para o julgamento da idoneidade da
firma requerente.

5.ª — A firma que se apresentar
com procuração ou representação de
outra, solicitará a inscrição da co-
mitente para então agir em seu nome
(art. 140 do Código Comercial).

6.ª — A inscrição será concedida
por despacho do Senhor Coronel
Agente-Diretor do Quartel-General
da 3.ª Zona Aérea, em processo re-
gular.

7.ª — Em princípio não serão ins-
critos os escritórios comerciais (re-
presentantes, agentes, prepostos ou
conta própria), em virtude de in-
teressar ao serviço, os fornecimentos
diretos (Produtores ou casas comerciais
abertas ao público) eliminados os in-
termediários.

8.ª — De um modo geral, a ins-
crição só será dada para a especia-
lidade comercial ou industrial habi-
tual da firma, não prevalecendo as-
sim, os termos amplos do ato de
constituição social as referências ge-
rais da respectiva "Patente de Re-
gistro" e prova de fornecimentos iso-
lados durante o ano.

9.ª — É indispensável que os inte-
ressados possuam oficinas próprias,
se desejarem inscrever-se para o for-
necimento de impressos em geral.

10.ª — Será cancelada a respectiva
inscrição e consequentemente anu-
lado o pedido referente à encomenda
de que trata o item precedente, quan-
do se apurar que a firma adjudica-
tária entregou-a a outrém para exe-
cutá-la, respondendo ainda aquela fir-
ma pela restituição ou indenização da
matéria prima que houver recebido
do Quartel-General da 3.ª Zona Aé-
rea, para o fim.

11.ª — Além da sanção penal cabi-
vel, será ainda cancelada a inscrição
de qualquer fornecedor, contra o qual
fique provado:

a) ter dado preço exagerado para
o fornecimento considerado;
b) em situação perfeitamente aná-
loga, ter oferecido menor preço em
outra repartição pública;
c) ter entrado em acordo para co-
brir os preços exagerados de outro
fornecedor;

d) ter fornecido seus produtos em
condições mais vantajosas a outro co-
merciante inscrito no Quartel-Ge-
neral da 3.ª Zona Aérea;

e) ter prestado qualquer declaração
falsa;

f) ter-se negado a prestar os ne-
cessários esclarecimentos para este
controle.

12.ª — São documentos essenciais ao
julgamento da idoneidade dos inscre-
vidos:

a) última quitação do imposto de
localização;
b) idem, referente ao imposto de
indústria e profissões;
c) idem, relativo ao imposto de
renda;

d) idem, correspondente a contri-
buição para o I.A.P.I.;

e) idem, pertinente ao imposto sin-
dical;

f) idem, relativos às "Patentes de
Registro", correspondente ao seu gê-
nero de comércio ou indústria;

g) o registro legal da firma so-
cial;

h) a última relação de seus em-
pregados, para efeito da Lei dos 2/3
(dois terços);

i) certidão de haver satisfeito as
obrigações assumidas em fornecimen-
tos anteriores no caso de já ter sido
fornecedor do Governo e dispensada
esta prova para aquele que forneça
habitualmente a este Quartel-Ge-
neral.

13.ª — Além da apresentação dos
documentos de que trata o item an-
terior, a firma requerente fica obri-
gada a preencher em ordem e com
precisão os seguintes formulários a
serem fornecidos pelo Quartel-General
da 3.ª Zona Aérea:

a) de inscrição dos fornecedores
(modelo comum a todos).

14.ª — A apresentação dos docu-
mentos pedidos não impede a adminis-
tração de fazer diligência in loco
para se certificar da real capacidade

dos concorrentes, como comerciantes
ou industriais no ramo em que pedi-
rem inscrição.

15.ª — Os documentos exigidos po-
derão ser apresentados em original
por certidão extraída da respectiva
fonte ou mediante cópia fotostática
devidamente conferida.

16.ª — Os documentos quando apre-
sentados em ordem, serão restituídos,
mediante recibo, dentro de 24 (vinte
e quatro) horas, no mínimo de 10
(dez) dias no máximo.

III — DAS PROPOSTAS PARA A CONCORRÊNCIA

17.ª — As propostas deverão ser
apresentadas juntamente com o pe-
dido de inscrição até o dia do en-
cerramento desta.

18.ª — Far-se-á proposta distinta
para cada uma das classes de espe-
cialidade comercial ou industrial, que
vão abaixo especificadas segundo os
códigos de incidência das leis fiscais,
a saber:

Classe 06 — Combustíveis e lubrifi-
cantes;

Classe 07 — Indutos, tintas e ma-
teriais correlatos;

Classe 08 — Equipamento e ma-
terial elétrico;

Classe 10 — Equipamento ótico,
material fotográfico, cinematográfico
e topográfico;

Classe 17 — Máquinas, motores e
equipamentos de oficinas e arma-
zéns;

Classe 19 — Equipamentos e aces-
sórios de viaturas;

Classe 22 — Madeira em geral;

Classe 25 — Equipamento e artigos
de escritório;

Classe 29 — Ferragens, arames,
cabos e diversos materiais de uso co-
mercial;

Classe 31 — Papel de impressão,
canteleiras, papéis e artigos de pa-
pel, modelos impressos;

Classe 34 — Equipamento de de-
coração, ornamentação, tapetes, mo-
biliários;

Classe 35 — Material para cons-
trução civil;

Classe 45 — Equipamento contra
fogo e extinção de incêndio;

Classe 72 — Tecidos em geral e
artefatos de confecção;

Classe 75 — Equipamentos de des-
portos, atlético, recreio e leitura;

a) material de esporte e cultura
física;

Classe 76 — Aparelhos e utensílios
de copa, cozinha e refeitório;

Classe 79 — Gêneros alimentí-
cios;

Classe 81 — Material de asseio e
limpeza;

Classe 83 — Material de conserva-
ção, de aquecimento e de refrigera-
ção;

Classe 84 — Ferramentas comuns;

Classe 91 — Produtos químicos,
biológicos, farmacêuticos, odontológi-
cos e tóxicos.

19.ª — As propostas deverão:

a) ser feitas em duas vias (a pri-
meira devidamente selada), com tô-
das as suas folhas devidamente nu-
meradas e rubricadas; conterem os
preços por extenso e em algarismo,
sem rasuras ou entrelinhas.

b) conter a indicação dos prazos
máximos para a entrega total ou
parcial do material, quando pedido;

c) conter a declaração expressa de
ter sido computado nos preços pro-
postos, o imposto de consumo de-
vido;

d) ser encerrados em sobrecartas
opacas (uma para cada classe) fe-
chadas e lacradas.

Cada sobrecarta deve conter os se-
guintes caracteres para a sua
identificação:
nome da firma;
proponente com endereço;
classe de que é objeto a proposta
apresentada.

20.* — As propostas apresentadas por efeito desta concorrência permanente serão abertas às 14,00 horas do dia 26 de janeiro de 1951, na sala própria deste Quartel-General, sito à Avenida General Justo, sem número — Aeroporto Santos Dumont, em presença dos proponentes, que se apresentarem para assistir a essa formalidade e que deverão rubricá-las.

21.* — Serão restituídas intactas as propostas das firmas que não tiverem obtido inscrição.

22.* — Os preços propostos vigorarão por um período mínimo de quatro (4) meses.

As alterações de preços requeridas, somente se tornarão efetivas após 15 (quinze) dias do despacho que ordenar a sua anotação, vigorando, a partir dessa data, por outros 4 (quatro) meses).

IV — DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

23.* — Via de regra, não se reconhecerá da proposta de uma firma para fornecimento de produtos ou de serviços de outra, quando esta se ache inscrita ou seja fornecedora direta do Quartel-General da 3.ª Zona Aérea.

24.* — As propostas serão julgadas em face dos preços do comércio no local que servirão de base comparativa.

25.* — A verificação da base comparativa será feita pelas cotações oficiais, quando houver, pelos preços anteriores ou então pela média aritmética dos preços coletados em três casas comerciais especializadas no ramo dos artigos em licitação.

26.* — Em princípio, não será levado em consideração qualquer preço que estiver acima da base comparativa.

27.* — Para fins de controle de preços o fornecedor do material considerado fica obrigado a apresentar o comprovante oficial do imposto de consumo pago na repartição fiscal por ocasião de sua primeira venda (mesmo em forma de matéria prima) pelo respectivo produtor; restando-se a importância da fatura cobrada ou cancelando-se a inscrição do fornecedor, no caso de recusa a essa apresentação.

28.* — No julgamento das propostas observa-se a sempre a legislação geral e especial que lhe for aplicável.

29.* — Serão razões de preferência, de conformidade com o art. 755 do R.G.C.P.:

- a) a proposta mais barata;
- b) o menor prazo de fornecimento, para os casos de absoluta urgência, devidamente justificada;
- c) a melhor confecção ou qualidade, apurada em processo ordinário, quando concorrerem confeccionadores ou marcas diversas ou ainda quando se tratar de perfeitamente semelhante.

30.* — Nos casos de igualdade de preços, o desempate obedecerá a seguinte ordem de preferencial:

- a) proponente nacional;
- b) redução de preço;
- c) fornecedor do artigo ou da mão de obra do ano anterior;
- d) sorteio.

V — DAS CAUÇÕES

31.* — Os fornecedores ficarão obrigados a fazer:

- a) Uma caução de inscrição, fixada em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para aquele que inscrever em uma ou mais classes, que não exceda de 5 (cinco) sendo essa caução de mais Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por classe que exceder de 5 (cinco).

- b) Uma caução variável de fornecimento, calculada sobre o valor de cada pedido-empenho ou da ma-

téria prima entregue para qualquer confecção, quando a administração assim julgar conveniente para salvaguardar os interesses da Fazenda Nacional.

32.* — A caução fixa deve ser feita dentro de 10 (dez) dias, contados da publicação do despacho de inscrição; a caução variável, dentro de 5 (cinco) dias, após a notificação para esse fim.

As respectivas importâncias serão caucionadas na Caixa Econômica, cancelada a inscrição do fornecedor que assim deixar de proceder, respondendo ainda pelos prejuízos que isso acarretar.

33.* — Os exclusivistas só ficarão sujeitos à caução prevista na letra b da cláusula 31.*.

VI — DOS PEDIDOS

34.* — O Quartel-General da 3.ª Zona Aérea, expedirá os pedidos-empenhos no modelo regulamentar (observando as classes de material apropriadas) e devidamente autenticados pelo Coronel Agente-Diretor, pelo agente-fiscalizador e pelo oficial en-

carregado dos empenhos, não se responsabilizando, portanto, por pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos, quando estes não estiverem revestidos de todas as formalidades legais.

35.* — O material pedido, ao ser entregue, deverá ir acompanhado da primeira via do pedido-empenho ou de uma "nota de entrega", sendo nesta obrigatoriamente consignados:

- a) a verba consignação, subconsignação, o número e data, constantes do pedido-empenho respectivo;

- b) a qualidade do material a ser entregue;

- c) o preço unitário do material.

36.* — Ao material pedido quando entregue, acompanhará a indicação precisa de sua marca ou fabricante.

Ser-lhe-á fixado também o número indicativo de seu tipo ou tamanho, desde que não se trate de material de dimensões "standard".

37.* — Os pedidos serão extraídos tendo-se em vista a capacidade co-

mercial, industrial e financeira das firmas vencedoras na concorrência, considerada sob os seguintes aspectos:

- a) instalações existentes;
- b) possibilidade de satisfazer os fornecimentos desejados;

- c) obrigações assumidas para outros fornecimentos;

- d) situação pregressa das firmas, quando os atrasos de fornecimentos, prorrogações de prazos, rejeições etc.;

- e) capital realizado.

VII — DO MATERIAL REJEITADO

38.* — O material rejeitado em face dos exames procedidos, deverá ser retirado do local por conta do fornecedor, dentro de 3 (três) dias úteis, a contar da data em que tiver sido notificado para isso.

39.* — A partir do quarto dia útil, o fornecedor que não efetivar a retirada do material rejeitado, ficará sujeito ao pagamento da taxa de armazenagem, correspondente a 0,1% (um décimo por cento), diário, sobre o valor total da mercadoria.

40.* — Os pedidos da reconsideração e os recursos terão suspensivo sobre o recolhimento da taxa de armazenagem, que será imediatamente recolhida se a solução for desfavorável ao recorrente.

VIII — DOS TIPOS,

ESPECIFICAÇÕES E AMOSTRAS

41.* — O material pedido para ser recebido, deverá obedecer rigorosamente aos cadernos de encargos, tipos e modelos em vigor na Aeronáutica, conforme especificações e amostras existentes neste Quartel-General.

42.* — Para os fornecimentos que exijam amostras, dependam de homologação ou de exame técnico prévio, devem os proponentes apresentar aquelas ou fazer provas destes, dentro do prazo que lhe for fixado, sob pena de ser considerada nula a respectiva proposta.

Se feita a homologação ou exame por conta do Quartel-General e houver despesas, será esta logo indenizada pela firma interessada no caso.

IX — DA EXCLUSIVIDADE

43.* — Nos fornecimentos por exclusividade observar-se-á o disposto na letra b do art. 246 do R.G.C.P., após exame dos necessários comprovantes e o indispensável registro, que poderá ser feito em qualquer tempo, mediante petição do interessado.

44.* — É considerado exclusivista ocasional aquele que dispuser de determinado material não encontrado em nenhum outro fornecedor da praça.

X — DAS PENALIDADES

45.* — As penalidades a serem aplicadas sobre os incidentes de fornecimento constituem matéria disciplinada pela Portaria Ministerial número 413, de 30-11-46.

XI — DAS COLETAS DE PREÇOS

46.* — Quando a administração tiver necessidade de algum fornecimento para o qual não haja cotação nos quadros de inscrição da concorrência permanente, coletará preços na forma determinada.

- a) que são extensivos a essas coletas as disposições sobre a concorrência permanente, que lhes forem aplicáveis;

- b) as coletas de preços serão numeradas seguidamente e uma vez

RUI E OS CONSTITUINTES DE 91 Vitor de Sá

Preço: Cr\$ 50,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ENSINO PRIMÁRIO ENSINO NORMAL

LEIS ORGÂNICAS

Decreto-lei n.º 8.529 — 2-1-48

Decreto-lei n.º 8.530 — 2-1-48

Preço: Cr\$ 1,00

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALACIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Julgados os respectivos processos, seus efeitos serão definitivos, não podendo ser afetados pelas coletas posteriores, mesmo realizadas para fornecimentos de igual natureza;

c) em princípio a coleta de preços será feita entre as firmas inscritas em face deste edital, coletando-se porém, preços de outras firmas, nos seguintes casos: quando, para o fornecimento desejado, existam inscritas menos de três firmas, quando as firmas inscritas propuserem preços acima da base comparativa;

d) as firmas inscritas que deixaram de apresentar preços em três (3) coletas consecutivas, terão sua inscrição cancelada;

e) quando for o caso de anulação de uma coleta renovada por terem os preços propostos ultrapassados a base comparativa será observado, para o respectivo fornecimento, o disposto no art. 246, letra e do R. G. C. P.;

f) como regra geral não serão distribuídas coletas de preços às firmas que não dispuserem de necessária capacidade para atender ao fornecimento desejado nem àquelas que estiverem em atraso com os seus compromissos;

g) que, para as firmas estabelecidas fora da Zona central, essas coletas serão enviadas pelo correio.

XII — DISPOSIÇÕES GERAIS

47.ª — Se, em qualquer tempo, ficar provado, mediante processo administrativo, que o material ou produto, fornecidos, não têm as qualidades indicadas (ou achadas na amostra examinada) indispensáveis à sua aceitação, será o respectivo fornecedor responsabilizado, ficando obrigado, sob pena de cancelamento de sua idoneidade:

a) a substituí-lo por outro qualificado;

b) a indenizá-lo, caso não haja possibilidade ou conveniência na sua substituição;

48.ª — As oficinas do Estado, de conformidade com a legislação vigente, poderão concorrer livremente a esses fornecimentos, só lhes sendo aplicáveis as exigências deste edital, em justo limite, no caso da sua produção estar sendo explorada por particulares e somente em relação a estes.

49.ª — A fabricação, confecção ou impressão do material encomendado na forma deste edital, será acompanhada por um fiscal, com delegação do Quartel-General para esse fim.

50.ª — Não serão levados em consideração os pedidos de instrução ou propostas que deixarem de observar as exigências do presente edital, bem assim, não terão andamento os respectivos recursos, quando os despachos negativos tenham sido motivados pela sua falta de observância.

51.ª — Nenhuma firma e nem os seus sócios poderão representar ou serem procuradores no Quartel-General de mais de um interessado, para o fornecimento de um mesmo artigo.

52.ª — Das decisões proferidas na espécie, poder-se-á pedir reconsideração ao Agente-Diretor do Quartel-General.

53.ª — Das decisões definitivas do Agente-Diretor do Quartel-General, poderá caber recurso para a autoridade imediatamente superior.

Este recurso será apresentado, inicialmente, no Quartel-General da 3.ª Zona Aérea, para ser encaminhado devidamente instruído.

54.ª — Os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo máximo de dez (10) dias, após a publicação do despacho que os motivarem.

55.ª — O Quartel-General fornecerá as relações discriminadas, por classe, dos modelos e outros papéis

necessários aos concorrentes, mediante indenização de Cr\$ 0,20 (vinte centavos) por folha.

Os interessados que desejarem, poderão, independentemente de indenização, tirar cópia de tais modelos, dentro das horas do expediente normal da repartição.

56.ª — Os requerimentos, propostas, contas e mais documentos dirigidos ao Agente-Diretor do Quartel-General, serão obrigatoriamente entregues ao protocolo-geral da repartição, quando não enviados pelo correio.

57.ª — Se o dia designado para o recebimento ou abertura de propostas, coincidir com feriado ou ponto facultativo, ficará automaticamente transferido para o dia útil imediato, o ato de serviço fixado para aquele dia.

58.ª — Ficam sujeitas também às prescrições deste edital, todas as firmas anteriormente inscritas.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1951. — Carlos Schmitz de Campos, Tenente-Coronel, Chefe do SI/3.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Concurso para a carreira de Estatístico

O Instituto dos Industriários torna público, para os devidos fins, que fará realizar concurso para seleção de candidatos a ingresso na carreira de Estatístico (Fadário H), para o provimento no Distrito Federal. O concurso será regulado pelas Instruções nº 61-50, publicadas no Diário Oficial de 7 de julho de 1950. As inscrições permanecerão abertas de 12 a 26 de fevereiro e somente poderão ser requeridas na sede da Administração Central do Instituto. O horário para informações e recebimento de pedidos de inscrições será de 12 às 17 horas (aos sábados de 9 às 11 horas). O prazo de validade do concurso será de três anos, contados da data de publicação dos resultados finais. A inscrição será precedida do pagamento da taxa de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), destinada a atender às despesas com a realização das provas. Os candidatos, cujas inscrições tenham sido aceitas, serão submetidos às provas a seguir indicadas: a) Prova de Nível Mental; b) Prova de Redação; c) Prova de Seguro Social e Noções de Direito Constitucional e Administrativo; d) Prova de Estatística. O candidato aprovado será submetido a exame de sanidade e será aproveitado na ordem de classificação.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1951. — J. G. de Araújo Neto, Chefe da Divisão de Seleção e Assistência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Ex-segurados chamados a comparecer à Seção de Análise e Reclamação:

Estão sendo convidados a comparecer à Seção de Análise e Reclamação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, instalada no 4.º pavimento do Edifício "Aristides Cardoso", rua Santa Luzia n.º 732, esquina de México, os ex-segurados abaixo:

Agostinho Gomes de Lima, matrícula 402.021; Albaniza Caldas de Miranda, mat. 193.067; Anatole Pirlampo Moreira da Silva, mat. 172.137; Antônio Eloy de Souza, mat. 262.149; Antônio Guapiassu, mat. 172.219; Arlindo Carneiro Leão, mat. 602.877; Arlindo Noites Dias, mat. 174.778; Aurélio Leonardo Dantas, mat. 158.535; Brunhilda Moliterno, mat. 190.367; Damião Viana de Oliveira, matrícula 244.502; Edgard Bello do Nascimento,

mat. 602.811; Epitácio Marinho do Nascimento, mat. 112.821; Ernani Santos, mat. 134.133; Fernando Lacerda, mat. 175.040; Fernando Pôrto Richard, mat. 116.589; Floriano Ferreira de Oliveira, mat. 431.924; Gerson Guimarães Lopes, mat. 151.384; Gertrudes Couto Bonfim, matrícula 627.587; Hoel Nantes de Carvalho, mat. 133.525; Israel Alves Pedrosa, mat. 195.677; José Costa, matrícula 136.256; José Ferreira de Lima, matrícula 133.142; José Ribeiro Dias, matrícula 224.500; Manoel Figueiredo Mendes, matrícula 158.607; Maria Fonseca, matrícula 190.985; Maria Reis Raso, mat. 153.924; Marinho Castro, mat. 230.600; Maximo Nunes, matrícula 136.243; Mozart Varella, mat. 190.333; Olga Couto, mat. 191.352; Orlando Guerreiro, mat. 654.237; Osiris Dantas dos Santos, mat. 260.462; Paulo Ramos, mat. 234.824; Reinaldo dos Anjos, mat. 171.090; Roberto Ferreira de Castro, mat. 116.694; Romildo Soares de Albuquerque, matrícula n.º 132.593; Sebastião Ailton Jucá da Paz, mat. 196.015; Waldemar Elias, mat. 261.424; Waldemar Góes de Carvalho, mat. 262.894; Washington Pass Fiuza, mat. 200.643; Wilson Ailton de Almeida mat. 243.767.

Caixa Econômica Federal de São Paulo

Concurso para a carreira de escriturário

A Caixa Econômica Federal de São Paulo pelo presente edital, convida os candidatos constantes da relação abaixo (número de inscrição), classificados nas provas eliminatórias, a comparecerem nos dias 10, 13 e 15 de fevereiro próximo nos locais adiante mencionados, onde se realizarão as provas finais do concurso, dentro do seguinte horário:

Dia 10 — às 14 horas — Rua José Bonifácio, 22 — 4.º andar (Prova de Dactilografia) — Instituto Brasileiro de Mecanografia.

Dia 13 — às 20 horas — Av. Rangel Pestana n.º 1.482 — Provas de Geometria e Contabilidade) — Grupo Escolar "Romão Puiggari".

Dia 15 — às 20 horas — Av. Rangel Pestana n.º 1.482 (Provas de História do Brasil e Geografia) — Grupo Escolar "Romão Puiggari".

O candidato que chegar atrasado, ou que não trouxer Carteira de Identificação, não terá ingresso na sala, sendo considerado ausente, para todos os efeitos, uma vez que não haverá segunda chamada.

Será eliminado, por ato do representante do Conselho Administrativo, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares e fiscais. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em flagrante de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma, bem assim, utilizando-se de livros, notas ou impressos.

A prova que apresentar sinal ou contiver expressão que possibilite sua identificação será anulada.

Cada candidato deverá trazer consigo o cartão numerado que lhe foi entregue após a inscrição, assim como caneta-tinteiro ou lápis-tinta, para escrever as provas, sob pena de ser considerado ausente.

Os pontos serão elaborados e sorteados imediatamente antes do início das provas.

Relação dos candidatos aprovados:

9	12	13	14
18	40	65	79
84	98	99	101
107	111	124	128
145	166	169	170

178	192	198	226
241	245	246	254
267	282	289	301
303	305	325	331
344	348	350	359
373	375	382	386
387	395	396	398
404	412	413	436
439	464	479	483
489	490	502	530
533	543	550	556
571	573	590	596
599	602	603	608
609	616	617	627
632	636	638	639
645	649	651	655
674	676	701	714
716	744	751	782
786	792	799	802
808	810	817	826
831	839	843	845
848	857	868	885
886	888	889	900
912	926	928	937
944	948	952	954
958	962	982	994
1.002	1.003	1.009	1.013
1.014	1.019	1.032	1.026
1.059	1.060	1.064	1.082
1.089	1.092	1.096	1.113
1.118	1.123	1.128	1.139
1.144	1.154	1.155	1.169
1.174	1.184	1.192	1.207
1.211	1.229	1.232	1.233
1.237	1.244	1.249	1.262
1.264	1.265	1.275	1.279
1.283	1.301	1.310	1.318
1.326	1.332	1.335	1.342
1.347	1.349	1.359	1.371
1.384	1.387	1.388	1.390
1.403	1.421	1.432	1.434
1.453	1.457	1.458	1.463
1.469	1.480	1.487	1.491
1.501	1.507	1.509	1.511
1.518	1.524	1.524	1.537
1.546	1.547	1.554	1.560
1.570	1.587	1.599	1.606
1.612	1.614	1.627	1.633
1.635	1.638	1.640	1.641
1.642	1.643	1.653	1.662
1.665	1.674	1.679	1.687
1.692	1.720	1.736	1.742
1.775	1.782	1.790	1.794
1.795	1.796	1.797	1.810
1.814	1.837	1.848	1.851
1.854	1.859	1.860	1.867
1.882	1.899	1.911	1.914
1.915	1.919	1.936	1.937
1.944	1.945	1.956	1.959
1.990	1.981	1.998	2.005
2.014	2.024	2.046	2.050
2.053	2.056	2.060	2.065
2.071	2.074	2.107	2.116
2.117	2.129	2.135	2.152
2.156	2.153	2.174	2.186
2.197	2.202	2.216	2.217
2.232	2.234	2.235	2.236
2.238	2.243	2.255	2.260
2.273	2.278	2.279	2.295
2.293	2.308	2.313	2.323
2.325	2.341	2.365	2.368
2.376	2.381	2.390	2.392
2.421	2.432	2.434	2.435
2.457	2.475	2.479	2.483
2.495	2.505	2.515	2.530
2.557	2.560	2.565	2.572
2.586	2.596	2.630	2.638
2.632	2.656	2.664	2.667
2.679	2.680	2.694	2.744
2.755	2.796	2.715	2.818
2.820	2.821	2.826	2.828
2.843	2.846	2.856	2.874
2.877	2.880	2.881	2.885
2.895	2.896	2.908	2.917
2.926	2.942	2.970	2.988
3.009	3.014	3.034	3.047
3.053	3.066	3.068	3.081
3.095	3.093	3.120	3.130
3.164			

Os candidatos que não constam desta relação foram desclassificados nas provas eliminatórias (português e aritmética) por não terem alcançado a média mínima nessas duas disciplinas.

São Paulo, 26 de janeiro de 1951. — Antônio Cornélio Pompéia, Presidente do Concurso.

(N.º 2.180 — 2-2-50 — Cr\$ 571,20)

Primeira Vara Cível do Distrito Federal. — Visto. — Em 4 de janeiro de 1951. — O Juiz de Direito: *Dr. Décio Pio Borges de Castro*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

(Período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1950)

Débito

	Cr\$
Prêmios de seguros	973,00
Comissões	6.268,80
Móveis e utensílios	8.546,00
Custeio	67.791,60
Despesas gerais	21.977,60
Impostos	24.314,60
Administração	48.000,00
Despesas judiciais	3.000,00
Conselho Fiscal	3.600,00
Fundo de reserva, % s/ Cr\$ 2.320,50	116,00
Fundo de amortização, 5% idem	116,00
Fundo de reserva especial, 10%	232,00
Lucros suspensos, 80%, idem	1.856,50
	186.792,10

Crédito

	Cr\$
Aluguéis	3.240,00
Pastos	29.103,70
Cereais	115.664,50
Juros e descontos	27,90
Rendas diversas	13.349,60
Exploração de leite	25.406,40
	186.792,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1950. — J. C. Reis Costa, Presidente. — Antonio Augusto de Castro Sobral, Secretário. — Custódio Pereira de Carvalho, Reg. n.º 1.733 no C. R. C. do D. F. e na D. E. C., sob n.º 2.182.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Agrícola Juiz de Fora, tendo procedido minucioso exame dos documentos, lançamentos, contas, conta de lucros e perdas e atos da Diretoria, referentes ao balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1950, encontraram tudo na mais perfeita ordem e absoluta exatidão, sendo de parecer que sejam os mesmos aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, em 5 de janeiro de 1951. — Hermano Dutra e Mello. — Viriato Lucio. — Firmo Pereira da Silva.

(N.º 633 — 11-1-51 — Cr\$ 714,00).

BANCO DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL S. A.

Resgate de Letras Hipotecárias

Para conhecimento dos interessados publicamos abaixo a relação das Letras sorteadas para resgate, ao par, em 19 de janeiro de 1951, de acordo com o anúncio oportunamente publicado na imprensa desta Capital.

O resgate será efetuado a partir de 22-1-51, contra apresentação das letras sorteadas, na Seção Hipotecária deste Banco, à Avenida Rio Branco, 41 — 4.º pavimento.

A partir desta data deixarão de vencer juros as letras ora sorteadas.

180 letras da série A-1 de Cr\$ 1.000,00

9	244	492	819	1.096	1.260	1.580	1.858	2.100
29	246	511	820	1.101	1.292	1.586	1.861	2.132
36	256	549	837	1.110	1.294	1.595	1.864	2.146
41	269	581	872	1.112	1.306	1.608	1.882	2.156
61	305	590	885	1.142	1.311	1.609	1.888	2.164
62	315	632	894	1.153	1.315	1.614	1.900	2.167
92	332	645	899	1.155	1.316	1.624	1.912	2.207
96	362	649	912	1.162	1.324	1.625	1.927	2.213
116	375	687	938	1.171	1.325	1.677	1.930	2.214
119	377	736	963	1.184	1.341	1.688	1.943	2.220
127	383	741	963	1.188	1.349	1.694	1.959	2.227
158	407	743	966	1.191	1.358	1.725	1.986	2.231
160	408	763	972	1.193	1.416	1.735	1.988	
164	428	766	989	1.195	1.434	1.739	1.990	
173	429	767	1.016	1.204	1.444	1.751	2.058	
176	441	777	1.019	1.210	1.477	1.766	2.065	
199	451	785	1.031	1.227	1.498	1.776	2.067	
212	458	792	1.071	1.233	1.503	1.779	2.073	
218	460	797	1.080	1.246	1.504	1.807	2.077	
232	461	810	1.092	1.248	1.520	1.817	2.082	
235	469	815	1.095	1.251	1.525	1.851	2.098	

114 letras da série A-5 de Cr\$ 5.000,00

10.006	10.221	10.355	10.494	10.620	10.835	10.988	11.102	11.253
10.014	10.237	10.367	10.495	10.625	10.844	10.992	11.112	11.261
10.020	10.266	10.402	10.498	10.636	10.845	11.007	11.115	11.291
10.024	10.272	10.405	10.513	10.642	10.851	11.012	11.121	11.304
10.028	10.277	10.419	10.531	10.673	10.861	11.028	11.124	11.350
10.043	10.296	10.420	10.533	10.709	10.893	11.031	11.143	11.393
10.067	10.309	10.423	10.534	10.713	10.892	11.043	11.175	11.399
10.074	10.310	10.430	10.554	10.719	10.894	11.050	11.183	11.369
10.075	10.321	10.431	10.561	10.738	10.895	11.056	11.197	11.371
10.135	10.325	10.464	10.568	10.775	10.905	11.082	11.207	11.377
10.163	10.331	10.467	10.579	10.787	10.929	11.092	11.238	
10.175	10.332	10.475	10.583	10.791	10.974	11.093	11.245	
10.178	10.338	10.483	10.611	10.834	10.985	11.099	11.251	

65 letras da série A-50 de Cr\$ 50.000,00

18.025	18.089	18.188	18.249	18.308	18.393	18.491	18.649	18.810
18.027	18.096	18.192	18.250	18.313	18.394	18.496	18.690	
18.028	18.107	18.193	18.255	18.324	18.400	18.506	18.721	
18.032	18.120	18.206	18.256	18.337	18.404	18.531	18.722	
18.038	18.124	18.220	18.261	18.351	18.438	18.538	18.750	
18.048	18.150	18.224	18.270	18.374	18.448	18.586	18.781	
18.064	18.154	18.237	18.276	18.381	18.449	18.592	18.784	
18.071	18.155	18.245	18.293	18.383	18.468	18.636	18.805	

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1951. — Antenor dos Santos Fagundes, Contador Geral.

SEVI S. A. (JÓIAS E RELÓGIOS)

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIODEPARTAMENTO NACIONAL
DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio

Certidão

Certifico que a Sevi S. A. (Jóias e Relógios) arquivou nesta Divisão, sob o n.º 17.205, por despacho de 5 de janeiro de 1951, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 10 de novembro de 1950, que aprovou alterações dos estatutos sociais e elegeu diretores, fixando-lhes a remuneração, bem como arquivou lista dos acionistas presentes à assembleia supracitada, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 5 de janeiro de 1951. — Eu, Laura Martins, Escriturário E, escrevi, conferi e assino. — Laura Martins. — Eu, Joaquim Ferreira do Nascimento, Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — Joaquim Ferreira do Nascimento.

(Selada com Cr\$ 5,50)

(Proc. n.º 30.828-50).

(N.º 2.775—22-1-51—Cr\$ 91,80).

RADIO TELEVISÃO DO BRASIL,
SOCIEDADE ANÔNIMAMINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIODEPARTAMENTO NACIONAL
DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio

Certidão

Certifico que a Rádio-Televisão do Brasil S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 17.064, por despacho de 13 de dezembro de 1950, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 29 de abril último, que aprovou as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1949, elegeu o Conselho Fiscal, fixando-lhe os honorários

e tomou outras deliberações, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 5 de janeiro de 1951. — Eu, Laura Martins, Escriturário E, escrevi, conferi e assino. — Laura Martins. — Eu, Joaquim Ferreira do Nascimento, Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — Joaquim Ferreira do Nascimento.

(Selada com Cr\$ 5,50)

(Proc. n.º 30.443-50).

(N.º 2.810—24-1-51—Cr\$ 91,80).

BANCO CENTRAL BRASILEIRO,
SOCIEDADE ANÔNIMAATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 16 DE JANEIRO
DE 1951

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e um, às dezesseis horas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 28, nesta Capital, reuniram-se os Diretores do Banco Central Brasileiro S. A., senhores doutores Carlos de Saboia Bandeira de Melo, Presidente; Caio Machado de Oliveira, Vice-presidente, e Vinicius Valadares Vasconcelos, Superintendente, a fim de apreciarem e deliberarem sobre o pedido de renúncia feito pelo Diretor-superintendente doutor Vinicius Valadares Vasconcelos. Tendo em vista o caráter de irrevogabilidade do referido pedido de renúncia, o Sr. Diretor-presidente, Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Melo, agradeceu em se unome e no dos demais membros da Diretoria, os relevantes serviços prestados pelo diretor demissionário, o qual deixará na administração do Banco um claro difícil de ser preenchido. Agradeceu o diretor demissionário, o qual ainda teve outras considerações a respeito de seu pedido de exoneração. Em seguida, o Sr. Presidente declarou vago o cargo de Diretor-superintendente e convocou, na forma do § 6.º do art. 6.º dos estatutos sociais, o acionista Sr. Dr. Francisco José Teixeira Leite, para ocupar o car-

go vgo caom a renúncia do Diretor-superintendente, Dr. Vinicius Valadares Vasconcelos. Sua proposta foi aprovada com palavras enaltecedoras sobre a pessoa do novo diretor, ditas com todos eles presentes à reunião. Assim, foi logo em seguida empossado no cargo de Diretor-superintendente o Dr. Francisco José Teixeira Leite, brasileiro, casado, jornalista, residente nesta Capital, à Rua Senador Eusébio n.º 29, apartamento 802, após prestar a caução prevista nos estatutos da sociedade, tendo, ainda, por convite dos diretores, assinado, também, a presente ata. — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1951. — Carlos de Saboia Bandeira de Mello. — Caio Machado de Oliveira. — Vinicius Valladares Vasconcelos. — Francisco José Teixeira Leite.

(N.º 2.811—24-1-51—Cr\$ 204,00).

PROCURADORIA NACIONAL PATENTES E MARCAS

Extrato do Contrato Social de Constituição

Pelo contrato particular de 15 de janeiro de 1951, foi ajustada a organização de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com a denominação supra com sede e fóro nesta Capital, por tempo indeterminado, composta dos sócios Valter Augusto Néri, Luiz Gonzaga de Oliveira e Benedito Salgado Amorim, brasileiros, casados, residentes nesta Capital, sendo seu objetivo o registro de marcas, títulos de estabelecimento, patentes de invenção, modelos, desenhos industriais, emblemas, insignias, nomes comerciais e tudo mais junto ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial. O capital social será de Cr\$ 120.000,00, dividido em cotas de Cr\$ 1.000,00, cada uma, pertencendo 40 cotas ao Sr. Valter Augusto Néri, 40 cotas ao Sr. Luiz Gonzaga de Oliveira e 40 cotas ao Sr. Benedito Salgado Amorim, integralizadas. A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital registrado *in totum*. A sociedade será dirigida por três diretores, sendo um gerente e dois vixantes, e assim constituída: Diretor-gerente: Valter Augusto Néri; Diretores Viajantes: Luiz Gonzaga de Oliveira e Benedito Salgado Amorim. A sociedade será dada a balanço anualmente a 31 de dezembro e os lucros ou prejuízos apurados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às cotas que possuem, conforme cláusula III, acima. Por falecimento de um dos sócios, independentemente de inventário, ou divergência entre os mesmos sócios, a sociedade será imediatamente dada a balanço, após o qual o herdeiro do sócio falecido ou o sócio que se retira será empossado no total de seu capital integralizado acrescido dos lucros ou decrescido dos prejuízos a que incorrer, por direito e de conformidade com a cláusula IX, deste contrato. O pagamento a que se refere a cláusula anterior será fei-

to da seguinte forma: 50% no ato da assinatura do distrato ou assinatura de rescisão do contrato pelo herdeiro do sócio falecido, e os restantes 50% em prestações mensais iguais durante seis meses, podendo esse prazo ser dilatado para, no máximo, doze meses, a critério dos sócios remanescentes. O sócio retirante não poderá dispor do seu capital integralizado na sociedade, em benefício de outrem, senão após acordo com os demais sócios remanescentes, que tomarão a si a cobertura financeira desse capital ou, caso não se interessarem, permitirão a sua transferência a outrem. Em caso de divergência entre os sócios, essa será resolvida em Juízo e fóro desta Capital. O selo devido, na importância de Cr\$ 600,00, foi pago na Recebedoria do Distrito Federal pela verba n.º 271. — Waller Augusto Nery.

(N.º 2.806—24-1-51—Cr\$ 204,00).

COMÉRCIO GERAL DE ALIMENTOS, S. A. — C. G. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada a 27 de dezembro de 1950. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta, às quatorze horas, nesta cidade, na sede do Comércio Geral de Alimentos S. A. — C. G. A., à rua do México número noventa, quinto andar, sala quinhentos e nove, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária a totalidade dos acionistas, conforme se verificou pelo Livro de Presença, foi aclamado para presidir os trabalhos o acionista sr. Jaime Matias Ricão, que aceitou e, agradecendo, convidou respectivamente para primeiro e segundo secretários os srs. Abelard José de França e Pedrilvo Guimarães Ferreira. Constituída a mesa, o senhor presidente expôs os motivos da Assembléia, constantes dos artigos de convocação publicados no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" nos dias vinte e um, vinte e dois e vinte e três de dezembro de mil novecentos e cinquenta com antecedência determinada em Lei. O senhor presidente determinou ao sr. secretário que procedesse a leitura dos avisos de convocação. Pediu a palavra o acionista sr. Henry British Lins de Barros propondo a dispensa da leitura do aviso de convocação, uma vez que já era do conhecimento de todos os presentes pelas publicações feitas, o que foi unanimemente aprovado. Pediu então a palavra o sr. Benjamin Soares Cabello que submeteu à consideração da Assembléia as seguintes questões: por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada a cinco de julho de mil novecentos e cinquenta, ficará a Companhia autorizada a proceder ao aumento de seu capital para dez milhões de cruzeiros. Entre a data dessa Assembléia e a publicação da respectiva ata no "Diário Oficial", fóra a Diretoria procurada por um grupo de investidores de Minas Gerais, que desejava adquirir o estabelecimento industriais e comerciais da Companhia. Em vista do aspecto positivo que tomaram as negociações, resolverá a Diretoria deixar em suspenso o lançamento do aumento de capital. Entretanto, as negociações, embora mantidas em plano de exequibilidade, acabaram por atingir resultados negativos. Acontece, porém, que a essa altura já se havia esgotado o tempo legal para a realização daquele lançamento, razão por que a Diretoria resolveu submeter a esta Assembléia a sua resolução. A seguir o acionista sr. João Alberto Lins de

Barros propôs diante da exposição da Diretoria, que se desse por anulada a resolução da Assembléia Geral Extraordinária de cinco de julho de mil novecentos e cinquenta, no sentido de que o capital da Sociedade fosse aumentado para dez milhões de cruzeiros, uma vez que não se havia dado início à subscrição pública. Posta em votação, foi essa proposta aprovada por unanimidade. O sr. João Rios com a palavra, pediu que a Assembléia autorizasse a Diretoria a proceder ao distrato do arrendamento do Mercado S. Nicolau, mediante indenização de sessenta e oito mil cruzeiros aos proprietários, em vista de tratar-se de um negócio que só prejuízo tem trazido à Sociedade e nenhuma perspectiva de melhoria oferece por ser um estabelecimento mal localizado. O acionista sr. Henry British de Barros propôs a aceitação da proposta da Diretoria, a qual, posta a voto pelo sr. Presidente, foi aprovada por unanimidade. A seguir o sr. João Rios expôs à Assembléia as razões que levaram a Diretoria a recomendar o arrendamento, a Cooperativa de Consumo, de Carnes e Derivados de Responsabilidade Ltda., recentemente fundada em Copacabana, a Casa Ciral cita à rua Sousa Lima número cento e vinte e um, em virtude de não ser possível à Sociedade continuar a arrostar os enormes prejuízos que vem sofrendo com a venda de carnes pelas tabelas em vigor. O sr. Presidente pôs em votação essa proposta da Diretoria, a qual foi aprovada por unanimidade. Por fim, o sr. João Rios expôs a conveniência que havia, para a Sociedade, de adquirir uma área de cinquenta e cinco mil hectares cento e quarenta e dois ares, digo cinquenta e cinco mil cento e quarenta e dois hectares noventa e cinco ares e meio centiares de terras da Fazenda Baus e respectivas benfeitorias, em Parnaíba, Estado de Mato Grosso, de propriedade do sr. Afonso Carlos Fernando Kuenzer, pela importância de três milhões de cruzeiros. O acionista sr. João Alberto Lins de Barros propôs que essa proposta da Diretoria fosse aceita pela Assembléia, bem como fosse dada à Diretoria a necessária autorização para assinar as respectivas escrituras de promessa de compra e venda e a proceder todos os atos legais necessários à incorporação dos referidos bens à Companhia, assim como os valores de Ativo e Passivo referentes às benfeitorias, imobilizações e inversões de interesse comercial da Fazenda Baus até trinta e um de dezembro do corrente ano. Submetida a votos pelo sr. Presidente, foi essa proposta aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente declarou que ia suspender a sessão para ser lavrada no livro próprio a presente ata, a qual, depois de lida, foi aprovada e assinada pelo sr. Presidente e srs. Secretários e todos os presentes. Rio de Janeiro 27 de dezembro de 1950. Eu, Abelard José de França, secretário, a escrevi e assino. Presidente: Jaime Matias Ricão; primeiro secretário: Abelard José de França; segundo secretário: Pedrilvo Guimarães Ferreira. — Benjamin Soares Cabello, João Rios, João Alberto Lins de Barros, Henry British Lins de Barros e Klabin & Irmãos Cia.

(N.º 01.204 — 23-1-51 — Cr\$ 408,00).

BRASIL OITICA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA BRASIL OITICA S. A., REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 1951.

Aos treze dias do mês de janeiro de 1951, de acordo com a convocação publicada no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" de 7, 8 e 9 de dezembro último, reuniram-se, às 14 horas, na sede social, à Avenida Venezuela número 131, 7.º andar, acionistas representando 79.591 ações, conforme depósito

prévio das ações na Tesouraria da Companhia, dentro do prazo estatutário e suas assinaturas no livro de presença. Verificado haver número legal, assumiu a presidência o Sr. M. E. Marvin, diretor presidente, o qual convidou para secretariar a mesa o Sr. Júlio Lacombe Júnior. Pelo secretário foi lida a convocação, que é do seguinte teor: "Convocamos os Srs. Acionistas para se reunirem na sede social, à Avenida Venezuela n.º 131, 7.º andar, no próximo dia 13 de janeiro de 1951, às 14 horas, para tomar em as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal sobre eles deliberando, e para elegem a Diretoria e o Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1950. — M. E. Marvin, Diretor Presidente. — J. Lacombe Junior, Diretor Secretário". De acordo com a mesma, cumprindo o disposto no art. 160 do Decreto-lei n.º 2.627, o Secretário procedeu à leitura do relatório, do balanço com a conta de lucros e perdas, e do parecer do Conselho Fiscal, já publicados no "Diário Oficial" de 3 do corrente e no "Jornal do Comércio" de 30 de dezembro último e anteriormente postos à disposição dos Srs. Acionistas, conforme aviso publicado no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" de 7, 8 e 9 de dezembro findo. Em seguida o Sr. Presidente recomendou a transcrição na ata do parecer do Conselho Fiscal, que é do seguinte teor: "Os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados, tendo lido o relatório da Diretoria e examinado o inventário e a regularidade dos livros e papéis que comprovam o balanço, as contas e os negócios sociais do exercício de 1 de outubro de 1949 a 30 de setembro de 1950, são de parecer que merecem a aprovação da assembléia geral. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1950. — O Conselho Fiscal — Edgard Ferreira Motta — Rubem Votta — João Bueno". — Propôs o Sr. Presidente a distribuição de um dividendo de doze por cento (12%) para as ações ordinárias e uma percentagem de dez por cento (10%) dos lucros líquidos, aos portadores de partes beneficiárias, a serem pagos até o dia 31 de janeiro de 1951. Subscrito, então, a discussão e votação, o relatório, o balanço com a conta de lucros e perdas, o parecer do Conselho Fiscal e todos os atos da Diretoria, e entre estes os relativos à alienação do imóvel de propriedade da Companhia, na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, cuja escritura de 11 de novembro de 1950 foi lida pelo secretário, e os referentes às gratificações aos diretores e empregados, em atenção aos esforços de cada um no ano findo, sendo tudo aprovado por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos legalmente. Em seguida, foi posta em discussão e votação a proposta da distribuição de dividendos e os lucros líquidos para as partes beneficiárias, sendo unanimemente aprovada, sem discussão. Passou-se em seguida à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes, a qual deu o seguinte resultado: Diretoria — Diretor Presidente, Morris Edward Marvin, brasileiro, domiciliado à Avenida Atlântica número 3.484; Diretor Vice-Presidente, Hewart Burton Marvin, norte-americano, domiciliado à rua Joaquim Nabuco número 276; Diretor Tesoureiro, George Thomas Lard, brasileiro, domiciliado à rua João Lira n.º 19; Diretor Controlador, Martin Arthur Bregman, norte-americano, domiciliado à Avenida Atlântica n.º 3.484; Diretor Secretário, domiciliado à rua do Passei n.º 56; Diretor Industrial, Seymour Grant Marvin, norte-americano, domiciliado à Avenida Atlântica n.º 3.484; Diretor Gerente, Martin Russak, suíço, domiciliado em Fortaleza; Diretor Comercial, Franklyn Monteiro Gondim, brasileiro, domiciliado em Fortaleza. Conselho Fiscal — efetivos: Manuel Joaquim de Oliveira Júnior, João Bueno e Rubem Votta. Suplentes: Evaristo Areal Gorpe, Edgard Ferreira Motta e Francis-

em Buarque Alves. O Sr. Presidente proclamou os eleitos, declarando que, de acordo com os estatutos, exercerão o mandato até a próxima assembleia geral ordinária de 1952. O acionista Sr. M. A. Bregman propôs que a remuneração de cada membro do Conselho Fiscal em exercício fosse de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) por parecer. Submetida essa proposta a discussão e não havendo quem a impugnasse, foi a mesma aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar, agradeceu o Sr. Presidente a presença dos Srs. Acionistas e encerrou a reunião, da qual eu, Júlio Lacombe Junior, Secretário, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada. M. E. Marvin. — vin. — M. A. Bregman. — H. B. Condoril Tintas S. A. — H. B. Marvin. — M. A. Bregman. — S. Goldstein. — Armando Moreira da Silva. — Cesar Coutinho de Oliveira. — Julio Lacombe Junior. — R. Votta. — João Bueno. — K. H. Gjestland. — G. Land. — Está de acordo com o original.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1951. — Julio Lacombe Junior, Secretário.

(N.º 2.217 — 23-1-51 — Cr\$ 377,40)

"ESA" EDIFICADORA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE JANEIRO DE 1951

Aos oito dias do mês de janeiro de 1951, às 16 horas, na sede social da "Esa Edificadora Anônima, à Rua do Rosário, número 111, 5.º andar, nesta Capital, presentes acionistas representando mais de dois terços (2/3) do capital social, de acordo com o livro de presença, e verificado assim a existência do número legal para as deliberações, o Diretor Superintendente, Senhor Jorge Portela, declarou abertos os trabalhos, pedindo a indicação do nome de um acionista para presidir-lhes. Aclamado o nome do Senhor Carlos Guararha, assumiu este a presidência, e, após agradecer a indicação, convidou para secretário o Senhor Erwin Müller, que aceitou. Constituída desse modo a mesa dirigente dos trabalhos, declarou o Senhor Presidente que, na conformidade do Edital publicado no "Jornal do Comércio" dos dias 29, 30 e 31 de dezembro p. passado, e no Diário Oficial de 30 de dezembro findo e dias 2 e 3 do corrente, ambos desta Capital, tinha esta Assembleia como objetivo, deliberar sobre a efetivação do aumento do Capital Social de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária de 24 de novembro de 1950, tomar conhecimento da lista de subscritores e aprovar o dito aumento, bem como ratificar o artigo 5.º (quinto) dos Estatutos Sociais, que pela reforma introduzida na mencionada Assembleia de 24 de novembro de 1950, menciona já o novo Capital de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Determinou então o Sr. Presidente que o Sr. Secretário procedesse a leitura dos documentos que se encontravam à mesa, ao dispor dos Srs. Acionistas, e que constituíam parte integrante do processo de aumento de capital. Atendendo o Sr. Secretário leu os seguintes documentos: — 1.º — "ESA" EDIFICADORA S. A. Assembleia Geral Extraordinária.

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua do Rosário, 111-5.º andar, às 16 horas do dia 8 de janeiro de 1951, a fim de deliberarem sobre a efetivação do aumento de Capital social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 24 de novembro de 1950. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1950. Jorge Portela — Diretor Superintendente.

Joseph Toulitchin — Diretor Gerente. — 2.º — "ESA" EDIFICADORA S. A. Lista de Acionistas para subscricao do aumento de Capital proposto pela Diretoria em carta de 13 de setembro de 1950 e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de novembro de 1950, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), divididos em 4.000 (quatro mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma. Passando portanto o capital, de acordo com o art. 5 dos estatutos, de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Assinaturas: — Orlando Muniz Dias Lima, casado, advogado, brasileiro, residente à Rua Murinho N.º 94, apto. 101 — 5 (cinco) ações no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). Joseph Toulitchin, solteiro, do comércio, brasileiro, residente à Rua Garcia D'Avila, n.º 25 — 1 (uma) ação no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros). Alvaro Luis Pereira, casado, contador, brasileiro, residente à Rua Senador Vergueiro, n.º 200 apto. 902 — 1 (uma) ação no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros). Maurilio Pimentel Leite, casado, contador, brasileiro, residente à Rua Senador Vergueiro, n.º 200 apartamento n.º 1.105 — 1 (uma) ação no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros). Celso Sousa Carvalho, casado, bancário, brasileiro, residente à Rua Paula Brito, n.º 402 apto. 101 — 1 (uma) ação no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros). Aristides Lisboa, casado, bancário, brasileiro, residente à Rua Senador Vergueiro, n.º 200 apto. 915 — 1 (uma) ação no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros). Alfredo Damásio Filho, solteiro, corretor, brasileiro, residente à Avenida N. S. de Copacabana, n.º 21 apto. 602 — 1 (uma) ação no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros). Eneida Figueira Paulo, casado, jornalista brasileiro, residente à Rua Vilela Tavares, n.º 126 — 1 (uma) ação no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) e "ISA" Imóveis S. A. na pessoa de seus Diretores Srs. Raul dos Santos Jacinto e Caetano Falciano, com escritórios à Rua do Rosário, 111-5.º andar 3.º 38 (treis mil novecentos e oitenta e oito) ações no valor de Cr\$ 3.958.000,00 (treis milhões novecentos e oitenta mil cruzeiros). 3.º — Banco Industrial Brasileiro S. A. — Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros). — Recebemos de "ESA" EDIFICADORA S. A. a importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), correspondente a 10% (dez por cento) do seu aumento de Capital, subscrito e integralizado de conformidade com a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 24 de novembro de 1950, que ficará creditada a depositante em conta bloqueada até que os atos do aumento de Capital sejam aprovados nas condições estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 5.956 de 1 de novembro de 1945. Em firmeza do que passa nos o presente recibo, em uma só via. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1950, assinado — Pelo Banco Industrial Brasileiro S. A. — Maurilio Pimentel Leite, sobre Cr\$ 20 (vinte cruzeiros) de estampilhas federais e o selo de Educação e saúde. O Sr. Presidente declarou que, estando assim cumpridas todas as exigências legais e tendo sido inteiramente subscrito e realizado o aumento de Capital de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), convidava os Srs. acionistas a examinarem os documentos que vinham de ser lidos, para tal decidindo suspender os trabalhos por 15 (quinze) minutos. Decorrido esse tempo, reabriu o Sr. Presidente a reunião e submeteu a votos a aprovação do aumento de Capital social, de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), totalmente sub-

scrito e realizado, nos termos do documento já lidos e examinados, aprovado esse aumento por unanimidade pelos presentes. Disse depois o Sr. Presidente que cabia à Assembleia ratificar, em face de sua decisão, a que a redação dada ao artigo 5.º (quinto) dos estatutos sociais, na forma realizada em 24 de novembro de 1950, que assim reza, como leu o Sr. Secretário: — Artigo 5.º: — O Capital social é de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), divididos em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, totalmente subscrito e integralizado. Ninguém desejando manifestar-se sobre o assunto o Sr. Presidente submeteu a votos a ratificação do texto deste artigo que foi aprovado, também unanimemente. Foi também exibido pelo Sr. Presidente à Assembleia os documentos comprobatórios das publicações e cartas dirigidas a todos os acionistas, pelos quais ficou comprovado terem sido os ditos acionistas, consultados para no prazo legal exercerem o direito de preferência que lhes facultava a lei. Estando esgotado o assunto da ordem do dia o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos Srs. Acionistas presentes e encerrou a sessão, da qual eu, Erwin Müller, servindo como Secretário, minutei e mandei lavrar esta ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim pelo Sr. Presidente e pelos Srs. Acionistas presentes devidamente assinada. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1951. (Assinaturas): Erwin Müller, Carlos Guararha, ISA Imóveis S. A. — Raul dos Santos Jacinto, Diretor-Superintendente e Caetano Falciano, Diretor-Gerente. Jorge Portela: Raul dos Santos Jacinto, Caetano Falciano e Silvio Cênia. — A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro próprio.

Erwin Müller.

(Firma reconhecida no 10.º Ofício de Notas).

(N.º 01.152 — 23-1-51 — Cr\$ 531,00)

SOCIEDADE UNIÃO BENEFICENTE 29 DE JULHO

Extrato de Estatuto (Reforma)

Fundada nesta Capital, sua sede e foro, em 29 de julho de 1850, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, não respondendo seus sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais, são fins da sociedade civil supra auxiliar pecuniariamente os associados quando enfermos e inválidos para o trabalho; concorrer com auxílio de viagem para os que, por doença, provarem a necessidade de se retirarem para qualquer parte do interior do Brasil; prestar auxílio de funeral, nos termos dos estatutos; conceder às famílias dos falecidos as pensões constantes dos estatutos e manter, anexa, para fins caritativos e altruísticos, a Caixa de Caridade "Homenagem a D. Emilia da Glória Borges". A administração da Sociedade é representada por um Conselho de oito membros e cinco diretores, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária. A Diretoria é composta de Presidente (que a representa em Juízo), 1.º e 2.º Secretários, Tesoureiro e Procurador. Compete à Assembleia Geral a reforma parcial ou total dos Estatutos, observado o que determina o seu art. 649. A Sociedade não poderá ser dissolvida sem que a isso anuem dois terços dos associados quites, reunidos em Assem-

bléia Geral, anunciada consecutivamente oito dias nas folhas de maior circulação, declarando-se o fim da convocação. Aprovada a dissolução, serão os bens divididos na forma prevista no art. 73. Estes estatutos aprovados na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24-11-50, cuja ata está registrada sob o número de ordem 706, do Livro C-2, de Registro de Documentos de Pessoas Jurídicas, em 15-1-51, e que revogam as leis anteriores, ficando, no entanto, respeitados os direitos adquiridos. A Diretoria atual e os fundadores constam dos estatutos. — Manuel Corrêa d'Azevedo, Presidente.

(N.º 116-23-1-51—Cr\$ 122,40).

CIA. BRASILEIRA DE MATERIAL SANITÁRIO, S. A. (COBRASAN)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CIA. BRASILEIRA DE MATERIAL SANITÁRIO S. A. (COBRASAN), NA FORMA ABAIXO:

As quatorze horas do dia trinta de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta, na sede da Companhia, sito à rua México n.º 168-B, loja, portadores de ações da Companhia Brasileira de Material Sanitário S. A. (Cobrasan), que atenderam aos editais publicados pela imprensa, o Presidente da Companhia, Sr. Pery Igel, depois de conferir os certificados de depósito das ações e de identificar os seus portadores, convidou-os a assinar o Livro de Presença, o que feito, se verificou estarem presentes acionistas em número legal, representando as suas ações mais de dois terços do capital social. Havendo, assim, número legal para instalação e funcionamento da Assembleia Geral, o Sr. Presidente convidou os Senhores Acionistas a escolherem o Presidente da Assembleia. A escolha recaiu, por aclamação, no Acionista, Sr. Ernesto tomando lugar à Mesa, o Sr. CETAOIN Igel, que aceitou, convidando para Secretários os Srs. Dr. Otto de Andrade Gil e Carlos Esteves, que também aceitaram, tomando lugar à Mesa, instalada esta, o Sr. Presidente declarou que a presente Assembleia Geral Extraordinária foi convocada, conforme editais publicados no Diário Oficial de "Jornal do Comércio" de 20, 27 e 29 de dezembro de 1950, e no de dezembro de 1950, a fim dos Senhores Acionistas tomarem conhecimento e deliberarem sobre: a) uma proposta da Diretoria de aumento do capital social, pela conversão de reservas, e a recer do Conselho Fiscal; b) distribuição de saldo da conta de Lucros e Perdas; c) modificação dos Estatutos; d) assuntos de interesse dos senhores acionistas, correlatos com os acima especificados. A seguir, o Sr. Presidente deu a palavra ao Secretário para ler a Proposta da Diretoria e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que vão a seguir integralmente transcritos: — "Proposta de Aumento do Capital — Srs. Acionistas: 1. O movimento de nossos negócios tem se desenvolvido, nestes últimos tempos, em ritmo crescente, exigindo-nos resultados que, como é do vosso conhecimento, têm sido, até aqui, acumulados na conta de "Lucros Suspensos". 2. É aconselhável, porém, ocorrer o nosso capital de investimento dentro da real situação econômica da Empresa, convertendo parte desses lucros (que totalizam Cr\$ 919.341,00, no Balanço de 31 de dezembro de 1949, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 13 de maio de 1950) em conta de Capital, distribuindo-se, também, parte deles aos Srs. Acionistas. 3. Por esses motivos a Diretoria propõe: 1.º) seja o capital social elevado de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$...

1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), em 2.500 (duas mil e quinhentas) novas ações, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, ao portador, a serem distribuídas aos atuais titulares das ações, mediante prova de propriedade das mesmas; 2.º) que do restante da conta de "Lucros Suspensos", ou seja, do saldo de Cr\$ 419.344,00; seja atribuído aos Srs. Acionistas um bonus, na base de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) para cada ação, em dinheiro; 3.º) que estando a conversão de ações, como a distribuição dos bonus, sujeitos ao pagamento do imposto de renda de 15%, na fonte, seja feita prévia dedução do imposto de renda, antes da distribuição das ações e do pagamento da bonificação aos Srs. Acionistas; 4.º) que, sendo aprovada a proposta supra, seja modificado o artigo 4.º dos Estatutos, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 4.º) — O Capital Social é de Cr\$.. 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) cada uma". — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1950. — Pery Igel — Diretor Presidente. — Margarida

Igel — Diretor Gerente". — "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Material Sanitário S. A. (Cobrasan), tomando conhecimento da Proposta da Diretoria de aumento do capital social de Cr\$.. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), pela conversão de parte dos "Lucros Suspensos", em conta de capital e da distribuição de uma bonificação de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) por ação, à conta do saldo da conta de "Lucros Suspensos", segundo balanço de 31 de dezembro de 1949, aprovado pela Assembléia Geral Ordinária, de 13 de maio de 1950, são de Parecer que ambas essas propostas, que se baseiam na real situação econômica da Companhia, consultam os interesses dos Srs. Acionistas, razão pela qual deverão ser aprovadas pela Assembléia Geral a que vão ser submetidas, na forma da lei. — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1950. — Otto de Andrade Gil. — Odilon Braga. — Carlos Esteves". — Fim da leitura desses documentos, o Sr. Presidente os declara

em discussão. Não havendo quem os quizesse discutir, foram submetidos à votação, sendo aprovados, por unanimidade de votos. Em face dessa manifestação da Assembléia Geral, quanto ao aumento do capital social, o Sr. Presidente declarou que ia submeter à votação a nova redação do artigo 4.º dos Estatutos, *in verbis*: "Art. 4.º) — O Capital Social é de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) dividido em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de Cr\$.. 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma". Submetida a votos, foi aprovada a redação do artigo 4.º. A seguir, o Acionista Ernesto Igel propôs e a Assembléia aprovou, ficasse a Diretoria autorizada a praticar todos os atos complementares às deliberações da Assembléia, como sejam: o pagamento do imposto federal do selo, o recolhimento do imposto de renda, devido pelos portadores de ações, o arquivamento e publicidade da ata. Antes de encerrar a Assembléia, o Sr. Presidente declarou que constando do edital de convocação que os Senhores Acionistas podiam se manifestar sobre assuntos de interesse

geral, dava a palavra a qualquer acionista que, para tal fim, a solicitasse. O acionista Sr. Heitor Beltrão pediu, então, que constasse da ata a retificação da ata da Assembléia Geral Ordinária de 30 de março de 1949, que elegeu a Diretoria, pois a denominação do cargo para o qual fora eleita a Senhora D. Margarida Igel é de "Diretor Gerente" e, não de "Diretor Vice-Presidente", como, por engano, se mencionou naquela ata. A Assembléia aprovou essa retificação. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, e, de tudo quanto na mesma se passou, eu, Otto de Andrade Gil, Secretário lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes, em número legal. — Otto de Andrade Gil. — Carlos Esteves. — Ernesto Igel. — Heitor Beltrão. — Odilon Braga. — Pery Igel. — Margarida Igel. — Reinhold Hartmann. — Heinrich Glass.

(N.º 1.343 — 22-1-51 — Cr\$ 510,00)

SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo **SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL**, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento ao ato do entrega pelo Repartição Postal;
- c) isenção de porta.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama a **IMPRESSA NACIONAL**;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome, por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

"Esil" — Empresa de Saneamento e Instalação Ltda.

Não havendo comparecido todos os sócios para a reunião convocada para o dia 30 de janeiro p. p., fica convocada nova reunião para o dia 9 de fevereiro de 1951, às 15 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n.º 134, sala 1 322, que será reanunciada com qualquer número, para eleição do Gerente, cujo mandato iniciará-se em 5 de fevereiro do corrente ano e terminará em 5 de fevereiro de 1953. — **V. Pinheiro**, Gerente em exercício. (N.º 2.172 — Dias: 3, 5 e 8-2-51 — 2-1-51 — Cr\$ 132,60).

Estaleiros Cruzeiro do Sul, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 13 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua México n.º 98, — 10.º andar, sala 1.006, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria e pelo Diretor Presidente em exercício até esta data; b) reforma dos estatutos sociais; c) eleição dos órgãos de administração e fiscalização, fixando-lhes os respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1951. — **A Diretoria: João Mallet de Souza Aguiar**.

(N.º 2.254 — Dias: 3, 5 e 8-2-51 — 2-2-51 — Cr\$ 214,20).

Companhia Brasileira de Estruturas "Cobe"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida Erasmo Braga número 277, sobre-loja, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei, n.º 2.627, relativos ao encerramento do balanço em 30 de dezembro de 1950.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1951. — **Fábio Ribeiro de Oliveira**, Diretor.

(N.º 1.782 — Dias: 2, 4 e 8-2-51 — 1-2-51 — Cr\$ Cr\$ 110,20).

Companhia Centros Pastorais do Brasil**(Dividendo e Bonificação)**

No escritório da Companhia, à Praça Floriano ns. 31 a 39 — 2.º andar, pagar-se-á do dia 9 de fevereiro do corrente ano em diante, exceto aos sábados, das 13 e meia horas, às 15 e meia horas, o 55.º Dividendo de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) por ação ou 10% ao ano, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1950, bem como a bonificação de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) por ação.

Avulsos aos senhores procuradores que só serão efetuados os pagamentos, quando apresentarem a residência de seus comitentes.

Ficam suspensas as transferências de ações, da data de hoje até que se realizem os pagamentos acima mencionados.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1951. — **Armenio Rescha Miranda**, **Osvaldo Rocha Miranda**, **Romualdo O. de Castro Maya** — Diretores. (N.º 2.271 — Dias: 5, 8 e 9-2-51 — 3-2-51 — Cr\$ 214,20).

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro

Ficam os Senhores Acionistas avisados de que se acham à sua disposição, na sede da Companhia, à Rua dos Lacerdos n.º 50 — Loja, para exame, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1951. — **José Alves de Souza**, Presidente.

(N.º 02.234 — 2-2-51 — Cr\$ 112,20 — Dias: 5, 8 e 10-2-51).

ANÚNCIOS

"Fonte" Empresa Comercial e Industrial de Materias Primas Sociedade Anônima

A Diretoria convoca os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) de março do corrente ano, às 14 horas, na sede social à Avenida Franklin Roosevelt n.º 115 — 10.º andar — salas 1.001-2, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem de dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1950;
b) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes;
c) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1951. — **Dr. Oscar Seiler**, Diretor-Presidente. — **Kurt Erich Weissbren**, Diretor-Gerente. (N.º 2.133 — 2-2-51 — Cr\$ 214,20 — Dias: 3, 8 e 9 de fevereiro de 1951).

Banco da Metrópole do Rio de Janeiro, S. A.

Rua Buenos Aires n.º 59 — Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas do Banco da Metrópole do Rio de Janeiro S. A., a se reunirem no dia 15 de fevereiro de 1951, às 16 horas, na sede social, à Rua Buenos Aires número 59, nesta Capital, a fim de:

a) Tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, balanços, contas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1950, e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal;
b) Elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1951;

c) Elegerem os membros do Conselho Consultivo para o biênio de 1951 a 1953;
d) Interesses gerais.

Continuam à disposição dos Senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 1940, estando suspensas as transferências de ações até a data da realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1951. — **Franklin Stanzone Madruga**, Diretor-Superintendente. (N.º 02.215 — Dias: 3, 8 e 9-2-51 — 2-2-51 — Cr\$ 326,60).

Banco Nacional do Comércio e Produção, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar à Rua do Ouvidor n.º 63 — Nesta Capital, no dia 12 de março vindouro, às 16 horas, com o fim de:

a) Tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1950;
b) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando os honorários daqueles.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos mencionados no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1951. — **A Diretoria: Hamílcar José do Amaral Bevilacqua**. — **Antônio Martins Fontoura Borges**. — **Ronan Rodrigues Borges**.

(N.º 02.242 — 3-2-51 — Cr\$ 244,80 — Dias: 5, 7 e 8-2-51).

Companhia Industrial Odeon**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunir às 15 horas do dia 9 de fevereiro próximo futuro, na sede da Companhia à Praça Mahatma Gandhi, 2, sala 1.201 — para deliberar sobre proposta de alteração do capital social, inclusive amortização de ações, assim como tratar de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1951. — **J. Honold** — **Edgar Rocha Miranda**, Diretores.

(N.º 1.512 — Dias: 27-1-51 — 2 e 8-2-51 — 26-1-51 — Cr\$ 155,00).

Companhia Fabrica de Tecidos São Pedro de Alcântara

Rua Candelária n.º 81 — 1.º andar. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Companhia, os documentos de que trata o art. 99, da Lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1951. — **Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara**. — **José Lourenço Barreira Vianna**, Diretor-Presidente.

(N.º 858 — Dias: 16-1-51 — 8 e 15-2-51 — 15-1-51 — Cr\$ 10,20).

Declaração

Declaro que o meu certificado de admisão, expedido pelo Colégio Pedro II — Externato, se encontra extraviado.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1951. — **Waldemiro de Faria Pereira** (Carteira de Identidade n.º 379.059, de 1 de fevereiro de 1941, do Instituto Félix Pacheco).

(N.º 02.277 — 2-2-51 — Cr\$ 61,20). — Dias: 5, 7 e 8-2-51).

Braskel S. A. — Indústria e Comércio de Refrigeração

A Diretoria comunica que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 99 — 16.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1950.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1951. — **Benjamin Roberto Baptista Ferraz**, Diretor-Presidente. — **Ernesto Ferri**, Diretor-Gerente.

(N.º 02.224 — 2-2-51 — Cr\$ 122,40 — Dias: 5, 7 e 8-2-51).

Companhia Construtora Capua & Capua, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(Primeira Convocação)**

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem no dia 12 de fevereiro de 1951, às 15 horas, na respectiva sede social, à rua da Assembleia n.º 104 — 7.º pavimento, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre:

Alterações estatutárias, quanto a administração da sociedade e quanto a aumento do capital social.

Os senhores acionistas que pretendem tomar parte nesta reunião deverão observar o disposto no artigo 28 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1951. — **João Capua**, Diretor-Superintendente. — **Américo Capua**, Diretor-Técnico.

(N.º 1.689 — Dias: 2, 3, 5, 6 e 7-2-51 — 1-2-51 — Cr\$ 354,00).

Importadores, Fornecedores e Construtores "Brasunido, S. A."

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede desta Companhia à rua Teófilo Otoni n.º 74 — 3.º andar, todos os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — **Walter Schmidt**, Diretor-Gerente.

(N.º 2.210 — 2-2-51 — Cr\$ 112,20 — Dias: 3, 8 e 10 de fevereiro de 1951).

Estados Unidos Companhia de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(Primeira Convocação)**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral extraordinária, às 9 horas do dia 14 de fevereiro do corrente ano, na sede social, à Avenida Erasmo Braga n.º 227, — 3.º andar salas 312, 317, nesta Capital para o fim de deliberarem sobre o seguinte: a) reforma parcial dos estatutos; b) redução do capital social; c) aumento do capital reduzido, para Cr\$ 5.000.000,00; d) eleição da Diretoria; e) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1951. — **Carlos Marciano de Medeiros**, Presidente. — **Luiz Ferreira Guimarães**, Diretor-Tesoureiro. — **Francisco Gonçalves**, Diretor-Superintendente.

(N.º 2.279 — Dias: 5, 7 e 8-2-51 — 3-2-51 — Cr\$ Cr\$ 244,80).

Companhia Brasileira de Terrenos**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 12 de fevereiro corrente, às 10 horas, na sede da Companhia, à Avenida Almirante Barroso n.º 81, sala 614, a fim de deliberarem sobre a autorização à Diretoria para comparecer e intervir em contratos e ou escrituras e dar em garantia hipotecária quaisquer de seus bens imóveis, assim como onerá-los de qualquer forma.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — **Companhia Brasileira de Terrenos**. — **Victor Ferguson**, Diretor-Gerente.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 2.259 — Dias: 5, 6 e 7-2-51 — 3-2-51 — Cr\$ 153,00).

Declaração

Declaro que o meu certificado de 3.ª série científico, se encontra na Faculdade de Arquitetura.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1951. — **Maurício Weinger**.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 2.260 — Dias: 5, 7 e 8-2-51 — 3-2-51 — Cr\$ 59,20).

José Silva — Tecidos, S. A.**(Aviso)**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade à rua Visconde de Inhaúma ns. 58 e 58-A, "Edifício Ceppas", os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — **Antonio Ceppas**, Diretor-Presidente. — **Franklin Bebenno Ceppas**. — **Viriato Nunes**. — **Cesar Augusto Ferreira Alícia**. — **Francislio Ferreira Leal** — Diretores.

(N.º 2.281 — Dias: 2, 3, 5, 6 e 7-2-51 — 3-2-51 — Cr\$ 122,20).

Christiani-Nielsen Engenheiros e Construtoras, S. A.

A Diretoria comunica aos senhores acionistas que, na sede social à Avenida Ilo Pechanha n.º 151, — 2.º andar, acham-se à sua disposição os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *Thorvaldo Johns*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.231 — Dias: 3, 5 e 8-2-51 — 2-2-51 — Cr\$ 112,20).

Brazaco, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 311 — sétimo andar, no dia 20 de fevereiro próximo futuro, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre proposta da Diretoria, no sentido de ser transferida a sede da sociedade para São Paulo, e, em consequência, alterados os estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1951. — *Pela Diretoria: E. R. Jacobsen*, Diretor-Presidente.

(N.º 02.273 — 2-2-51 — Cr\$ 163,20 — Dias: 5, 7 e 8-2-51).

Companhia Haya Industrial de Perfumaria

Rua São Cristóvão n.º 1.097

Acham-se a disposição dos senhores acionistas no escritório desta Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *Alido Hor-Meyll Alvares*, Diretor.

(N.º 2.256 — Dias: 5, 6 e 7-2-51 — 3-2-51 — Cr\$ 112,20).

"Comaco" Comércio de Materiais de Construção, S. A.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social a Rua da Assembleia n.º 104 — 7.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99, da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *Arnaldo Penna e Costa*, Diretor.

(N.º 2.264 — Dias: 5, 7 e 8-2-51 — 3-2-51 — Cr\$ 110,20).

Condomínio do Edifício Pôrto Alegre**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Não tendo comparecido número suficiente de Condôminos para a instalação da Assembleia Geral marcada o dia 29 de janeiro último, de ordem do Sr. Síndico, convidamos os Srs. Co-Proprietários para a próxima Assembleia, que será realizada com qualquer número de condôminos presentes, em nossa sede, à Avenida Presidente Vargas n.º 290, — 2.º pavimento (Praça da Candelária), em:

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Dia 13 de fevereiro, às 14 horas

A fim de serem tratados os seguintes assuntos:

- Aprovação das contas do exercício de 1950;
- Previsão orçamentária para o novo exercício;
- Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1951. — *D. V. Maciel*.

7-2-51 — Cr\$ 173,40).

Luporini Comércio e Indústria S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Rua Racheuho, 208, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *Marcello Luporini*, Presidente.

(N.º 2.295 — Dias: 8, 9 e 10-2-51 — 7-2-51 — Cr\$ 112,20).

Companhia Editora Fortaleza**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Senhores a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 19 de fevereiro de 1951, às 14 horas, em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, n.º 448, — 6.º andar, a fim de deliberarem sobre: a) proposta da Diretoria sobre reforma dos estatutos sociais, e b) assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1951. — *A Diretoria: Paulo Matos Peixoto*, Presidente. — *Ary de Camargo Silveira*, Gerente. — *Josias Silveira Leal*, Tesoureiro.

(N.º 1.860 — Dias: 8, 9 e 10-2-51 — 7-2-51 — Cr\$ 123,60).

S. A. "A Notícia"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, ficam os Senhores Acionistas convocados para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 17 (dezanove) de fevereiro de 1951, às 15 (quinze) horas, na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 134, — 2.º andar, a fim de deliberar sobre a criação de bens sociais.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1951. — *Cândido Campos*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.859 — Dias: 8, 9 e 10-2-51 — 7-2-51 — Cr\$ 122,40).

Fundição Luporini S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social na Rua Santo Cristo, n.º 274, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *Marcello Luporini*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.296 — Dias: 8, 9 e 10-2-51 — 7-2-51 — Cr\$ 112,20).

Companhia de Seguros "Providente"

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede desta Companhia, à Rua 1.º de Março, n.º 49, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de fevereiro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1951. — *Hernando de Villemor Amaral*, Presidente. — *Manuel Pereira de Araujo Freitas e Maurício Dias Rego*, Diretores.

(N.º 1.851 — Dias: 8, 9 e 10-2-51 — 7-2-51 — Cr\$ 112,20).

Sociedade Nacional de Agricultura**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****(1.ª e 2.ª Convocações)**

São convidados os Senhores Sócios desta Sociedade para a Assembleia Geral Ordinária que, em 1.ª convocação, se realizará na sede social, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, — 6.º andar, nesta cidade, às 17 horas do dia 1.º de março do corrente ano, com a seguinte ordem do dia:

- Leitura do Relatório do Presidente, referente ao biênio de 1949-1950;
- exame de contas no mesmo período;
- Eleição das Diretorias Geral e Técnica e do Conselho Superior;
- Interesses sociais.

Caso não seja atingido o número mínimo previsto nos Estatutos, ficam os Senhores desde já avisados que a Assembleia se realizará, em 2.ª convocação, com qualquer número de sócios presentes, de acordo com os Estatutos, no dia 29 seguinte, no mesmo local e às mesmas horas.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1951. — *Arthur Torres Filho*, Presidente.

(N.º 2.293 — Dias: 8, 15 e 28-2-51 — 7-2-51 — Cr\$ 306,00).

Companhia Sul Mineira de Eletricidade**DIVIDENDOS**

A partir do dia 12 do corrente serão pagos na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco, n.º 257 — 12.º andar (Edifício Rio Branco), o 24.º dividendo das ações preferenciais e o 56.º das ações ordinárias, à razão de 8% ao ano, na seguinte ordem:

Dias: 12, 13, 14 e 15 — Bancos: Dia 16 em diante — Outros portadores.

Os pagamentos serão efetuados nos dias úteis, exceto aos sábados, das 10 às 11:30 e das 13:30 às 15 horas.

Rio de Janeiro, 1.º de fevereiro de 1951. — *Ricardo Xavier da Silveira*, Presidente.

(N.º 2.195 — Dias: 8, 13 e 19-2-51 — 2-2-51 — Cr\$ 16,20).

Companhia Sul Mineira de Eletricidade**JUROS DE DEBENTURES**

A partir do dia 22 do corrente serão pagos na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 257 — 12.º andar (Edifício Rio Branco), os juros correspondentes ao 2.º semestre de 1950, na seguinte ordem:

Dias: 12, 13, 14 e 15 — Bancos: Dia 16 em diante — Outros portadores.

Os pagamentos serão efetuados nos dias úteis, exceto aos sábados, das 10 às 11:30 e das 13:30 às 15 horas.

Rio de Janeiro, 1.º de fevereiro de 1951. — *Ricardo Xavier da Silveira*, Presidente.

(N.º 2.196 — Dias: 8, 13 e 19-2-51 — 2-2-51 — Cr\$ 163,20).

Construtora Martins da Almeida S. A. "COMASA"

São convocados os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sede social, à Rua México, 98 — 2.º andar, aos 16 de fevereiro de 1951, às 16 horas.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1951. — *Felix Martins da Almeida*, Diretor-Presidente. — *Thieres Marinho Ferreira*, Diretor-Técnico. — *Antonio Rudge*, Diretor-Comercial.

(N.º 1.729 — Dias: 8, 9 e 10-2-51 — 1-2-51 — Cr\$ 122,40).

Companhia Deodoro Industrial

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede desta Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 26 — 7.º andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *Claudio Velloso Borges*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 1.781 — Dias: 8, 15 e 22-2-51 — 1-2-51 — Cr\$ 110,20).

S. O. S. (Serviço de Obras Sociais)**TERCEIRA CONVOCAÇÃO**

De acordo com os arts. 25 e 27 dos Estatutos, a Diretoria do S. O. S. (Serviço de Obras Sociais), convoca seus associados para uma Assembleia Geral, a realizar-se em 12 de fevereiro, às 17 horas, em sua sede, à Rua do Lavradio n.º 84, a fim de ouvirem a leitura dos relatórios e prestações de contas relativas ao décimo sexto exercício anual da Sociedade, encerrado em 31 de dezembro de 1950.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1951. — *Stella Cordeiro de Farias*, Secretária.

(N.º 2.290 — Cr\$ 90,90 — Dias: 8, 9 e 10-2-51 — 7-2-51).

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

Nos dias 13 a 16 de fevereiro corrente, das 14 às 16 horas, desse dia em diante, às quintas-feiras, pagar-se-á no escritório desta Companhia, à Rua Mayrink Veiga n.º 28, 5.º andar, o 76.º dividendo, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro de 1950.

Ficam suspensas as transferências de ações até o primeiro dia do pagamento.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *Trajano de Miranda Valverde*, Diretor Presidente. — *Nelson Grimaldi Seabra*, Diretor Secretário. — *Olegário Garcia Leite Simões*, Diretor Gerente.

(N.º 2.285 — Cr\$ 142,80 — Dias: 8, 10 e 12-2-51 — 7-2-51).

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

No escritório desta Companhia, à Rua Mayrink Veiga n.º 28, 5.º andar, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1950.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *Trajano de Miranda Valverde*, Diretor Presidente. — *Nelson Grimaldi Seabra*, Diretor Secretário. — *Olegário Garcia Leite Simões*, Diretor Gerente.

(N.º 2.284 — Cr\$ 122,40 — Dias: 8, 10 e 12-2-51 — 7-2-51).

Importadora de Automóveis e Máquinas S. A.**(AVISO)**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, à Rua do Bezende n.º 147, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1951. — *José Faustino Costa*, Diretor Superintendente.

(N.º 2.287 — Cr\$ 112,20 — Dias: 8, 9 e 10-2-51 — 7-2-51).

Edifício "Lemar"

Levo ao conhecimento dos senhores condôminos, que no dia 12 de fevereiro de 1951, às 17 horas, em 1.^a convocação e, às 17,30 horas, em 2.^a e última convocação, na sede da Riópolis Imobiliária, à Avenida Rio Branco n.º 277, 6.º andar, grupo 608, será realizada a Assembleia Extraordinária de condôminos para tratar da seguinte ordem do dia:

- a) — eleição do Síndico e Vice-Síndico, com mandato por 2 anos;
- b) — eleição do Conselho Fiscal, (3 efetivos e 2 suplentes), com mandato por 2 anos;
- c) — interesses gerais.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1951. — *Dr. João de Carvalho*, pela Comissão de Proprietários.

(Firma devidamente reconhecida no 13.º Ofício de Notas).

(N.º 1.858 — Cr\$ 122,40 — Dias: 8 e 10-2-51 — 7-2-51).

Banco Nacional do Trabalho S. A.

Convidam-se os senhores acionistas a exercitarem dentro do prazo de 30 dias, contados desta publicação, o direito de preferência legal na subscrição do aumento do capital, autorizado em Assembleia Geral Extraordinária, de 5 de setembro de 1950.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1951. — *Mário Mendonça*, Diretor.

(N.º 2.292 — Cr\$ 112,20 — Dias: 8, 9 e 10-2-51 — 7-2-51).

Cooperativa Banco de Crédito Suburbano Ltda.

SEDE: RUA MANUEL VITORINO
NÚMERO 887

Convido a todos os Senhores Associados no gozo dos direitos conferidos pelos Estatutos em vigor, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, em 2.^a Convocação, no dia 19 do corrente, às 16 horas.

ORDEM DO DIA

Deliberar sobre o Relatório e Balanço anual, apresentados pelo Conselho de Administração e respectivo parecer do Conselho Fiscal. Eleger o Conselho de Administração e Diretoria para o triênio 1951-1953 e o Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1951. — *Luiz Gama Filho*, Presidente.

(N.º 1.855 — Cr\$ 61,20 — 7-2-51).

Construtora Martins de Almeida Sociedade Anônima "COMASA"

São convidados os senhores acionistas a realizar o pagamento de dez por cento (10%) das ações subscritas, que deverá ser efetuado dentro do prazo de trinta (30) dias. — *Felix Martins de Almeida*, Diretor Presidente.

(N.º 1.192 — Cr\$ 112,20 — Dias: 26 e 31-1 e 8-2-51 — 27-1-51).

EDIFÍCIO "EVA"

Rua Machado de Assis n.º 30

De conformidade com a resolução tomada em Assembleia do dia 30 de janeiro, ficam os srs. condôminos convidados para a Assembleia Geral Extraordinária do edifício "E", situado à Rua Machado de Assis n.º 30, nesta cidade, para se reunirem no dia 15 do corrente mês de fevereiro, às 17 horas, na sede da Auxiliadora Predial S. A., à Travessa do Ouvidor n.º 32, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) — Aprovação das contas;
- b) — Eleição do Síndico;
- c) — Fixar o orçamento para o atual exercício;
- d) — Assuntos de interesse geral do condomínio.

Não comparecendo número para funcionamento legal da Assembleia em primeira convocação, esta se realizará às 17,30 horas do mesmo dia e no mesmo local, em segunda convocação, com qualquer número de condôminos presentes.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1951. — *Anibal Goldami*, — *Carlos H. Schneider*.

(Firma devidamente reconhecida no 10.º Ofício de Notas).

(N.º 2.298 — Cr\$ 96,90 — 7-2-51).

Declaração

Declaro que o meu Certificado de Exames de Adaptação se encontra arquivado na Faculdade de Filosofia do Instituto La Fayette.

Distrito Federal, 7 de fevereiro de 1951. — *Teon Nabuco de Araújo Sá Rêgo*.

(Firma devidamente reconhecida no 15.º Ofício de Notas).

(N.º 1.854 — Cr\$ 22,40 — 7-2-51).

Auxiliadora Predial S. A.

COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO DA RUA GUSTAVO SAMPAIO N.º 576 — ANTI-GO N.º 174 — LEME.

EDIFÍCIO "ASTURIAS"

De ordem do Sr. Síndico são convidados os condôminos a se reunirem no dia 14 do corrente mês de fevereiro, às 20 horas em primeira convocação, na sala de reuniões da Auxiliadora Predial S. A., à Rua Carvalho de Mendonça n.º 24, apartamento n.º 303 em Copacabana, em Assembleia Geral Extraordinária, do Edifício "Asturias", sito à Rua Gustavo Sampaio n.º 576, antigo n.º 174, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) — Renúncia do síndico atual;
- b) — Eleição do novo síndico;
- c) — Assuntos de interesse geral do condomínio.

Não havendo número legal (metade e mais um) em primeira convocação, a Assembleia se realizará em segunda convocação às 20,30 horas no mesmo dia e no mesmo local, com qualquer número de presentes.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1951. — *Anibal Goldami*, — *Carlos H. Schneider*.

(Firma devidamente reconhecida no 10.º Ofício de Notas).

(N.º 2.299 — Cr\$ 96,90 — 7-2-51).

PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE DESEMBARGADORES

(Realizada no Rio de Janeiro, de 18 a 29 de julho de 1945)

ANAIIS

PREÇO: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Eslo de Vendas Av. Rodrigues Alves n.

Agência B Palácio da Fazenda

Agência II Pretória

Atendo-se a pedidos pela Serviço de Rembolsos Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,60